



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



SEÇÃO II

ANO XXIII - N.º 149

QUARTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1968

BRASÍLIA - DF

## CONGRESSO NACIONAL

SESSÃO CONJUNTA

Em 5 de setembro de 1968, às 21 horas

(QUINTA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

### Veto Presidencial:

Ao Projeto de Lei n.º 1.080-B/68, na Câmara, e n.º 47/68, no Senado, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução, e dá outras providências.

### Orientação para a votação

Cédula	Veto	Matéria a que se refere
1	único	O art. 22 e seus parágrafos, mencionados no art. 1.º do projeto, e os arts. 2.º, 3.º e 4.º do projeto.
2	único	Os incisos V e VI do art. 28 mencionados no art. 1.º do projeto.

## SENADO FEDERAL

### ATA DA 173.ª SESSÃO EM 3 DE SETEMBRO DE 1968

2.ª Sessão Legislativa Ordinária  
da 6.ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

#### PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Brito — Edmundo Levi — Desiré Guarani — Milton Trindade — Catterte Pinheiro — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petronio Portella — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Pessoa de Queiroz — José Ermírio — Arnon de Mello — José Leite — Aloysio de Carvalho —

Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — João Abrahão — Armando Storni — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Bezerra Neto — Adolpho Franco — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Guido Mondim — Daniel Krieger — Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A Presidência recebeu telex do Sr. Ministro do Trabalho e

Previdência Social, solicitando prorrogação do prazo para resposta ao Requerimento de Informações n.º 648/68, de autoria do Senador Adalberto Sena.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado por 30 dias o prazo de resposta do citado requerimento. (Pausa.)

Como não houve objeção, está prorrogado o prazo.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida.

É lida a seguinte comunicação:

Brasília, 3 de Setembro de 1968

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País, a partir desta data, a fim de integrar a Delegação do Senado Federal que participará dos trabalhos da 56ª reunião da Conferência

# EXPEDIENTE

## SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA  
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA  
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA  
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO  
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENES BOTELHO  
Chefe da Seção de Revisão

### DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

#### ASSINATURAS

##### Assinatura Via Superfície

Semestre ..... NCr\$ 20,00  
Ano ..... NCr\$ 40,00

Número avulso ..... NCr\$ 0,20

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,02.

##### Assinatura Via Aérea

Semestre ..... NCr\$ 40,00  
Ano ..... NCr\$ 80,00

Tiragem: 15.000 exemplares

da União Interparlamentar, que se realizará em Lima, Capital do Peru. Atenciosas saudações,

Senador Wilson Gonçalves

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Sobre a mesa, requerimento de informações de autoria do Sr. Senador Mário Martins, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N.º 1.092, DE 1968

Solicita do Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, informações sobre aquisição de novas lanchas para o serviço de repressão ao contrabando em alto-mar.

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, se já foram prestadas pelo Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, as seguintes informações:

1.ª) Quantas embarcações de alto-mar foram adquiridas pelo Ministério da Fazenda, para as Alfândegas do País, através de financiamento da USAID,

conforme proposta de 13 de maio de 1966? Especificar preço e condições de pagamento, inclusive juros.

2.ª) Em que data chegaram ao Brasil essas embarcações e a que critérios obedeceu sua distribuição por várias Alfândegas do País? Quais as embarcações em funcionamento e quais as paralisadas, dando as razões do seu não-aproveitamento.

3.ª) Por que, até hoje, essas embarcações não estão completamente equipadas, tanto com relação a pessoal como a armamento para elas previsto?

4.ª) Quais as razões do não-aproveitamento dos créditos abertos ao Ministério da Fazenda, por dois anos consecutivos, pelo Decreto-Lei n.º 36/66?

5.ª) Como se explica que essas embarcações não tenham, até hoje, sido totalmente equipadas com pessoal adequado, tendo-se em vista a prestimosidade com que a Marinha de

Guerra deu sua colaboração para a seleção desse pessoal?

6.ª) Por que o pessoal contratado para servir nessas embarcações passou, abrupta e contrariamente ao estabelecido, a ser submetido ao regime previsto no art. 111 do Decreto-Lei n.º 200/67, com desestímulo e prejuízos evidentes para o mesmo?

7.ª) Quais as razões existentes para que o Departamento de Rendas Aduaneiras tenha deixado de cumprir o planejamento minuciosamente estabelecido pelo Governo anterior, no tocante a essas embarcações de alto-mar?

8.ª) O aproveitamento integral dessas lanchas de alto-mar se tornou dispensável ao efetivo combate ao contrabando, daí o abandono em que estão?

9.ª) Qual o preço atual de cada uma dessas embarcações de alto-mar?

10.ª) Discorda o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda do caráter

prioritário dado pelo seu antecessor à luta contra o contrabando e, sobretudo, da necessidade de adquirir embarcações tão modernas e caras? Caso afirmativo, por quê? Caso negativo, como explicar discordâncias e comportamentos tão gritantes do Departamento de Rendas Alfandegárias em sua gestão e na anterior?

#### Justificação

Com freqüência, desde muitos anos, as autoridades alfandegárias afirmam, pela imprensa, o total desaparelhamento em que estão para efetivo combate ao contrabando, especialmente em alto-mar. Resta compulsar as coleções de nossos jornais para se ver a constância e veemência com que reclamam esse aparelhamento. Por outro lado, ninguém ignora que o contrabando — que tudo indica novamente recrudescer no País — acarreta prejuízos imensos ao Tesouro Nacional.

Em 1966, conforme proposta de 13 de maio daquele ano, mediante financiamento da USAID, o Ministério da Fazenda adquiriu nove embarcações de alto-mar, das mais modernas, pelo elevado preço de US\$ 1.387.813,00, todas compradas da Sewart Sea-Craft Inc. Pelo Decreto-Lei n.º 33/66, foi aberto ao Ministério da Fazenda o crédito necessário — por dois exercícios — ao equipamento total dessas lanchas, às despesas com as guarnições, ao grupo de manutenção e de conservação. Revelou o Governo Castello Branco, com esse decreto-lei, a preocupação com que encarava o assunto, bem como a importância que lhe dava.

As embarcações chegaram ao Brasil um dia antes da data estipulada, isto é, aos 27 de janeiro de 1967. Foram distribuídas entre várias Alfândegas do País.

As dificuldades para dar-lhes guarnições qualificadas, inclusive no que toca à idoneidade moral de seus componentes, foram prontamente resolvidas graças à colaboração da Marinha de Guerra, atendendo à solicitação do Ministro da Fazenda. Todo o

peço pessoal necessário foi, assim, logo posto à disposição do Departamento de Rendas Alfandegárias, selecionado esse pessoal através de critérios rigorosos.

Estranhamente, sob o atual Governo, o assunto não vinha sendo encaminhado tão rápida e acertadamente — sofreu completa reviravolta. Parece que as atuais autoridades, ou pelo menos os atuais responsáveis pelo Departamento de Rendas Alfandegárias, têm ponto de vista frontalmente oposto ao do Governo anterior.

Assim é que, entre outras coisas:

- a) as lanchas não foram guardadas conforme o necessário, nem receberam o armamento para elas previsto e considerado indispensável;
- b) algumas foram postas em funcionamento, em bases precárias, enquanto outras permanecem paralisadas, sujeitas a estragos e danos diversos;
- c) os créditos abertos pelo Decreto-Lei n.º 38/66 deixaram de ser utilizados, disso decorrendo dificuldades grandes e diversas para o funcionamento integral das lanchas;
- d) o pessoal tão pronto e criteriosamente selecionado pela Marinha de Guerra não foi integralmente aproveitado, dando-se até às lanchas em operações guarnições insuficientes;
- e) rompeu-se, bruscamente, o contrato estabelecido para esse pessoal, submetendo-o ao regime previsto no art. 111 do Decreto-Lei n.º 200/67, com evidentes prejuízos e grande desestímulo para as guarnições, como se querendo extinguí-las.

Nota-se gritante diversidade no tratamento do problema entre o Governo anterior e o atual. É como que se as autoridades antes reputassem grave o prejuízo com o contrabando e considerassem do maior interesse o

aparelhamento do Departamento de Rendas Alfandegárias para dar-lhe combate efetivo e as atuais autoridades discordassem, totalmente, de tais pontos de vista — sem dúvida alguma causando satisfação e levando tranquilidade aos que tão impatrioticamente lesam o fisco com suas atividades de contrabando.

Dispomos de documentação e informações copiosas a propósito do assunto. Apenas não atinamos com a profunda discrepância entre o comportamento das autoridades do Governo Castello Branco e dos atuais auxiliares do presidente Costa e Silva. Ainda mais que tanto se empenha o atual Governo — especialmente no que diz respeito à pasta da Fazenda — em ser continuador daquele que o precedeu. Por outro lado, é notório que o aparelhamento governamental para o combate eficaz ao contrabando, sobretudo em alto-mar, constitui questão urgente e merecedora de prioridade. O próprio público se apercebe, facilmente, dos “apertos” e “desapertos” a que são submetidos os contrabandistas, de forma esporádica, o que só pode depor contra pelo menos a pertinácia com que as autoridades responsáveis se dedicam a uma luta de tão grande importância para o Brasil.

Através do presente requerimento de informações, desejamos que o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda nos esclareça pontos tão controvertidos e estranhos, na esperança de que nos desvende um autêntico mistério. Bem como torne pública sua concordância ou não com aqueles que o antecederam no Ministério da Fazenda sobre questão de tamanha relevância. Enfim, desejamos que toda essa história seja esclarecida.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1968. — **Mário Martins.**

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O requerimento será publicado e, a seguir, despachado pela Presidência.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Também de autoria do nobre Senador Mário Martins vem à

mesa projeto de lei, cuja leitura será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 94, DE 1968

Modifica o art. 5.º da Lei n.º 5.449, de 4 de junho de 1968, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Dê-se ao art. 5.º da Lei n.º 5.449, de 4 de junho de 1968, a seguinte redação:

“**Art. 5.º** — Ficam respeitados os mandatos dos Prefeitos eleitos, cujos municípios são declarados, por esta Lei, de interesse da segurança nacional.

§ 1.º — A aplicação das disposições contidas nesta Lei, no que toca aos seus efeitos, fica condicionada à regulamentação do art. 91 da Constituição Federal, até quando os municípios declarados de interesse da segurança nacional continuarão gozando de plena autonomia política.

§ 2.º — Se até 90 dias antes da data em que deverão ser realizadas eleições nos municípios relacionados no art. 1.º desta Lei, não tiver sido regulamentado o art. 91 da Constituição Federal, essas eleições se realizarão normalmente.

§ 3.º — Regulamentado o art. 91 da Constituição Federal, através de lei aprovada pelo Congresso Nacional, terá início a vigência desta Lei, devendo o Governador do respectivo Estado, até trinta dias antes do término do mandato do Prefeito de Município relacionado no art. 1.º desta lei, ou, no caso de vacância do cargo, no prazo de dez dias após a ocorrência da vaga, enviar ao Presidente da República o nome do Prefeito a ser nomeado para o município, para os efeitos desta Lei.”

**Art. 2.º** — Fica revogado o art. 6.º da Lei n.º 5.449, de 4 de junho de 1968.

**Art. 3.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

O envio, pelo Poder Executivo, ao Congresso Nacional, para tramitação

e votação em prazo fatal, do projeto que veio a se transformar na Lei n.º 5.449, de 4 de junho de 1968, provocou grande impacto na opinião pública que, por sua grande maioria, condenou a iniciativa do Sr. Presidente da República. Durante semanas seguidas travou-se acalorado debate em torno dessa proposição, ficando nítida a sua condenação, bem como demonstrada a improcedência dos argumentos expostos pelo Sr. Ministro da Justiça na exposição de motivos que acompanhou ao aludido projeto, com a finalidade de justificá-lo perante a Nação e, especialmente, o Congresso Nacional.

As afirmativas feitas pelo Professor Gama e Silva, a título de demonstrar a procedência do projeto, foram as mais descabidas e mesmo despropositadas, num testemunho da impossibilidade em que se viu para defender o que, na verdade, era indefensável. Ficou, no decorrer de todo o debate travado em torno da questão, o Poder Executivo preso a dois únicos argumentos com os quais quis justificar sua decisão: estava exercendo atribuição que lhe fôra conferida pela Constituição em vigor; os Prefeitos eleitos nos municípios visados prejudicavam suas cidades por malbaratarem os recursos públicos.

Não é o simples fato de a Constituição autorizar o Chefe do Governo a determinado procedimento que tornará acertada e justa toda e qualquer conduta que venha a adotar, ainda mais em matéria de tão grande importância. Por outro lado, o próprio Presidente da ARENA, o nobre Senador Daniel Krieger, rebateu, de forma patriótica e corajosa, as suspeitas levantadas, com procedência alguma, pelo Ministro da Justiça contra Prefeitos, muitos dos quais do conhecimento pessoal do ilustre representante do Rio Grande do Sul nesta Casa. Querer dizer que Prefeitos nomeados são mais honestos e eficientes do que os eleitos é, na verdade, desrespeitar o simples bom senso de todo um povo. O argumento expedido pelo Professor Gama e Silva, na verdade, teria procedência — por exemplo — para condenação de ditadores precisamente por que não são eleitos pelo povo.

Sobretudo, nestes últimos e atormentados anos da vida nacional, evi-

denciou-se, aos olhos de todos, que à forma Federativa de nosso País se deve não ter ele sido mergulhado no mais completo caos. Mais do que nunca se impõe o respeito à Federação, que é atingida pela arbitrária e de todo injustificável liquidação da autonomia de numerosos municípios brasileiros, a pretexto de ser isso do interesse da segurança nacional. Não vamos, aqui, recordar a farta e irresponsável argumentação levantada nas duas Casas do Congresso, até por eminentes representantes do Partido Governamental, mostrando a improcedência do projeto deploravelmente transformado em lei, e, sobretudo, o absurdo das razões com que se procurou defendê-lo: os debates travados na Câmara e no Senado, bem como na imprensa, deixaram claro que a iniciativa do Presidente da República merecia o repúdio por nada haver a justificá-la.

A despeito dessa condenação, o projeto se transformou em lei. Inevitável era isso, face à tramitação a que esteve submetido e que lhe garantiu aprovação automática por decurso de prazo. Ficou nítido, nessa ocasião, que a maioria do Congresso Nacional, a despeito do empenho governamental, rejeitaria o projeto, pois outra não poderia ser a decisão do Legislativo, o que estaria perfeitamente em consonância com o julgamento da própria Nação sobre o infeliz projeto.

Além de constituir, sob o prisma democrático, medidas das mais lamentáveis já surgidas em nosso País, a Lei n.º 5.449, de 4 de junho de 1968, criou situação que se choca frontalmente com o disposto no art. 91 da Constituição Federal, que, sabidamente, impõe que nas áreas consideradas de interesse da segurança nacional haja predominância de capitais e trabalhadores brasileiros em todas as indústrias ali localizadas.

Apenas em decorrência da situação anômala a que está submetido o Brasil, desde 1964, essa lei absurda se tornou possível.

E é reconhecendo realisticamente a situação anormal em que vivemos com tantos e tão extensos poderes assegurados ao Presidente da República que, através deste projeto, buscamos remediar a odiosa discriminação criada pela Lei n.º 5.449. Em vez de

tentar — o que seria infelizmente infrutífero — sua revogação, propomos subordinar seus efeitos ao pleno cumprimento do que está expresso no art. 91 da Constituição, que não pode deixar de prevalecer de forma alguma, inclusive — aí sim — por imprecisa exigência da segurança nacional.

Tão grande foi a repulsa da Nação ao malfadado projeto transformado pelo invencível e todo-poderoso "decorso de prazo" em lei, que contamos com o apoio da maioria do Senado para a presente iniciativa. Ainda mais que a lei em causa (n.º 5.449) não existiria, seguramente, se o projeto de que resultou tivesse sido submetido aos votos do plenário desta e da outra Casa do Congresso Nacional, a despeito dos esforços do Governo para justificar a medida perante os seus próprios correligionários.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1968. — Mário Martins.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.449

DE 4 DE JUNHO DE 1968

**Declara do interesse da segurança nacional, nos termos do art. 16, § 1.º, alínea "b", da Constituição, os municípios que especifica, e dá outras providências.**

**Art. 5.º** — Ficam respeitados os mandatos dos atuais Prefeitos Municipais, cujos municípios são declarados, por esta lei, de interesse da segurança nacional.

**Parágrafo único** — Até trinta (30) dias antes do término desses mandatos, ou, no caso de vacância do cargo, no prazo de dez (10) dias, após ocorrer a vaga, o Governador do respectivo Estado deverá enviar ao Presidente da República o nome do Prefeito a ser nomeado para o município para os efeitos desta lei.

**Art. 6.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de junho de 1968; 147.º da Independência e 80.º da República. — A Costa e Silva — Luis Antônio da Gama e Silva.

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**Art. 91** — Compete ao Conselho de Segurança Nacional:

**I** — o estudo dos problemas relativos à segurança nacional, com a cooperação dos órgãos de informação e dos incumbidos de preparar a mobilização nacional e as operações militares;

**II** — nas áreas indispensáveis à segurança nacional, dar assentimento prévio para:

a) concessão de terras, abertura de vias de transporte e instalação de meios de comunicação;

b) construção de pontes e estradas internacionais e campos de pouso;

c) estabelecimento ou exploração de indústrias que interessem à segurança nacional;

**III** — modificar ou cassar as concessões ou autorizações referidas no item anterior.

**Parágrafo único** — A lei especificará as áreas indispensáveis à segurança nacional, regulará sua utilização e assegurará, nas indústrias nelas situadas, predominância de capitais e trabalhadores brasileiros.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O projeto lido vai à publicação e, em seguida, será despachado às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins.

**O SR. MARIO MARTINS** — (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero valer-me desta oportunidade para, em primeiro lugar, agradecer a designação com que V. Ex.ª me honrou, como um dos observadores do

Senado na 3.ª Reunião do Comitê Ad Hoc das Nações Unidas para Exploração Pacífica dos Recursos dos Mares e Oceanos, reunião essa realizada no Rio de Janeiro, em que tive ao meu lado, como representante do Senado, o nobre Senador José Cândido Ferraz.

Durante duas semanas foram realizadas duas sessões diárias, nas dependências do Copacabana Palace Hotel, que havia sido devidamente preparado para que ali se realizasse a 3.ª Reunião deste órgão incumbido pelas Nações Unidas de estudar e elaborar sugestões no sentido de se dar uma definição jurídica com relação ao aproveitamento do fundo dos mares e dos oceanos.

Conforme a Casa tem conhecimento, inclusive pelo Relatório do Senador Mem de Sá, que comigo formou na última Assembléia das Nações Unidas, quando esta matéria foi levantada pelo representante de Malta, ficou deliberada a constituição, pela ONU, de uma Comissão de 35 representantes de 35 Nações, o que mostra o interesse universal pela matéria. E a maior Comissão que as Nações Unidas organizaram até hoje, por compreender que nós estamos diante de uma revelação de um novo mundo a surgir, em matéria de riquezas e possibilidades para uma melhor alimentação da humanidade e um melhor enriquecimento do patrimônio universal.

Partindo do princípio de que 3/4 partes do mundo estão submersas sob mares e oceanos, e chegando à conclusão de que tudo o que existe nos países também existe sob as águas, então chegou-se à conclusão de que a humanidade só tem explorado, em matéria de riquezas minerais, superficialmente, parte daquilo que está no subsolo das diferentes Nações que o compõem. Então, o delegado de Malta, Mr. Purdon, fez um discurso demonstrando um levantamento baseado em estudos não apenas teóricos de que teríamos de caminhar, urgentemente, para a exploração do fundo dos mares e dos oceanos, em busca de novos recursos capazes de suprir as deficiências do mundo atual. O projeto de Malta foi, na verdade, a maior revelação surgida, até hoje, nas Assembléias das Nações Unidas, por que abriu perspectivas inteiramente

inéditas, inimagináveis, dadas as circunstâncias de se chegar à conclusão de que, em muitos casos, a maioria dos minérios se encontram sob o fundo do mar.

Está havendo, neste momento, no mundo, Sr. Presidente, uma inovação no campo jurídico que não devemos deixar de lado em nossas observações. É que, até aqui, o Direito era baseado na experiência conhecida, nos fatos do conhecimento geral. Foi assim que o Direito Público, o Direito Privado, o Direito Internacional, o Direito Comercial, o Direito Penal, todos os ramos do Direito foram-se estruturando na experiência, no caso realizado, no fato conhecido. Com o advento da era espacial, pela primeira vez, talvez, o Direito teve de se antecipar, teve de se adiantar aos fatos, para regulamentá-los. Sucede que, com a perspectiva da exploração do fundo do mar de maneira racional, de maneira consentânea com a época em que vivemos, os juristas do mundo inteiro, que se integram dentro da Organização das Nações Unidas, chegaram à conclusão de que teriam, na verdade, de se antecipar às circunstâncias que viriam a surgir com a exploração do subsolo oceânico. Já o Direito não aguarda os acontecimentos para, depois, se estruturar: ele tem que se prevenir, ele tem que se antecipar, tem que criar as linhas demarcatórias, para que cada um possa viver e conviver sem litígios, ou, ainda, tendo nesses litígios os seus direitos resguardados.

Foi dentro desse princípio que os membros das Nações Unidas, na sessão realizada no ano passado em Nova Iorque, compreenderam a necessidade de, com grande antecedência, as Nações Unidas estudarem e elaborarem não apenas o que se poderia referir ao sistema de exploração do fundo do mar, mas, sobretudo, a definição jurídica do direito de cada um com relação a essa exploração. Desde logo, Sr. Presidente, ficou estabelecido por unanimidade, na proposição do Embaixador Purdon, representante de Malta, que o fundo do mar não poderia ser explorado nacionalmente, não poderia ser propriedade de uma ou de algumas nações, se impunha como um bem universal que a todos pertencia, dando-se, desde logo, caráter prioritário aos rendimentos des-

as explorações em favor das nações subdesenvolvidas. De outra parte, um dos detalhes desde logo confirmados e aprovados por unanimidade é que não se poderia admitir que na exploração do subsolo oceânico se concorresse com qualquer intenção que desse um caminho para novas explorações de finalidade militar.

O mar tinha que ser salvo, o subsolo oceânico tinha que ser salvo para a paz, ficando estabelecido que a exploração do fundo do mar seria de natureza internacional, não podendo ser propriedade de algumas nações, bem como não poderia sua exploração ser feita para fins militares.

Constituído o Comitê Ad Hoc para esse estudo, em cuja composição se integravam 35 nações, entre as quais o Brasil, devo declarar que, desde o início, entre os países da América Latina e mesmo dentro das Nações Unidas, o Brasil foi a nação que mais se adiantou com uma contribuição de estudos naquela oportunidade. Enquanto a maioria confundia fundo oceânico, a exploração do fundo oceânico com águas territoriais ou plataforma submarina, o Brasil era das poucas nações que traziam a sua contribuição, explicando em que, na verdade, consistia aquela propositura de Malta e o que poderia advir, para todos os povos, da sua exploração.

Há, Sr. Presidente, um pormenor a ressaltar. Naquela oportunidade, era o Brasil dos poucos países que dispunham, de alguma forma, de navios de pesquisas oceânicas.

Além do mais, dando essa contribuição e formando, desde logo, nesse Comitê, o Brasil se credenciou para ser uma das nações não digo pioneira, mas com determinada autoridade para opinar sobre a matéria e trazer seus conhecimentos, sua inteligência e sua boa vontade em prol de uma solução universal.

Daí, Sr. Presidente, a 3.ª Reunião do Comitê Ad Hoc ter escolhido o Rio de Janeiro para que, aí, se concretizasse uma fórmula, uma proposta, uma recomendação, enfim, dirigida à Assembléia-Geral das Nações Unidas, que se visse como batador, como abertura de uma picada para esse grave, importante e fundamental problema.

Assim, às vésperas da instalação da nova Assembléia-Geral das Nações

Unidas, tivemos, no Rio de Janeiro, essa reunião.

Desde logo, Sr. Presidente, se observava nessas duas reuniões diárias, durante duas semanas, que havia um pensamento também unânime, geral, no sentido de não se tomar uma atitude decisiva, definitiva, sobre a matéria, porque, na verdade, todos os países ainda estão procurando perceber, ter um conhecimento sobre o assunto que é muito vasto, é muito desconhecido.

Para que a Casa tenha uma idéia da importância da matéria, basta dizer que o Governo dos Estados Unidos, que até o ano passado votava uma verba para uma agência especializada, um órgão governamental dedicado ao assunto, de quinhentos milhões de dólares — reparem bem: quinhentos milhões de dólares, mais, talvez, do que o Brasil recebe com o seu comércio de produtos básicos —, logo em seguida ao anúncio da proposta do representante de Malta, o Governo americano quadruplicou o seu orçamento de pesquisas do fundo do mar, elevando-o para dois bilhões de dólares.

Deve-se ressaltar, Sr. Presidente, que o Presidente Johnson fez questão de que esse organismo governamental dos Estados Unidos funcionasse diretamente na Casa Branca, junto à Presidência, por admitir que se tratava, na verdade, de uma organização capaz de mudar a fisionomia da face da terra, no que se refere aos recursos econômicos de que carecemos.

Devo declarar que tive oportunidade de fazer um registro, embora homem da Oposição, em favor do Governo brasileiro. É que o Presidente Arthur da Costa e Silva teve também a compreensão da importância, da magnitude da questão e, também, fez instalar, diretamente sujeito à sua autoridade, um órgão ainda modesto, mas com a finalidade de o Brasil não ser surpreendido com revelações que outras nações viessem a oferecer sobre a matéria.

Como vêm os Estados Unidos consagrando uma verba de dois milhões de dólares para esses estudos iniciais do importante programa, não englobei nessa verba a vultosa quantia, o vultoso volume de dólares que está sendo consagrado pelas empresas pri-

vadas, as grandes companhias norte-americanas, também em pesquisas feitas por sua conta, ou estimulando determinadas companhias em determinados países para que se integrem neste movimento.

Mas, como dizia, Sr. Presidente, havia, desde logo, o pensamento, na reunião do Rio de Janeiro, de não se tomarem deliberações definitivas, difíceis depois de serem contornadas.

É claro que, para os países subdesenvolvidos, a idéia é que devemos, cada vez mais, firmar-nos no sentido de preservar, em favor do desenvolvimento da Humanidade, os possíveis rendimentos que poderão ser proporcionados pela exploração do fundo do mar e do subsolo oceânico.

Desde logo, Sr. Presidente, foi reiterado na reunião do Comitê *Ad Hoc* da Comissão a fixação de que, nessa reunião e nesse organismo, não iriam ser tratados quaisquer outros problemas que não fôssem aqueles específicos do fundo do mar, não entrando neste debate o polêmico assunto que é a questão das águas territoriais nem também a questão da plataforma submarina.

Quero, entretanto, a título de ilustração, lembrar, para se ter uma idéia do que representa a plataforma submarina para nós, brasileiros, que, dentro da América, somos, talvez, a quarta nação que dispõe de uma plataforma submarina, em matéria de extensão. Depois da Argentina, dos Estados Unidos e do Canadá, é precisamente o Brasil aquele que tem uma plataforma que é a continuação do nosso território, do nosso solo, do nosso País, numa extensão que, em certos pontos, alcança a 180 milhas — quase as 200 milhas teoricamente previstas, hoje, em matéria de limites para uma plataforma submarina, ao contrário, por exemplo, dos países do Pacífico, que praticamente não dispõem de plataforma submarina, porque, logo após a área descoberta, a área exposta ao sol, do solo do Continente Sul-americano, há uma queda brutal, em certos casos, atingindo até 6 e 8 mil metros junto do território Sul-americano, no Pacífico; ao contrário do Brasil, por exemplo, onde há extensão, de um modo geral, de 30 a 40 metros, até atingindo essas 180 milhas.

Mas, como disse, ficou estabelecido que a matéria a ser debatida não poderia confundir a questão do fundo do mar, em nenhum momento, com a questão de delimitação da plataforma submarina e muito menos das águas territoriais.

Havia, como sempre ocorre em reuniões internacionais deste tipo, a subdivisão de interesses.

Os países que estão adiantados tecnologicamente, como os Estados Unidos, a União Soviética e, em parte, a Inglaterra, defendem, e com certa propriedade, a idéia de retardar o máximo possível qualquer deliberação.

Sem querer dar nenhum sentido de malícia a essa interpretação, a verdade é que os países subdesenvolvidos consideravam que essa teoria, essa posição, essa política seria favorável aos que estão dando passos adiantados, gigantescos, com relação à matéria, mas que a não-definição, dentro de um prazo relativamente curto, poderá a vir prejudicar os países subdesenvolvidos.

De qualquer modo, o Comitê não tem o poder de deliberação, e, para que haja sugestão, se impõe a unanimidade da deliberação. Foi um período, uma fase de deliberação nessas duas semanas para encontrar-se uma fórmula capaz de atender à média de pensamento das 35 nações que compõem o Comitê *Ad Hoc* das Nações Unidas para pesquisa do fundo do mar e subsolo do oceano.

Devo declarar que, desses 35 países, 16 formam o grupo subdesenvolvido, e o Brasil tem uma posição destacada neste debate, nesses estudos dos países subdesenvolvidos.

Quero, aqui, fazer um registro elogiando toda a delegação brasileira, sobretudo o Ministro Ramiro Guerreiro, que é especializado na matéria, homem de grande cultura jurídica, devotado às questões que lhe são atribuídas pelo Itamarati. Chefiando a sua equipe, depois do discurso realmente digno de registro do Chanceler Magalhães Pinto, o Ministro Ramiro Guerreiro, com aquela habilidade própria da diplomacia brasileira, assim mesmo com aquelas limitações de quem estava, no caso, hospedando todos os demais países, conduziu com muita habilidade, muita inteligência, muito

equilíbrio a nossa delegação, permitindo que, na verdade, tivesse uma posição, não digo de liderança, no Bloco das Nações consideradas subdesenvolvidas, mas pelo menos posição marcante, em que a posição do Brasil, o conselho do Brasil, a sugestão do Brasil era quase sempre a grande palavra a ser acatada, sobre a qual surgiram debates e afinal teria servido de base para documento que foi feito, elaborado pelas Nações Latino-Americanas e, depois com ligeiras modificações aceitas também pelo Grupo afro-asiático.

Em consequência, a Comissão não pôde oferecer ao exame do mundo, e particularmente das populações de seus respectivos países, um documento capaz de, desde já, servir de uma espécie de trampolim para que demarrássemos, em matéria de iniciativa, sobre explorações do fundo do mar e do subsolo oceânico. Mas, desde logo, foi proposto pelos Estados Unidos da América e aprovado, que se instituisse o que foi chamado "A Década do Fundo do Mar." Quer dizer, que se instituisse um período de dez anos no qual consagrariam todas as nações todas as suas atividades, manifestando especial interesse sobre a matéria, a fim de que ganhasse intensidade e dinamismo essa exploração.

De modo que foi desse meio-térmo de não decidir nada, mas desde já, estabelecendo que o mundo vai consagrar-se, durante dez anos, a uma atividade muito dinâmica da exploração do fundo do mar, que resultou o que poderíamos chamar um documento capaz de servir de base para que as Nações Unidas venham a elaborar uma estrutura realmente capaz de enfrentar os diferentes interesses, os antagonismos dos diferentes países com relação a este problema.

De outra parte, um outro assunto deu margem a debates e a divergências, qual seja a continuação ou não da Comissão *ad hoc* funcionar como órgão relativamente autônomo, como órgão permanente. Como disse, a Comissão *ad hoc* não tem poderes para decidir, tem poderes para sugerir. Então, vai sugerir às Nações Unidas que continuem com esse organismo especializado, funcionando, em entrosamento com outros órgãos de estudos

oceanográficos, a fim de que não haja um hiato, não haja nenhuma quebra do rendimento do trabalho relacionado com essa matéria.

De modo, Sr. Presidente, que são estas as palavras que pretendia trazer à Casa para com elas demonstrar que o Brasil esteve presente, e está numa posição realmente de destaque neste assunto.

Tudo indica, dada a vocação que temos para assuntos do mar, dada a experiência já manifestada, inclusive com nossos cientistas, que têm servido de assessôres à nossa diplomacia — e mais, com as características de quem dispõe de uma costa da vastidão da nossa, com uma plataforma com as nuances que tive oportunidade de destacar, e ainda dispor, em matéria de descargas fluviais, de um volume que tem de ser levado em conta na apreciação da exploração deste fenômeno, o Brasil está numa posição que o coloca como uma Nação vanguardeira na exploração do fundo do mar.

O que há de riqueza, não em potencial mas de riqueza realmente concreta no fundo do mar, representa três vezes mais do que o mundo dispõe no seu subsolo. O que se pretende evitar é a corrida entre nações, que poderá redundar num grande conflito internacional, caso não haja uma jurisprudência, uma delimitação em matéria de direitos, de possibilidades e de deveres de cada um e, ao mesmo tempo, que o fundo do mar não venha a ser o que o subsolo de países, de continentes tem sido até aqui — motivação para as grandes competições nas quais só as grandes empresas ganham e o povo, de um modo geral, perde, com grande sacrifício de vidas. É o que vimos em várias fases da História Universal, sobretudo nos dois últimos séculos, com relação à longa competição na exploração indústria extrativa do subsolo, em favor das empresas e em detrimento do bem-estar da humanidade.

O documento que o Comitê Ad Hoc chegou à conclusão de que deveria aprovar ainda não ficou definitivamente elaborado, porque, como V. Ex.<sup>a</sup> sabe, nessas ocasiões há uma série de emendas num documento da importância deste. Tivemos mais de cem emendas, oferecidas por diferen-

tes países, de modo que a redação final ainda não foi concluída. Terá, ainda, de ser ratificada pelos governos dessas trinta e cinco nações, antes de ser oferecido ao Secretário-Geral das Nações Unidas, o que ocorrerá dentro de alguns dias.

Sr. Presidente, estes os esclarecimentos que tenho o dever de prestar à Casa. Mais uma vez agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> e à Casa a honra que me foi dispensada, designando-me para que, em nome do Senado, fôsse, ao lado do Senador José Cândido Ferraz, um dos observadores parlamentares, com relação àqueles importantes trabalhos desenvolvidos pelo Comitê Ad Hoc no Rio de Janeiro, nesses últimos quinze dias. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O segundo orador inscrito é o Sr. Senador Aarão Steinbruch.

Tem S. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. AARÃO STEINBRUCH** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, anualmente é conferido pelo Moinho Santista prêmios aos que mais se destacaram no País por suas contribuições à ciência. O cientista agraciado recebe, além de uma importância em dinheiro, medalha de ouro e diploma.

O júri é altamente qualificado, constituído por quase todos os reitores das universidades brasileiras, pelos Presidentes do Conselho Nacional de Pesquisas, da Fundação de Amparo à Pesquisa, da Fundação Moinho Santista, do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência e da Academia Brasileira de Ciências.

Este ano, com rara felicidade, foi conferido o "Prêmio Moinho Santista de Química" a um dos mais notáveis químicos dos tempos modernos. Refiro-me ao eminente Professor Fritz Feigl, autor de mais de trezentos trabalhos científicos, professor da Universidade de Viena e que constantemente recebe convites para realizar cursos em universidades europeias.

O Sr. Mem de Sá — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AARÃO STEINBRUCH** — Com todo o prazer!

O Sr. Mem de Sá — Perdoe-me V. Ex.<sup>a</sup> interromper logo no começo de sua oração, mas preciso retirar-

me do recinto. Queria pronunciar-me precisamente a respeito da homenagem que V. Ex.<sup>a</sup> presta ao cientista Fritz Feigl. Diz muito bem o nobre Colega que é convidado frequentemente por diversas universidades europeias. Peço licença para acrescentar: europeias e asiáticas, porque, há três ou quatro anos, o Professor Fritz Feigl deu um curso de quatro meses na Universidade de Tóquio. É considerado um dos dez maiores químicos do mundo. Esse homem veio para o Brasil, que é e a esposa adotaram como a sua pátria. Ele ganha no Brasil, talvez, milésima parte do que ganharia em qualquer outra Nação do mundo. Cientista completamente despreendido, vive, exclusivamente, para a pesquisa e para a ciência, contribuindo para o progresso do Brasil. A esposa é a mulher de negócios, de grandes negócios, de grandes realizações, entre outras, o edifício da Avenida Central, o maior do Brasil. Congratulo-me, pois, e associo-me às homenagens que V. Ex.<sup>a</sup> presta a um dos maiores cientistas do mundo, que se tornou brasileiro pelo coração, por dedicação, por amor a esta terra, que o acolheu como o devia acolher.

**O SR. AARÃO STEINBRUCH** — V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Mem de Sá, traçou com rara fidelidade o perfil do homenageado e que foi consagrado, com o prêmio deste ano, como primeiro cientista de química. Realmente, Fritz Feigl é considerado, hoje, um dos dez maiores químicos do mundo. Não só faz cursos de extensão universitária na Ásia, na Europa, em Tóquio, até em Moscou já foi convidado, há pouco tempo, como em Israel também, onde leciona na Universidade hebraica de Jerusalém. Mas, o eminente Professor se destacou, principalmente, no Brasil, quando veio para cá, em 1940, onde descobriu e preparou a obra "Análise de Toque", que permite o reconhecimento de quantidades ínfimas de substâncias químicas.

É Doutor Honoris Causa pelas Universidades de Viena, do Brasil, da Católica do Rio de Janeiro e pela Universidade de São Paulo, e recebeu o Prêmio Einstein da Academia Brasileira de Ciências.

Por isso, Sr. Presidente, não poderia deixar de expressar a nossa ho-

menagem ao merecido laurel que acaba de conquistar o eminente Professor e congratular-me com S. Ex.<sup>a</sup> e Sua Excelentíssima esposa, pela obtenção desse prêmio que consagra, mais uma vez, os seus méritos de cientista e homem de caráter. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O orador seguinte é o nobre Senador Bezerra Neto, a quem dou a palavra. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra irei declarar encerrada a sessão, designando para a ordinária de hoje, às 14 horas e 30 minutos a seguinte

### ORDEM DO DIA

1

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 109, de 1968

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 109, de 1968 (n.º 1.394-A/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que modifica dispositivos da Lei n.º 4.908, de 17 de dezembro de 1965, e transfere ações da União para a ELETROBRAS (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 171, III, do Regimento Interno), tendo

PARECERES, sob os n.ºs 656 e 657, de 1968, das Comissões de

- **Projetos do Executivo**, favorável, apresentando a Emenda n.º 1-CPE;
- **Finanças**, favorável, apresentando a Emenda n.º 1-CF; dependendo de pareceres das Comissões de
- **Constituição e Justiça**, sobre o projeto e as emendas;
- **Projetos do Executivo**, sobre as emendas; e
- **Finanças**, sobre as emendas.

2

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 53, de 1968

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 53, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta, por invalidez, Etelmino Pedrosa, Estoquista, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

3

#### REQUERIMENTO

N.º 883, de 1968

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 883, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, solicitando informações sobre saques efetuados na conta corrente que a Legião Brasileira de Assistência mantém na Caixa Econômica Federal, com cheques cujas assinaturas foram falsificadas.

4

#### REQUERIMENTO

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 1.091, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôres e outros Srs. Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 326, n.º 5-C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei n.º 10, de 1968, que dispõe sobre a contagem do tempo de serviço dos funcionários, e dá outras providências.

5

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 61, de 1968

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, de acordo com o art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 61, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que obriga as empresas que mencionam a manter, no mínimo, um empregado, com mais de 45 anos, em cada grupo de 5 empregados, tendo

PARECER, sob o n.º 698, de 1968, da Comissão de

- **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.
- Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 10 horas e 40 minutos.)

## ATA DA 174.ª SESSÃO EM 3 DE SETEMBRO DE 1968

EXTRAORDINÁRIA

2.ª Sessão Legislativa Ordinária  
da 6.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E AARÃO STEINBRUCH

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Flávio Brito — Edmundo Levi — Desiré Guarani — Lobão da Silveira — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Argemiro de Figueiredo — Pessoa de Queiroz — José Ermirio — Arnon de Mello — Júlio Leite — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Aarão Steinbruch — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Bezerra Neto — Celso Ramos — Antônio Carlos — Attilio Fontana — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada, sem debates.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Sobre a mesa requerimentos de informações, que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO

N.º 1.093, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exm.º Sr. Ministro dos Transportes o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Qual a razão por que, enquanto o Governo encomenda 346.000 toneladas de embarcações aos estaleiros nacionais, a Petrobrás e a Companhia Vale do Rio Doce contrataram no exterior e de uma só vez, navios no montante de 436.000 toneladas?
- 2.º) Quais as providências que estão sendo tomadas por esse

Ministério para ativar o setor de construção naval, ameaçada, segundo notícia publicada no *Jornal do Brasil* de ser lançada numa de suas mais graves crises ao fim dos próximos três anos?

- 8.º) Levando-se em conta as disponibilidades físicas de recursos para investimento no ramo, qual a capacidade de efetivos de construção anual, respectivamente, em um turno e em dois turnos da indústria naval brasileira?

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1968. — Lino de Mattos.

#### REQUERIMENTO

N.º 1.094, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro da Agricultura o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Quais as providências que está tomando esse Ministério para impedir o desperdício anual de mais de NCr\$ 1 bilhão com o não aproveitamento de 320 mil toneladas de castanha, conforme denúncia da Comissão Nacional de Alimentação do Ministério da Saúde?
- 2.º) Qual a razão por que a produção da castanha não exportada, não está sendo até hoje industrializada com a transformação em óleos, gorduras, farinha e fabricação de matéria plástica?
- 3.º) Existe algum estudo ou plano nesse Ministério visando ao aproveitamento da castanha como a maior reserva alimentar nativa de origem vegetal da América Latina, no campo do extrativismo?
- 4.º) Quais os meios de assistência e processos de financiamento que estão sendo dispensados por esse Ministério ao castanheiro, e à sua família?
- 5.º) Qual o índice de desemprego na entressafra verificado nos dois últimos anos nas castanheiras brasileiras?
- 6.º) Quais os preços que estão sendo ultimamente pagos pe-

lo industrial ao castanheiro, fornecedor de matéria-prima?

- 7.º) Por que o abastecimento da matéria-prima da castanha ainda continua a ser feito através do sistema, de coleta?

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1968. — Lino de Mattos.

#### REQUERIMENTO

N.º 1.095, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro das Minas e Energia o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Possui esse Ministério algum plano visando a aumentar o número de computadores eletrônicos?
- 2.º) Quantos computadores estão, no momento, prestando serviços auxiliares no Brasil?
- 3.º) Quais as medidas que estão sendo tomadas por esse Ministério tendente a preparar os técnicos nacionais para participarem da renovação trazida pelos Computadores Eletrônicos?
- 4.º) Quantos computadores executam tarefas burocráticas e qual o percentual de sua capacidade?
- 5.º) Qual o número atual dos programadores de computadores no Brasil?
- 6.º) Qual a verba destinada pelo Governo para a manutenção e renovação de peças?
- 7.º) Qual o número de computadores ociosos?
- 8.º) Qual o número de computadores encomendados pelo Governo para serem instalados nos Estados?
- 9.º) Que tipo de suporte administrativo oferece o Governo para gerir os computadores existentes?
- 10.º) Qual a média de tempo dos computadores eletrônicos em funcionamento?
- 11.º) Quantos computadores existem nas universidades brasileiras?
- 12.º) Qual a razão da maior disseminação da computação ele-

trônica nas empresas privadas do que nos serviços públicos?

Sala das Sessões, em 3 de Setembro de 1968. — Senador Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Os requerimentos lidos serão publicados e em seguida despachados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, também de autoria do Senador Lino de Mattos, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 95, DE 1968

Reconhece as carteiras escolares expedidas por estabelecimentos estrangeiros de ensino.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — As cadernetas escolares expedidas por estabelecimentos estrangeiros de ensino são reconhecidas no território nacional a estudantes que visitem o Brasil como turistas ou que sejam bolsistas.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O projeto em causa objetiva dar reconhecimento às carteiras escolares expedidas por estabelecimentos estrangeiros de ensino, não só aos estudantes brasileiros que estudam fora do Brasil e que trazem as carteiras de seus colégios e faculdades, como aos próprios estudantes de nacionalidade estrangeira que se encontram em visita, em férias ou estagiando em nosso País.

As cadernetas escolares expedidas por estabelecimentos brasileiros, em todas as nações da Europa e em vários países da América, dão acesso gratuito ao estudante brasileiro aos museus e aos centros de cultura, facultando-lhe o ingresso, com abatimento, nas casas de diversão e de espetáculos.

Não há razão, portanto, para que um cinema ou um teatro brasileiro recusem as reduções de praxe aos estudantes, muitas vezes brasileiros, pelo fato de suas cadernetas escolares não serem de colégios brasilei-

ros. Isto representa um retrocesso cultural que não repercute favoravelmente no exterior.

Sala das Sessões, em 3 de Setembro de 1968. — Senador Lino de Mattos.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Relações Exteriores.)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O projeto lido vai à publicação e, a seguir, será encaminhado às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

**De autoria do Senador Lino de Mattos**

N.º 887/68, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso n.º GB-343, de 29-8-68);

N.º 901/68, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso n.º GB-342, de 29-8-68.)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador José Ermírio.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente Senhores Senadores, no instante em que continua a se operar a gradual desnacionalização das nossas principais empresas, das nossas riquezas e possibilidades, sinto o dever de volver à tribuna do Senado da República e clamar pelos legítimos sentimentos de patriotismo, de justiça e amor dos brasileiros pela sua terra.

Não trago a Vossas Excelências conceitos acadêmicos em torno de temas gerais. Trago números, informações, estatísticas, que se revesarão nesta exposição, valendo como advertência em letras de fogo para acordar os que dormem, ou afugentar as inteligências alugadas que fingem dormir.

Hoje inscrevemos a legenda do aviso do perigo à vista, quando todos os sons de alarma ressumbram da verdade dos números. Se optarmos pela indiferença, — apanágio dos fracos, — as letras da advertência e os números da verdade vão se transformar melancolicamente em nosso epitáfio. Epitáfio sobre a lousa de um País que deixou de caminhar pelos próprios pés, optou pela inércia e a pa-

ralisia minou-lhe as resistências. Ai, então, teremos todos falhado com a Nação de nossos filhos.

Atualmente, é intensa a atividade das inteligências cedidas ao capital estrangeiro em todos os escalões da linha econômica e não menos ativa se configura o trabalho na parte política, com acentuados reflexos na administrativa, onde também se aninham brasileiros que, de boa-fé ou má-fé, êstes em muito maior número, se anuíram ou se entregaram às facilidades da projeção pessoal pela prática da defesa do estrangeirismo.

Ainda no plano internacional, por seu turno, em decorrência da situação anômala no organismo interno, o País não tem condições de reivindicar os direitos que legitimamente lhe pertencem na venda dos seus produtos. Basta verificar que cerca de 80% do total das nossas exportações, atualmente, recaem sobre produtos primários. Há um vazio, uma terrível omissão, uma injustificável falta de homens que, pelo protesto enérgico, veemente, contundente, façam calar a orgia dos preços baixos dos artigos exportados e o descalabro dos elevados preços na importação. Assim é que enquanto caem diariamente os valores das nossas mercadorias exportadas, aumentam os preços dos produtos adquiridos, que, muitas vezes, são fabricados com a própria matéria-prima que remetemos.

Em virtude da fraqueza do Governo na condução do processo de industrialização em bases nitidamente brasileiras, opera-se a proliferação de empresas alienígenas, muitas rotuladas e escondidas sob a capa de nacionais, que são beneficiadas pelas leis do País que considera empresa nacional a que fôr constituída no território nacional, sem atentar-se para a nacionalidade dos acionistas e que controlam a maioria das ações. O Código de Minas, manchado pelo espírito estrangeirista, está eivado de normas de autêntica doação e injustificável benemerência com os interesses estrangeiros e conseqüente prejuízo às atividades genuinamente nacionais.

#### I — LEGISLAÇÃO DOADORA

O Código de Minas, como dizíamos, abre as comportas da riqueza nacional à sanha alienígena em muitos dos

seus artigos. É o caso do de número 80, que diz:

“Art. 80 — Entende-se por Empresa de Mineração, para os efeitos deste Código, a firma ou sociedade constituída e domiciliada no País, qualquer que seja a sua forma jurídica, e entre cujos objetivos esteja o de realizar aproveitamento de jazidas minerais no território nacional.

§ 1.º — Os componentes da firma ou sociedade a que se refere o presente artigo, podem ser pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, mas nominalmente representadas no instrumento de constituição da Empresa.”

Esta parte, por si só, caracteriza o sentido geral em que está redigido essa escritura de doação, êsse mal inspirado Código. Quem, a não ser as empresas estrangeiras tem condições de minerar no País, com a corrida competitiva pendendo inteiramente para o lado dos estrangeiros? Quem poderá nessas condições explorar as jazidas minerais no Brasil?

A resposta está no florescimento das empresas minerando em nosso território e que são alienígenas e o grande número de outras que surgem a cada passo. As concessões e doações que a elas se fazem é alarmante.

E mais. Veja-se o artigo 91:

“Art. 91 — Quando se verificar em jazida em lavra a concorrência de minerais radioativos ou apropriados ao aproveitamento dos misteres da produção de energia nuclear, a concessão só será mantida caso o valor econômico da substância mineral, objeto do decreto de lavra, seja superior ao dos minerais nucleares que contiver.”

Em poucas palavras, isto significa que se alguém é descobridor de jazida de minerais, contendo urânio ou tório, por exemplo, poderá ficar com êsses minérios nucleares para si, uma vez que o valor da outra parte seja superior a dos nucleares. Como é notório, há grande inconveniência ao País o aproveitamento de minerais nucleares em mãos particulares, notadamente de estrangeiros que são os únicos com condições de explorar nes-

ta Nação. Ademais, não é este o caminho seguido por outras nações desenvolvidas ou em fase de desenvolver-se grandemente. Posso citar-vos a respeito o México. A Constituição daquele país, no seu artigo 27, diz o seguinte:

“Sómente os mexicanos por nascimento ou por naturalização e as sociedades mexicanas têm direito para adquirir o domínio das terras, águas e suas posses ou para obter concessões de exploração de minas ou água.”

Eis, senhores, a grande diferença com que se estrutura o direito dos nacionais sobre os recursos do solo, em flagrante oposição com o nosso artigo 80, citado. E mais ainda, o artigo 32 da Constituição daquela Nação, assim diz:

“Os mexicanos serão preferidos aos estrangeiros em igualdade de circunstâncias para toda classe de concessões e para todos os empregos, cargos ou comissões do Governo em que não seja indispensável a qualidade do cidadão.”

E o que se passa no Brasil? É o inverso. Aqui as concessões aos estrangeiros são de forma aberta. Existem restrições aos nacionais em todos os setores econômicos e a brecha generosa no patrimônio pátrio em favor dos alienígenas. A Lei Mineira do México, por sua vez, obedece a mesma orientação da sua Constituição. No seu artigo 76, por exemplo, consta o seguinte:

“As concessões especiais para a exploração de reservas minerais nacionais se outorgarão de acordo com as disposições desta lei relativas às concessões minerais no aplicável, e as contidas no Regulamento, a mexicanos ou sociedades organizadas de acordo com as leis mexicanas, nas quais se prevê que uma série de ações representativas de 66% do capital social, quando mehos, só possa ser transmitidas a estrangeiros”. “Não poderão outorgar-se concessões especiais para a exploração de reservas minerais nacionais relativas a materiais atômicos e outros de utilidade específica para a construção de reatores nucleares.”

— Aqui, temos muitas, dessas que já estão sendo explorados por estrangeiros!

Aqui está uma norma realmente nacionalista: 66% para os nacionais e sem direito a concessões para exploração de minérios nucleares. No Brasil, vimos o que faculta o artigo 91 do Código de Minas. Tudo facilitado, tudo escancarado, sem a menor cerimônia.

Temos dito inúmeras vezes que esta situação é insustentável, pois o País não terá condições de manter este estado de doação lastimável em que se encontra. Atualmente, até países da África com notável índice de subdesenvolvimento já começam a tomar providências para resguardar as suas reservas minerais. O mais recente foi o Presidente Kenneth Kaunda, de Zâmbia, que, com uma nação liberta há apenas 4 anos, já quer 51% de participação nas empresas em mãos de seus patriotas, conforme nos mostra o *The Economist*, de 3 de maio último.

## II — OPINIÕES

Como consequência da marcha desnacionalizante haveria naturalmente de surgir os brasileiros que são os seus defensores. As opiniões colhidas dos noticiários escritos, falados e televisionados carecem, naturalmente, da análise fria e desapaixionada, sem pessimismo exagerado nem otimismo panglossiano, fazendo-se a triagem do bom e do mau, porque, a mais das vezes, escondem-se nas sutilezas grandes males à Nação. Sob o título “Desnacionalização ou estatização”, o vespertino *O Globo*, edição do dia 19 de agosto último, trouxe em sua primeira página opiniões dos senhores: Professor Mário Henrique Simonsen, Ministro Macedo Soares e Embaixador Walter Moreira Salles, que compareceram à Comissão de Inquérito da Câmara.

Foi das mais infelizes a intervenção do senhor Mário Simonsen quando afirma que de 1964 a 1966 ascendeu a 172 milhões de dólares o ingresso de capitais estrangeiros no País, sendo que somente o total da nacionalização da *Bond and Share* e da Companhia Telefônica representaram 231 milhões de dólares, com acervo estimado em US\$ 288 milhões. Ai repetimos o que dissemos aqui no Senado

no último dia 21: “A observação é supinamente graciosa, pois o ilustre professor manipula as estatísticas a seu talante, sem acentuar que a nacionalização de empresas deficitárias foi outra trama contra o País, consideradas as avaliações generosas e os altos preços pagos. Não esclareceu, também, que os 172 milhões de dólares entrados tiveram aplicação em indústria de alta rentabilidade, enquanto nós investimos as nossas divisas em um “monte de ferro velho” conhecido como AMFORP.” Sobre o caso AMFORP, aliás, vale lembrar o meu rompimento com o Presidente Castello Branco, porquanto pedi-me o Marechal a minha opinião sobre o valor da avaliação do acervo em objeto de compra, num encontro que mantivemos na chácara do senhor Desembargador Colombo de Souza. Nessa oportunidade, apresentei-lhe uma avaliação baseada nas maiores autoridades americanas de avaliação de empresas — Créager e Justin —, aceitos pelo Instituto de Engenheiros Eletricistas dos Estados Unidos que, pelos dados que lhe forneço, não poderia ser pago mais do que 42 a 45 milhões de dólares, porquanto só a Usina Peixotos era um fator positivo da AMFORP e o resto empresas pequenas de pouco valor e a grande maioria ferro velho, muitas delas paradas há mais de 9 anos.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ ERMIRIO — Com muito prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Senador José Ermirio, V. Ex.<sup>a</sup>, como de costume, está pronunciando um discurso da mais alta significação para o Governo, para a Nação e para todos nós que temos uma parcela de responsabilidade. V. Ex.<sup>a</sup> focaliza o problema industrial ou da desnacionalização da indústria nacional. Realmente, temos observado, através de vários governos, que as portas do Brasil se abrem cada vez mais largamente às concessões e à introdução dos empresários estrangeiros em nossa Pátria. Incontestavelmente, V. Ex.<sup>a</sup> tem toda a razão de alarmar o País. Quem sabe, como é evidente, que a indústria nacional ou a indústria existente no Brasil já tem mais de 95% de capitais ou de ações estran-

geiras, de empresários estrangeiros, não pode deixar de sentir a necessidade de uma parada nessa política, vamos dizer, quase criminosa que se vem adotando. Devo dizer que sou nacionalista como V. Ex.<sup>a</sup> Entendo que nenhum país pode emancipar-se economicamente sem que sua indústria incipiente receba, por parte do Governo, os favores indispensáveis para que ela possa progredir, sobretudo na fase inicial, em que não tem possibilidade de competir com a indústria estrangeira especializada, perfeita, atualizada sob o ponto de vista tecnológico. Nesta fase de aperfeiçoamento, nesta fase de introdução, de expansão da economia industrial de um país em desenvolvimento, é incontestável que o Governo precisa atentar para o fato de que a estruturação da economia industrial do País se faça sempre em bases técnicas aperfeiçoadas, para que nós não possamos dar ao Estado uma ação paternalista à indústria nacional, em prejuízo da economia popular. Mas, como V. Ex.<sup>a</sup> salienta, permitir que indústria estrangeira venha concorrer com a nacional, recebendo favores maiores, é uma política suicida, criminosa, que precisa, na verdade, parar. É preciso protestar constantemente, diariamente, contra essa política nociva aos interesses reais do País. E V. Ex.<sup>a</sup> sabe que, nesse setor sobre o qual está agora argumentando, o de minérios atômicos, que afeta diretamente à segurança nacional, não é possível fazer concessões a estrangeiros, quaisquer que sejam, russos ou americanos, chineses ou japoneses, porque, na verdade, toda nação deve ter essa preocupação substancial de defender os seus minérios atômicos; numa fase em que a indústria moderna está precisando se expandir para prosseguir em todos os sentidos e se defender, não é possível se permita ao estrangeiro penetrar nesse setor, sobretudo, com concessões maiores do que as que são feitas aos nacionais. V. Ex.<sup>a</sup> tem toda razão e lamento o que sempre tenho lamentado, toda vez que escuto um discurso dessa significação econômica, política e social: lamento que o Governo não tenha assessores aqui, para levar à alta administração federal pronunciamentos como o que V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo.

Porque, de um lado, se é possível admitir haja, na verdade, dentre os brasileiros, aqueles que estão traindo a Nação, entregando suas riquezas a estrangeiros, devemos admitir que muitos erram de boa fé, na intenção de ver a expansão industrial, parta de que braços partir. Mas a êsse é que devemos dirigir a nossa palavra, porque não é possível, que numa nação como a nossa, politizada, que fatos dessa natureza estejam ocorrendo sem protesto. V. Ex.<sup>a</sup> merecia, com sua palavra, ter acesso à alta administração federal, para que a Nação sentisse bem qual o pensamento do Governo, qual o sentimento do Governo, para a segurança nacional e para a prosperidade do Brasil. Minhas congratulações, nobre Senador José Ermírio, pelo brilhante discurso que está pronunciando nesta tarde, sobretudo depois desses dias melancólicos, em que nos sentimos emocionados diante de fatos tão dolorosos como aqueles que Brasília testemunhou inequivocamente, em que uma área destinada à inteligência, à preparação da mocidade, principalmente no setor tecnológico, é invadida brutalmente, estupidamente, pelas forças governamentais que deveriam assegurar a liberdade de pensamento, a dinamização da inteligência dos jovens, para que possamos, mais tarde, ser grandes, felizes e poderosos. Perdoo a extensão do aparte.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Os meus sinceros agradecimentos, nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

V. Ex.<sup>a</sup>, que é conhecedor dos grandes problemas nacionais, sente, como eu, o que se passa no País, não só no setor econômico, no setor financeiro, no setor social como no setor de educação.

Muito agradecido a V. Ex.<sup>a</sup>.

(Lendo)

Prestando suas declarações, o Ministro Macedo Soares, por sua vez, declarou que matérias-primas (carvão, energia elétrica, petróleo, mineração), têm controle de brasileiros. S.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> se esqueceu que o manganês, ouro, tântalo, colômbio, berilo, bário e muitos outros estão controlados por estrangeiros. Não se lembrou ademais o ilustre Ministro de mencionar a distribuição de energia elétrica e de petróleo, de imenso valor para a economia nacional, e que se encontram

em mãos de estrangeiros. Quanto à petroquímica disse que estava em mãos estrangeiras. Faço questão de lembrar esta parte porque a petroquímica constitui a galinha dos ovos de ouro do petróleo, a sua filha privilegiada. Basta dizer que a rentabilidade da petroquímica é de 7 a 10 vezes maior do que a do petróleo, vendido como combustível.

Outra informação de Sua Excelência foi a de que em fiação e tecelagem a predominância é brasileira. Porém não especificou que era somente de algodão, juta e lã, porquanto os fios sintéticos — que constituem a parte mais rentável — estão quase todos em poder dos alienígenas. O ilustre Ministro, não sei porque, se esqueceu de falar sobre a indústria automobilística que está em poder dos estrangeiros e cujo faturamento — de NCr\$ 364.200.000,00 em julho último — representa o de várias centenas de empresas juntas no Brasil. Disse ainda Sua Excelência que os metais não-ferrosos estão em mãos brasileiras. Porém, seria o caso de perguntar: quem é que fabrica chumbo no Brasil e quantas fábricas de alumínio existem no País?

Certamente, se não fôsse o nosso propósito de não dar dividendos há mais de 10 anos, a esta hora já estaria a indústria de alumínio em mãos de companhias estrangeiras, porquanto agora mesmo, em Poços de Caldas, gozando favores enormes, está se montando a terceira fábrica de alumínio do Brasil. Cria-se, assim, predominância de capital estrangeiro na parte desse produto. Enquanto isto, estamos montando uma fábrica de zinco em Três Marias e não pedimos favor algum ao Governo de Minas Gerais. A nossa palavra ao então Governador Bias Fortes, foi a seguinte (Peço a atenção do Senado para o que eu disse há sete anos ao Governador Bias Fortes):

(Continua a leitura.)

“O Estado de Minas Gerais tem condições industriais bem importantes e Vossa Excelência não deve dar favores a ninguém, porque uma indústria que se estabelece e precisa de favores, não podendo pagar os seus impostos, não serve nem para o Estado, nem para quem monta. Chamo a

atenção do seu testemunho pois é sensato e valioso."

Foi assim que fizemos a Companhia Brasileira de Alumínio. Na sua inauguração, disse na presença do Presidente da República, do Governador do Estado de São Paulo e do Prefeito de São Roque, o seguinte:

"Esta fábrica foi feita suando sangue. Foram dez anos de luta, porém, sem pedir favores, nem federais, nem estaduais, nem municipais."

O nosso grupo, por outro lado, jamais retirou o dinheiro do local onde se estabelece. Todos os lucros obtidos no Estado aí estão para o desenvolvimento daquela região e, por esta razão, de ano para ano, se amplia o número de indústrias lideradas daquele local.

### III — INVESTIDAS ALIENÍGENAS

Outra investida se prepara contra a Companhia Vale do Rio Doce, na exportação do ferro. A respeito vou transcrever trecho do meu recente discurso:

"A informação é estampada pela revista especializada americana "Metals Week", de 12 de agosto último: A Hanna Mining acaba de ter caminho aberto para iniciar uma exportação de minério de ferro através de sua subsidiária Companhia de Mineração Novalimense, das minas de ferro de Águas Claras, numa combinação com outra companhia, a Minerações Brasileiras Reunidas, para se preparar para uma exportação de 10 milhões de toneladas anuais. Ora, nós sabemos que o exportador de ferro no Brasil, embora se considere o preço miserável que se dá, é a Vale do Rio Doce, cuja exportação, no ano passado, foi de 11 milhões e 600 mil toneladas, o que quer dizer que dentro em pouco até a Vale do Rio Doce terá um concorrente sério. Da concorrência séria os grupos passarão ao combate em campo aberto para absorvê-la. E, no passo em que estamos, o País perderá mais uma batalha. Enquanto ganhamos um melancólico tópicos pela liderança na exportação de matéria-prima, a mesma revista americana dedi-

ca uma advertência aos Estados Unidos, alertando os fabricantes de aço daquele país, porque em 1975 o México produzirá em Las Truchas 2 milhões de toneladas de aço figurando como prestigioso exportador do produto."

O índice de participação alienígena nas principais empresas que operam no Brasil é impressionante. Para exame dos senhores Senadores tenho em mãos informações do Senhor Ministro da Fazenda que encaminha resposta do Banco Central a uma interpelação que fizemos. É uma extensa lista, sendo grande o número de empresas de vulto com quota de 99,99% das ações em poder de estrangeiros e só um centésimo de um por cento não lhes pertence, porém, cuja existência em mãos de brasileiro ainda é duvidosa.

Aqui está a Companhia de Mineração Novalimense com 99,99% estrangeiros e mais centenas de outras, e até a USIMINAS com 61,46% etc. Se não tivermos cuidado nem a Volta Redonda e a COSIPA vão escapar da sarna infiltradora.

**O SR. PEDRO LUDOVICO** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> uma aparte? (Assentimento do orador.) — V. Ex.<sup>a</sup>, que no Senado sempre tem falado com muita proficiência, com muito patriotismo, sobre problemas da maior importância, vai-me permitir um aparte ao seu discurso de hoje. Focaliza o nobre colega a exploração de minérios por estrangeiros. Nos governos infelizes do Coronel Meira Matos e do Marechal Ribas Júnior, que meu Estado teve, esses governadores deram a concessão da exploração de minérios à Companhia Sama — V. Ex.<sup>a</sup> deve conhecê-la —, companhia brasileira com maioria de capital estrangeiro. Hoje, em Goiás, ninguém pode mais explorar minérios, mesmo que estejam em sua propriedade. Só a SAMA pode fazê-lo. Ora, vê-se quão profundamente pecaram aqueles dois governos, alienando o patrimônio nacional. Faz muito bem V. Ex.<sup>a</sup> em bater na tecla, e deve pronunciar-se tantas vezes quantas possíveis. Defende o nobre colega o maior interesse do Brasil.

**O SR. JOSÉ ERMIRIO** — Sou muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Pedro Ludovico. O ilustre colega, perpétuo defensor de Goiás, homem que fundou

Goiânia, podia ter-se enriquecido, e não o fez. É homem sério, capaz, honesto, brilhante, homem que todos respeitamos nesta Casa, pela sua integridade, capacidade administrativa e pelo salutar efeito de seu Governo.

(Lendo)

A FNM já foi. Para que se tenha uma idéia do quanto foi desastrosa e inoportuna a venda dessa fábrica, basta citar que na conformidade das estatísticas publicadas pela "Conjuntura Econômica", de julho deste ano, a produção de caminhões pesados, considerando-se os períodos de janeiro a abril dos anos de 1967 e 1968, aumentou de 68,8% e caminhões médios de 68,9%. E aqui nos lembramos novamente do nosso Ministro, que durante muitos anos presidiu a Mercedes Benz e que, no caso, não agiu em consonância com os anseios de crescimento do parque automobilístico brasileiro. Aliás, Sua Excelência declarou ainda naquela Comissão que "não existe nenhuma estatística que comprove índices de desnacionalização da indústria brasileira como um todo". Estou de acordo. A desnacionalização se faz em partes, como aconteceu agora com a FNM. Há de resto outra afirmativa com que concordamos com o Sr. Ministro: a de que existe predominância brasileira nos bancos e financiadoras. Lembramos, no entanto, que deveríamos fazer como o Japão, que não permite se estabeleça banco algum no país com mais de 15% de capital estrangeiro. Aqui, como no caso de muitas empresas que chegaram com capital infimo, os bancos também começam com somas irrisórias de capital e o pior é que crescem com os depósitos conseguidos e que servem para financiar as próprias firmas estrangeiras no País. Podemos dizer que isto é estória velha, começando na fundação das estradas de ferro do Brasil pois, naquele tempo, os brasileiros não tinham confiança nos nossos bancos, preferindo depositar os seus recursos nos de estrangeiros. Vale aqui lembrar ainda o exemplo do México que só conservou dois bancos alienígenas que já existiam no país, mas, de acordo com o boletim "Business Latin American", de 4 de abril último, a Associação dos Banqueiros Mexicanos, principal instituição do país no ramo, em um encontro na cidade de Guadalajara, Capital do

Estado de Jalisco, determinou a todos os seus membros para reduzir empréstimos a empresas filiadas a firmas estrangeiras, até o final deste ano, em 95% do nível de 31 de dezembro de 1967, ficando os 5% restantes para serem eliminados até o fim de 1969.

Faz muito bem um país ao controlar a expansão das empresas estrangeiras em seu território. Aqui, basta ver o caso da Ford do Brasil que trouxe apenas 25 mil dólares em 1920, com equipamento usado, conforme vi em São Paulo grupo enorme de prensas, se não me engano contei mais de 20, sendo apenas uma ou duas novas.

#### IV — CAMPOS TOMADOS

Isso é muito importante. Gostaria que o Ministro Macedo Soares conferisse e, se estivesse errado, fizesse uma declaração em contrário.

Para que se tenha uma idéia mais acertada da infiltração estrangeira em nosso mercado de trabalho, basta que citemos as áreas apropriadas pelas "corporations". Grande parte delas estão inteiramente em poder dos estrangeiros e outras com grande participação alienígena. Entre elas, podemos enumerar as seguintes indústrias:

- a de produtos farmacêuticos;
- a de produtos químicos;
- a petroquímica;
- a de refratários;
- a de pneumáticos e câmaras de ar;
- a de materiais elétricos e eletrônicos;
- a automobilística;
- a de tratores e máquinas pesadas;
- a de fios sintéticos;
- a de vidro;
- a de linha;
- a de fertilizantes;
- a de azeite e óleos alimentícios;
- a de distribuição de energia elétrica;
- a de metalurgia dos metais não ferrosos;
- a de mineração e extração de manganês;
- a de ouro, tântalo, colômbio, berílio, diamantes, chumbo e outros;
- a de formicidas e inseticidas;

- a do fumo;
- a de frios;
- a de oxigênio e carbureto de cálcio;
- a de lâmpadas, aparelhos elétricos e de iluminação;
- a do milho;
- a do fibro-cimento;
- a de perfumaria e artigos de tocador;
- a de resinas sintéticas;
- a de tintas e vernizes;
- a do trigo;
- a nacional de álcalis;
- a de distribuição de combustíveis;
- a de exportação de produtos agrícolas;
- e muitas outras.

Por outro lado, é grande a infiltração na imprensa e com conseqüente poderosa influência na opinião pública do País, exercida pelas numerosas empresas de publicidade. Restam, todavia, algumas empresas brasileiras que resistem com denodo ao avanço permanente e indiscriminado dos estrangeiros para adquirirem empresas rentáveis, utilizando recursos a juros baixos e trazendo equipamentos usados provenientes das facilidades das instruções 276 e 289, ambas altamente prejudiciais ao País por concorrerem amplamente com as indústrias brasileiras.

Para isto, basta ler e indagar o que aconteceu com a entrada, este ano, de 300 milhões de dólares, através da Instrução 289. Onde foram eles aplicados. Essa entrada tem juros garantidos de 8% ao ano. Certamente, não foi para a indústria, pelo menos, a maior parte; foi para empréstimo a juros elevados que o País oferece atualmente.

Além disso, a imensidade de "royalties" dos quais eles são monopolistas, constitui outro tremendo ônus à Nação.

Os americanos, quando da sua vinda, em 1900, em lugar de pagar "royalties", compravam os "royalties" para não pagar nada, por isso enriqueceram.

Muitas das patentes, por outro lado, estão extintas nos países de origem. Para evitar tal coisa, todavia, apresentamos há anos projeto que, aprovado no Senado, encalhou na Câmara dos Deputados.

Nenhum país pode vencer sem tomar tôdas as providências adequadas contra o abuso do capital estrangeiro. Dois exemplos disso existem no nosso Continente: Os Estados Unidos e o México. De outra parte, os países que não controlaram essa difícil situação nela permanecem e com perspectiva de agravamento no futuro, com os seus "testas-de-ouro" infiltrados em tôdas as partes do País, inclusive no próprio Governo. O pensamento desses homens é o de vender a nação em prestações, auferirem salários elevadíssimos à custa da desnacionalização do seu País.

No México, hoje, somente seis empresas estrangeiras continuam intactas em mãos estrangeiras. São elas a Monsanto, a General Electric, a Ford, a General Motors, a I.G. Farben e a General Foods, mas que já antevêm se aproximar a hora de se mexicanizarem. Naquele país o índice de nacionalização nos principais ramos de sua economia já atinge a 90%.

E no Brasil o que se passa?

É o país das facilidades: produz energia e dá a firmas estrangeiras para distribuir; produz petróleo e, igualmente deixa a distribuição aos alienígenas e entrega a sua petroquímica.

E agora algo muito importante. Sob o título "Brasil vende empresas estatais, provavelmente estabelecendo precedente", a publicação americana "Business Latin America", do dia 18 de julho último, analisa a venda da FNM para a Alfa Romeo e diz adiante: "Entre as entidades mais freqüentemente mencionadas como maduras para o leilão, está o bloco de várias companhias siderúrgicas, a Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais (Usiminas), Cia. Siderúrgica Paulista (Cosipa), Cia. Siderúrgica da Guanabara (Cosigua) e Cia. Siderúrgica Nacional (CSN), bem como a Cia. Nacional de Alcalis, Cia. de Seguro Agrícola e Cia. de Usinas Nacionais (açúcar) e outras nos campos da mineração, transporte e telecomunicações."

Vejam a repercursão lá fora do nosso propósito de vender tudo quanto temos. E mais adiante: "Irônica-mente, o estabelecimento da FNM está localizado em uma das "zonas de segurança" recentemente designada pelo Governo, na qual é proibida a

maioria de propriedades por parte de estrangeiros”.

Senhores Senadores, estas notícias que nos chegam são o prelúdio, a preparação de um grande golpe contra as nossas principais companhias. A estas horas, certamente estão em marcha todas as medidas para aquisição do grande acervo. E já se fala até em fusão de empresas nacionais. Qual será a finalidade? Será para entregar mais rapidamente, de uma só vez, esse imenso patrimônio também para os estrangeiros?

Essa idéia nos parece a preparação do que anuncia a revista americana.

Precisamos defender com todas as nossas forças as nossas riquezas naturais, contra a avalanche da desnacionalização. E vamos ver o que se passa com a plataforma continental, citando os Estados Unidos. Sobre ela é da maior importância os estudos feitos pelo Doutor V. McKelvey, principal geólogo econômico do U. S. Geological Survey. No simpósio sobre os “Recursos Minerais do Fundo do Oceano”, realizado sob os auspícios do próprio U. S. Geological Survey, da Universidade de Rhode Island e da Marinha Americana, na cidade de Newport, declarou o Dr. McKelvey que nos últimos dezesseis anos mais do que 3 bilhões de dólares de receita já rendeu para o Governo Federal e acrescenta que isso nem chegou a arranhar ainda a superfície. Calcula este geólogo que existe uma reserva de 2 bilhões de barris de petróleo nas 800 mil milhas quadradas submersas ao longo da costa americana. Existem ainda quantidades incalculáveis de sal, cerca de 40 milhões de toneladas de enxofre, milhões de onças de ouro, 100 milhões de onças de platina e milhares de toneladas de estanho. Além disso possui enormes quantidades de manganês, cobre, níquel, cobalto e outros minerais de grande valor, inclusive radioativos.

**O Sr. Argemiro de Figueiredo —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO —** Com muito prazer.

**O Sr. Argemiro de Figueiredo —** Esta investida alarmante que V. Ex.<sup>a</sup> está descrevendo, com tanto brilho, está-se estendendo, também, ao setor agrícola, à industrialização do nosso produto agrícola. Vejamos o que está ocorrendo com as usinas de trigo do

País. Todas elas ou quase todas elas, estão em mãos de estrangeiros. Ainda agora, uma boa quantidade foi comprada por estrangeiros porque ninguém no Brasil tem capital para enfrentá-los.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO —** E os estrangeiros não plantam um só pé de trigo. Preferem importar milhões de toneladas de trigo para acabar com a nossa produção.

**O Sr. Argemiro de Figueiredo —** O que demonstra a alta importância que merecem os comentários de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO —** Muito obrigado, Senador.

(Lê)

Por outra parte, pela entrevista do senhor W. R. Hibbard, Jr., Diretor do U.S. Bureau of Mines, publicada na revista *Mining Engineering*, de maio último, é importante observar o que se passa com relação à situação das reservas minerais atuais dos Estados Unidos. Diz ele que aquele país, hoje, é o maior produtor e o maior consumidor de minerais e combustíveis no mundo. Entretanto, apesar da política agressiva de exploração, nota-se que, em razão da situação de diminuição das reservas minerais do país, a tendência é hoje para atuar mineando em outros países. E acrescenta que mais de 75% em 20 produtos são atualmente importados. Isso inclui: bauxita 85%, cobre 40%, minério de ferro 35%, 20% de zinco e chumbo, além de manganês e cromo necessários à fabricação de aço, e 25% do consumo de ouro e prata. Diz o geólogo que, em 1985, a necessidade de combustíveis e minerais aumentará em 50%, em alguns casos talvez 100%, e os lugares onde aquele país tem para receber essas mercadorias, são o Canadá, Austrália, América Latina e África Central. Afirma ainda que os Estados Unidos podem perder a liderança na produção mineral e pagar ao mundo preços que serão controlados pelos países produtores, muitos dos quais estão procurando produzir os seus próprios metais, como a Venezuela, que pretende fazer o seu próprio aço, a Jamaica, o seu alumínio, o Peru quer exportar cobre em placas, tubos e arames não concentrados.

Por outro lado, Senhores Senadores, se examinarmos o caso do Chile verificaremos que o Presidente Eduardo Frei já organizou nas minas de El Teniente, da qual o Governo participa com 51%, a produção de 200 mil toneladas para este ano de produtos acabados de cobre eletrolítico, o que dará àquele país uma grande economia e uma grande renda, pois representa cerca de um terço do cobre do Chile. Isso evidencia que não é tão difícil para um país, como o Brasil, valorizar os seus produtos primários, industrializando-os.

No Brasil, por sua parte, precisamos também industrializar em mol-des brasileiros e acresce considerar que existe mesmo uma tolerância exagerada por parte de membros da máquina administrativa com relação ao capital alienígena, uns porque já trabalharam para ele e outros porque estão convencidos de sua incapacidade de reagir e dirigir empresas que são a salvação nacional e acham que o remédio está em doar a própria Nação. Além das facilidades legais que falamos, facilitam as importações não controladas nos preços e a importação que fazem com vantagens enormes, valorizam as empresas ao serem constituídas, de forma que a Lei de Remessa de Lucros perde a razão de ser. Quando se fala em capital estrangeiro, quase ninguém se preocupa em conhecer-lhe a origem no país e este é o caso da Ford, que já citamos, do City Bank e de muitas outras empresas.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres —** V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO —** Pois não.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres —** Como sempre V. Ex.<sup>a</sup> está na vanguarda desses temas que tanto interessam ao País. Entendo, assim, que, ao invés de um aparte, lhe poderia fazer duas perguntas. V. Ex.<sup>a</sup> citou o Chile e eu me lembro de que, com estardalhaço, se anunciou a descoberta, na Bahia, de cobre. Ficou, apenas, num serviço de relações públicas, mas há interesses outros que, talvez, estejam impedindo que esse cobre, tão necessário ao nosso desenvolvimento, seja por nós explorado.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO —** E já representa uma importação de quarenta e dois milhões.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — Segundo soube, as jazidas da Bahia dariam para atender, pelo menos, a 90% do consumo.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — As jazidas da Bahia estendem-se até Pernambuco e estão em mãos de empresas nacionais e estrangeiras, numa briga que ninguém sabe onde vai parar. É isso que eles desejam.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — A segunda pergunta que vai interessar ao Senado, — V. Ex.<sup>a</sup> não está fazendo um monólogo, grande apreciador do diálogo que é — diz respeito ao problema do níquel. Eu fico chocado porque vejo que temos condições para exploração do níquel e, no entanto, parece que o assunto também está completamente paralisado.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Há três depósitos de níquel no Brasil, não muito grandes, mas, dá para mineração: dois em Minas Gerais e um em Niquelândia, programado para 1970, quando a energia elétrica de Cachoeira Dourada lá chegar. Estou informado da determinação do Governo de Goiás de que, em 1970, a energia chegará a Niquelândia. Não será uma empresa grande, porque os depósitos são pequenos, mas será a primeira fábrica de níquel da América Latina.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — Eu la fazer uma terceira pergunta, mas V. Ex.<sup>a</sup> vai me permitir que mencione o problema dos minerais atômicos, não tanto por mim, que mais ou menos acompanho o assunto. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que hoje há um grupo de interesses contrários, há uma verdadeira pressão, uma autêntica muralha sobre a qual nós temos condições de dar o salto inicial, para aqui mesmo tratarmos de nossa política nuclear; no entanto, uma conjuração impede que esses minerais atômicos sejam devidamente explorados pelo País. Agora, sou presidente de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, a única que está funcionando no Senado — aliás, V. Ex.<sup>a</sup> sabe que nossa Casa empresta muita seriedade a essa investigação — e já começo a me impressionar, ao tomar conhecimento de que há qualquer coisa, que não consigo identificar e, pior do que isto, há um silêncio cruel, terrível, inenarrável. Nós debatemos os assuntos

aqui, na parte de energia atômica, e eles ficam tumularmente esquecidos nas quatro paredes das Comissões. Começo a ficar estarecido, não com o poder de corrupção, mas o poder do silêncio, que é uma forma nova de corrupção. Deixam o Senador falar, o Deputado falar, mas não dão importância alguma. Não quero criticar quem quer que seja, mas acho que temos de encarar o problema. Infelizmente, quando aqui esteve o professor Sérgio Pôrto, brasileiro, catedrático de Física da Universidade da Califórnia, para debater esses assuntos — aliás, o Senador Arnon de Melo estava presente, V. Ex.<sup>a</sup>, Senador José Ermirio, apenas se ausentou no último momento — parece que o azar foi tão grande que até a gravação não funcionou devidamente, não houve as anotações devidas, mas apenas, vamos dizer, um resumo de ata. Como disse a V. Ex.<sup>a</sup>, temos de encarar o problema; o desenvolvimento do País não pode ficar apenas na apaixonante dissertação verbal dos Congressistas. E, mais uma vez — não é a primeira, não é a segunda nem será a última — quero exaltar V. Ex.<sup>a</sup>. V. Ex.<sup>a</sup> está bancando aquele João-Teimoso. Tenho a impressão de que V. Ex.<sup>a</sup>, hoje, com o seu patriotismo, é o Ermirio-Teimoso, que fala, que grita, que pede, e eu, olhando para Nosso Senhor Jesus Cristo, que preside aos nossos trabalhos, desejo seja V. Ex.<sup>a</sup> ouvido, porque essas palavras não são suas; pertencem única e exclusivamente ao interesse do Brasil.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Meus agradecimentos, Senador Vasconcelos Tôrres.

Para ilustrar o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, vou apenas dizer algumas palavras: a energia nuclear, hoje, já concorre com a energia hidráulica. Veja, portanto, o valor dessa energia em todo o mundo.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — Mas o Brasil está fora do mundo, infelizmente!

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Infelizmente! Mas um dia tem que sair desta situação miserável em que se encontra.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — E V. Ex.<sup>a</sup>, nesse dia, estará na História, pelo que tem sido aqui. A posição partidária de V. Ex.<sup>a</sup> não deve entrar

em conta; o que deve valer é a coragem, respeitabilidade de V. Ex.<sup>a</sup>, a sua impressionante coerência. V. Ex.<sup>a</sup> tem um físico atlético, mas o brasileiro médio é bem menor. V. Ex.<sup>a</sup>, por assim dizer, é o pequenino David lutando com esse Goliás do interesse internacional. E V. Ex.<sup>a</sup> terá sua fundação de ouro reconhecida por todos nós, derrubando o gigante dos interesses antinacionais.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>

Atualmente, se mostra de tal forma a participação do capital alienígena que, se compulsarmos a revista "Direção", de setembro de 1966, já naquele ano dos cem maiores grupos industriais do Brasil 62 pertenciam ao capital de fora e somente 38 eram brasileiros. A grande maioria dos bons negócios do País está em mãos de grupos estrangeiros e todos os negócios deficitários que possuíam venderam-nos a preços astronômicos durante o governo passado.

**O Sr. Mário Martins** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Pediria ao Sr. Senador Mário Martins que tivesse um pouco de paciência. Há outros oradores inscritos e ainda tenho muitas folhas para ler.

**O Sr. Mário Martins** — Acho que devemos dar absoluta prioridade ao discurso que V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo neste momento. É dos que marcam uma legislação. Estava, neste momento, refletindo na possibilidade de fazer um requerimento à Casa, para que fosse impresso o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> e distribuído entre os oficiais da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, para que compreendam, como poder político, deste momento, que a verdadeira segurança nacional, a verdadeira luta pela soberania nacional não está em espancar estudantes e sim em zelar pelo patrimônio e pelas riquezas do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — (Continua a leitura)

#### V — PROVIDÊNCIAS

Como alterar esse esquema que está destruindo o Brasil pelo facilitário? Corajosamente, — eis a resposta. Enfrentando a tarefa basililar que é a reformulação legislativa, pois as nos-

sas riquezas estão sendo eliminadas pelos poros da lei. Precisamos de alterar a Constituição, impregnar vigor ao art. 161, ultraliberal, que permite a exploração e exportação de nosso patrimônio mineral por firmas estrangeiras "organizadas no País". Alterar o art. 162 para definir que o monopólio estatal do petróleo se estende, por igual, à petroquímica, hoje muito mais importante como rentabilidade que o ouro negro, e dê deriva.

Alterar o Código de Minas, que, pelos seus artigos 80 e 91, abre as comportas à infiltração de interesses internacionais à vasta superfície de nosso patrimônio nuclear.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite, por favor, um aparte? Peço por favor, porque, tendo aparteado V. Ex.<sup>a</sup> anteriormente, não deveria quebrar esse discurso, intensamente verde-amarelo, que V. Ex.<sup>a</sup> está produzindo. Mas, na conjuntura, quero relembrar, com tristeza, o que ocorreu com a Fábrica Nacional de Motores. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que a Fábrica estava começando a produzir veículos para o Exército.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — V. Ex.<sup>a</sup> talvez não tenha ouvido o início do meu discurso onde cito que este ano, de janeiro a abril, os caminhões pesados e leves aumentaram em cerca de 69% de vendas, justamente na ocasião em que foi vendida a Fábrica.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — V. Ex.<sup>a</sup> sabe que consegui isto oficialmente, porque fiquei na vanguarda, defendendo a Fábrica Nacional de Motores, escoimada esta dos vícios que inegavelmente possuía, e porque ela era a única fábrica verdadeiramente nacional de automóveis. Porque V. Ex.<sup>a</sup> sabe que as outras têm o nome de Brasil, mas não pertencem ao Brasil; têm diretores "testas de ferro" que mandam royalties, que mandam lucros para o exterior; diretor brasileiro que fica apenas para o coquetel, para a recepção mas não manda nada. Então, fazem a conjura do aumento de preços e, nessas condições, V. Ex.<sup>a</sup> sabe que o brasileiro não tem direito a possuir o seu veículo. É o que está ocorrendo também com a Fábrica Nacional de Vagões, através da importação indiscriminada

de tratores, sem que haja reposição de peças. V. Ex.<sup>a</sup> é do MDB, eu pertenço à ARENA, somos de partidos diferentes mas na defesa do Brasil temos idéias comuns. Não sou — e V. Ex.<sup>a</sup> sabe, porque também não é xenófobo — não sou contra o capital estrangeiro que vem para aqui, não sou contra o know how, contra a pesquisa que algumas empresas possam ou consigam realizar.

Sou contra a importação de máquinas e de matrizes velhas, obsoletas, porque, como dizia há pouco o Presidente da Federação Nacional da Agricultura, o nobre Senador Flávio Brito, o trator Ford que está sendo fabricado em São Paulo é objeto de museu nos Estados Unidos. Há quinze anos que não se fabrica lá aquele tipo de veículo. De modo que, contra-aparteando o nobre colega Senador Mário Martins, queria dizer que tenho certeza de que a oficialidade brasileira, da Aeronáutica, da Marinha ou do Exército, acompanha de perto todos esses fatos, pois as nossas Forças Armadas não podem ficar indiferentes a determinados problemas que ocorrem e que já vêm ocorrendo de longa data. Tem que haver um "basta", um "pára", a fim de que elas se beneficiem e tenham seus veículos de acordo com as especificações desenhadas pelos seus técnicos. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que, no ramo das três Forças Armadas, existem, inclusive, engenheiros automobilísticos e técnicos. Há interesses que não querem que a América Latina se arme. Mas ela não precisa armar-se. O que ela necessita é ter seu Exército, sua Marinha ou sua Aeronáutica próprios para não ficar na dependência de fornecedores que fazem a comercialização de seus produtos, transformando este País num verdadeiro quintal.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Meus agradecimentos a V. Ex.<sup>a</sup> que tem toda razão. Ou nos dispomos a acreditar em nós mesmos, na nossa capacidade, ou não teremos um destino bom, como o deveríamos ter.

(Continua lendo.)

Em todos os bons negócios deste País o capital estrangeiro está presente, sem exceção, conforme já relacionamos no capítulo dos campos tomados. Daí decorre, que uma pro-

vidência urgente e altamente necessária será estancar a onda de favores a firmas que possuam maioria de capital estrangeiro. Proibir, em todas as formas, o uso dos nomes "Brasileira", "do Brasil" ou de regiões e Estados brasileiros, por parte de empresas alienígenas que assim fazem para imiscuir ainda mais no campo de atividades do País.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Pois não.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — Outro dia, na Guanabara, comprei uma camisa onde estava escrito "Drugstore". A camisa evidentemente era americana e eu, que ainda leio sem óculos, tive que pôr uma lente para ver lá em baixo, pequenininho, "indústria brasileira". V. Ex.<sup>a</sup> tem de admitir a correlação entre isto e esses conjuntos musicais brasileiros, todos eles caboclos, de filhos de brasileiros, de todas as raças com os nomes mais rebuscados, "The Fivers", "The Boys", nomes estrangeiros, porque eles sentem que é melhor usar um nome estrangeiro do que o nacional. Era o caso de se dar o direito de usar o nome, mas taxá-lo violentamente. Querem um nome estrangeiro? Fiquem com ele, mas paguem àqueles poucos brasileiros que põem nomes autenticamente da sua terra nos seus produtos e sofrem uma concorrência desleal com os outros.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Novamente agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Vasconcelos Tôrres.

Atacar, enfim, todos os setores da ação empresarial para protegê-la contra os transportadores do esforço nacional através da liberal remessa de lucros. Controlar a área da concorrência para que o País dê prioridade de crédito às empresas nacionais, ao invés de sustentar a vigência de resoluções e portarias de privilégios aos investidores alienígenas.

**O Sr. Bezerra Neto** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Com muito prazer.

**O Sr. Bezerra Neto** — Não é surpresa para mim, para nós nesta Casa, ouvir as revelações do seu discurso, porquanto V. Ex.<sup>a</sup> já tem uma constante na sua vida pública: a de se

bater pela defesa da economia nacional. O mais importante de tudo, o que comove e dá orgulho a mim, como humilde brasileiro, é ver que V. Ex.<sup>a</sup>, figura altamente representativa das classes produtoras do País, homem que tem o que perder materialmente quando enfrenta essas forças alienígenas, vem de público, há mais de ano, nesta campanha verdadeiramente patriótica e corajosa. Na classe dos responsáveis pela produção nacional, pela indústria nacional, muitos pensam como V. Ex.<sup>a</sup>, mas pensam aos cochicos, não têm coragem de vir a público, por interesses materiais que ficam abaixo do seu patriotismo. V. Ex.<sup>a</sup> rompe com essas conveniências — isto é muito importante — como uma reserva da classe política brasileira. De maneira que o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, os seus atos aqui praticados, têm essa significação excepcional, porque no Congresso Nacional temos dado felizmente, com os nossos votos de minoria, instrumentos ao Governo para suspender as taxações e facilitar a importação. As duas instruções do Banco Central da República, que tão justamente V. Ex.<sup>a</sup> fustigou e são fatores de esvaziamento e de alargamento das vias de empobrecimento nacional, essas duas instruções foram resultantes de lei recente, aprovada no Congresso pelo voto da maioria do Governo, do Partido do Governo, que deu ao Ministro da Fazenda, através do Executivo, poder de regular as isenções de importação e de exportação. Passou na Comissão Mista, e apenas contra o voto de nossa bancada. Ao nobre Senador, que tem acompanhado essa política, essa realidade nacional, o charlatanismo da política brasileira, que ataca o Governo mas aprova o que ele quer, quero felicitá-lo, dizendo que me orgulho de ser brasileiro, quando vejo homens, como V. Ex.<sup>a</sup>, sustentar esta tese.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Sabe V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Bezerra Neto, que minha atuação no Senado tem-me custado muito. Já fechei duas fábricas, porque os compradores eram estrangeiros. Pouco importa. Fechei-as. Estão fechadas. Transferi os operários para outras fábricas. Mas isso não me demove de dizer a verdade no Plenário do Senado. Nunca pararei de dizer a verdade enquanto existir. E não

é de hoje. Antes de ser político, fazia-o.

Agradeço o notável aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Bezerra Neto, porque nós, brasileiros, ou nos valorizamos ou não seremos dignos de possuir esta imensa área, a Nação brasileira.

(Lendo)

Precisamos, pois, de lei e coragem, dois requisitos que existem no Congresso mas que precisam ser estimulados pelos resultados deste inquérito.

#### IV — CONCLUSÕES

Tenho absoluta confiança ainda nos brasileiros e procuro valorizá-los nas empresas do nosso grupo. Cerca de 450 moços nele trabalham em posição de destaque e apenas 3 estrangeiros — bons brasileiros — fazem parte da grande comunidade, para orgulho nosso. E honro-me, ademais, de salientar a V. Ex.<sup>as</sup> que já estamos estabelecidos em 14 Estados da Federação e sempre seguindo a mesma orientação de 1924, quando nem pensava em chegar a ser político, cujas bases, publicadas no Relatório Votorantim, de 1960, são as seguintes:

- a) não pedir favores a governos,
- b) pagar todos os impostos,
- c) respeitar as leis do País, e
- d) auxiliar o governo nas boas causas.

Senhores Senadores, para impedir a marcha da desnacionalização só valorizando os brasileiros e sua capacidade de trabalho. Os estrangeiros nunca farão o progresso desta Nação. Ele terá que ser feito por nós mesmos. Daí, a nossa admiração pelo México, que sintetiza esse espírito de defesa, de auto-suficiência em todos os seus ramos produtivos.

**O Sr. Bezerra Neto** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite uma outra observação?

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Faça o obséquio, Senador.

**O Sr. Bezerra Neto** — Já que V. Ex.<sup>a</sup> fala no México, V. Ex.<sup>a</sup> sabe que, no México, é absolutamente proibido, por lei, um Ministro ao deixar o Ministério ser funcionário de empresas estrangeiras?

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Perfeitamente. Essa é a realidade mexicana e que devia existir também no Brasil. Ministros do Governo passado são, hoje, Diretores de muitas empresas que estão aí.

**O Sr. Mário Martins** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Com prazer.

**O Sr. Mário Martins** — Aliás, nos próprios Estados Unidos, país invocado sempre como exemplo, ainda recentemente houve uma legislação no sentido de impedir que os Oficiais das Classes Armadas que tiverem convívio com os fornecedores do Exército, Marinha e Aeronáutica, possam, antes de determinado prazo, ocupar qualquer cargo na direção dessas empresas.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Medida saneadora de alto valor para o País! Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

(Concluindo a leitura)

Senhores Senadores, aí estão, pois, as informações. São oficiais ou oficiais, com dados técnicos da melhor procedência, retiradas de documentos governamentais ou publicações especializadas brasileiras, americanas e inglesas, e são irrefutáveis. Estão a desafiar as últimas reservas do nosso patrimônio que precisa sopitar das estrofas dos hinos para o destemor da ação.

E nem se fale em xenofobia, palavra de aplicação capciosa, usada para servir de salvo-conduto de nossas riquezas. Fale-se, isto sim — e sempre — em **brasilidade**, pois se nós não a exaltarmos, estaremos condenados à sorte amarga dos que não souberam aceitar a luta.

Devo, todavia, uma palavra de louvor ao Senhor Presidente da República. Sensível ao clamor da opinião nacional contra o seu primeiro edito, que estava sendo interpretado como a franquia absoluta da plataforma submarina a quem dela quisesse usufruir, arranhando as garantias constitucionais que cercavam o monopólio estatal do petróleo, Sua Excelência houve por bem decretar nova medida em que se aclararam os objetivos e se ressaltaram expressamente as disposições vigentes, "admitindo exploração e pesquisas não proibidas pela Constituição". Juridicamente pode parecer que a ressalva tenha sido um pleonismo na tecnicidade dos editos, mas, no caso, configurava-se altamente necessária, pois sabido é o poder constitucional com que se armou o Governo para legislar só-

bre matéria pertinente à segurança nacional, assim como é ampla a faixa interpretativa dessa competência. Após o decreto, ora alterado, grupos alienígenas já se assanhavam dando o decreto como dimanante do poder do Executivo em disciplinar as questões atinentes à segurança.

O decreto presidencial só não é perfeito porque se acomoda ao espírito da legislação de Minas, repousada sobre um Código ultrabenevolente, que está a exigir correções basilares, para o seu encartamento ao interesse do País.

Ao concluir afirmamos que a invasão de um país, a sua tutela, não se fazem somente pela opressão cínica do mais forte contra o mais fraco, sob ameaça de tropas e canhões. Faz-se, também, entre músicas e flôres; reuniões elegantes e coquetéis, quando os apátridas comandantes das *corporations* instalam no país verdadeiros cavalos-de-troia, de cujo ventre desembarcam regimentos de dominação alugando inteligências, fruindo concessões e transformando os ricos mananciais em desertos perenes, exaustos.

Organizemos, portanto, com os escudos da lei, a defesa intransigente de um país que se desgasta, se consume mercê da má-fé de uns e da generosidade de todos. (Muito bem. Muito bem! Palmas prolongadas.)

O Sr. Mário Martins (Pela ordem.) — Sr. Presidente, a fim de não quebrar a repercussão causada pelo discurso do nobre Senador José Ermírio é que me atrevo, numa questão de ordem, conforme havia anunciado, a formular o seguinte requerimento que encaminharei às mãos de V. Ex.ª:

#### REQUERIMENTO

N.º 1.096, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, ouvido o Plenário, seja impresso em separata e devidamente distribuído entre os oficiais do Exército, da Aeronáutica e da Marinha de Guerra, o discurso proferido pelo nobre Senador José Ermírio, na sessão ordinária de hoje, no qual, documentadamente S. Ex.ª denuncia a ocupação do Brasil pelo capital estrangeiro, com graves prejuízos para o patrimônio nacional e grave ameaça à nossa soberania e à segurança da Pátria.

#### Justificação

Cabendo às Classes Armadas a responsabilidade prioritária de preservar a soberania nacional e das riquezas naturais do País, consideramos de absoluto interesse a divulgação dessa denúncia junto àqueles que, no momento, por força da Revolução de 1.º de abril de 1964, tiveram essas responsabilidades aumentadas perante a História.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1968. — Mário Martins.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o segundo orador inscrito, Sr. Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI (Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, transcorreu domingo, dia 1.º de setembro, o 29.º aniversário da eclosão da II Guerra Mundial. A data não é daquelas, Srs. Senadores, que devam ser comemorada com extravasamento de alegria, com festas e manifestações de regozijo, mas, ao contrário, impõe-nos ela profundas meditações. O seu transcurso aconselha-nos a que meditemos sobre as causas fundamentais que levaram o mundo àquela catástrofe, em que milhões de pessoas pereceram à sanha da brutalidade.

Foram as pequenas fissuras, os pequenos rompimentos na estrutura jurídica de um grande País que permitiram, desdobrando as muralhas dos confins nacionais, que aquela força que se criara e se levantara contra os princípios da Civilização, extravasasse e viesse inundar o mundo com o sangue de milhões de suas vítimas. As pequenas concessões internas ante a violência, ante a prepotência, causaram aquelas outras que, depois, passaram a ser simbolizadas no episódio Munique. Sr. Presidente, a vigilância de todos que compreendem que essas pequeninas concessões, esses acomodamentos são geradores das grandes catástrofes impõe-se, sobretudo no momento que vivemos, para que tais episódios não se repitam. Poderia citar, neste instante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a vergonha do acontecido na Tcheco-Eslováquia, mas, prefiro um exame das nossas condições internas, onde vejo campeando a mesma brutalidade que se implantou sob o regime nazista, na exal-

tação da autoridade e menosprezo da lei.

Sr. Presidente, desgraçadamente, temos que traçar um paralelo entre as violências que se vêm praticando neste País e aquelas que se praticavam sob o comando de um homem que, se julgava o salvador da sua nação, e que não levou apenas o seu povo à ruína, mas infligiu a dor, a miséria, o sacrifício e a destruição a todo mundo. E quando se deu o incêndio do Reichstag, também não havia responsáveis; não se sabia a quem atribuir. Coincidentemente, Sr. Presidente, a monstruosidade praticada contra o centro de cultura da Capital da República, a investida vandálica contra a Universidade de Brasília não encontra responsável. Aquêles que têm sido apontados como mandantes da selvajaria se têm escusado, querendo apresentar-se perante a opinião pública como homens de caráter retilíneo, incapazes de pensar numa ação tão condenável. A começar pelo Sr. Ministro da Justiça, que todos nós, presentes àqueles dolorosos acontecimentos, ouvimos mencionado como sendo o responsável e o ordenador da operação.

A própria polícia se exime; e o emittente Sr. Presidente da República, através de nota publicada pelo seu Secretário de Imprensa, como que manda 'dizer à Nação que jamais autorizaria a medida bárbara que todo o País deplora e condena.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, assim também começou a violência nazista. Ninguém era responsável: apenas havia uma organização que, pretendendo divinizar um povo, tudo justificava. Estamos assistindo, neste instante, o mesmo espetáculo: não há responsáveis pelas bestialidades praticadas contra a Universidade de Brasília.

Daí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não será difícil, dentro de pouco, termos completamente aniquilados os termos resquícios de respeito à lei, para que se mantenha apenas o culto à autoridade.

O Sr. Mário Martins — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com todo prazer.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.ª vem, no meu modo de ver, com muita fe-

licidade fazendo um confronto entre a atual situação brasileira e a situação da Alemanha e da Tcheco-Eslováquia nos idos da década de 30, quando o nazismo começou a tomar corpo na Alemanha e deu o seu passo mais decisivo de expansão militarista externo, com a filosofia da anexação dos Sudetos na Tcheco-Eslováquia. A medida que V. Ex.<sup>a</sup> ia desenhando, com muita propriedade esta comparação, é claro que ressaltava uma idéia que está ganhando corpo na consciência do País e na opinião nacional. É que, neste andar, o atual Presidente da República, o Mal. Costa e Silva, está tomando umas tonalidades do Mal. Hindenburg. É o grande ausente, o grande abúlico, a grande sombra, mas não é a autoridade presente. Da mesma maneira que, na Alemanha, surgiram tropas, milícias organizadas à revelia do Estado, usando o nome do Estado e já utilizando até uniformes para o assalto contra os centros de cultura, V. Ex.<sup>a</sup>, com muita precisão, está demonstrando que assim está acontecendo entre nós: é a nazificação do Brasil, onde um presidente, não se assemelhando com a tradição histórica do Marechal Hindenburg que este havia prestado serviços relevantes, consagradores, à sua pátria nos campos de batalha, mas em que realmente, há essa permissão a que surjam forças que venham contestar a sua autoridade. É o que está sucedendo entre nós. Estamos observando o incentivo, o afloramento de forças que não sabemos se legitimamente operam ou não, se são espúrias, ou a serviço de quem elas se encontram, por quem são, na verdade, pagas, por quem são impulsionadas e a que princípios pretendem atingir; e essas forças estão tomando as características táticas nazistas dos SS e dos SA, estão justamente agindo como se estivesse no Brasil surgindo, aflorando os herdeiros de Hitler. Está acontecendo no Brasil aquilo que parecia ser o remanescente do nazismo, do totalitarismo. Estamos agora como se vivéssemos a herança de uma filosofia maldita. Dai se observar na Capital da República, na Guanabara, na Bahia, em Minas e São Paulo, em todos os Estados, essas bestiais manifestações de violências contra os jovens estudantes e professores, contra

aquêles que estão dedicados à inteligência, ao pensamento e ao civismo. De modo que V. Ex.<sup>a</sup> ao relembrar nessa data, o que foi o prenúncio da maior tragédia a que este século assistiu, faz muito bem em ressaltar que foram as pequenas concessões simultâneas, pequenas, hoje, e terríveis amanhã, nos dias imediatos, que levaram as mais cultas populações da Europa a serem esmagadas, sacrificadas e violentadas, dando como saldo, só no que se refere a uma raça — ao povo judaico — o morticínio de mais de 6 milhões de pessoas inocentes. De modo que o que estamos assistindo, aqui, é ao renascimento, à ressurreição do nazismo, em solo americano, no Continente sul-americano, e, ainda, com essa similitude — V. Ex.<sup>a</sup> destaca bem — de haver na presidência, na chefia do Governo, também, um marechal, não tão velho quanto o Marechal Hindenburg, mas com tôdas as características, as mesmas anomalias, os mesmos gastos, as mesmas deficiências que fizeram com que uma grande figura histórica acabasse sendo um instrumento passivo do grande crime cometido contra a sua Pátria — a Alemanha.

**O SR. EDMUNDO LEVI** — V. Ex.<sup>a</sup> penetrou, com muita acuidade, no pensamento que eu estava procurando exprimir. E a comparação feita por V. Ex.<sup>a</sup> entre a figura do grande cabo de guerra alemão, o Marechal Hindenburg, e o eminente Marechal Costa e Silva, ambos como Presidentes das suas Nações, traduz-se nesse comentário que me parece um recado mandado dar pelo eminente Presidente da República, através do seu Secretário de Imprensa.

O *Jornal do Brasil* de domingo publica uma nota, um pequeno sueto, sob o título "O Acidente em Brasília". E, em certo trecho, diz ele, referindo-se ao eminente Chefe do Governo:

"Dotado de sentimentos liberais — daqueles sentimentos liberais que, segundo Goethe, deveriam ser considerados acima das chamadas "idéias liberais", tão fáceis de ostentar em determinados momentos e para certos efeitos —, o Chefe do Governo jamais teria consentido, muito menos ordenado, o tipo de operação que se exe-

cutou no campus da Universidade, ainda que de universidade não se tratasse, mas de simples ajuntamento humano."

Veja, portanto, eminente Senador Mário Martins, que o próprio Presidente da República confessa à Nação, através de um artigo de seu Secretário de Imprensa, que jamais ordenara, ou teria concordado com o ato vandálico praticado contra a Universidade de Brasília.

**O Sr. Mário Martins** — V. Ex.<sup>a</sup> está citando um artigo do Chefe do Serviço de Imprensa do Presidente da República, o jornalista Heráclio Sales. Trata-se de um dos mais brilhantes profissionais da imprensa, de caráter, na verdade, excepcional, como integridade. De modo que, quando li este artigo, eu, que o conheço pessoalmente e tive o prazer e a honra de com ele trabalhar lado a lado no *Jornal do Brasil*, a mim, me pareceu, no primeiro momento, impossível a autenticidade do seu nome no artigo. Desgraçadamente, chegamos à conclusão de que uma das figuras mais respeitadas, um dos mais respeitados profissionais, com a convivência que está tendo com certas figuras políticas, dentro do Palácio, acabou quase que nos dando a impressão de que estamos lendo, não um documento de Heráclio Sales, mas uma comunicação de Joseph Goebels. Mais uma vez, V. Ex.<sup>a</sup>, com muita felicidade, apresenta esse confronto. Só Goebels escreveu assim, para justificar os crimes dos seus patrões, dos seus cúmplices. Nunca poderíamos admitir que um homem da categoria de Heráclio Sales, por uma questão de dever de ofício, talvez, com uma distorsão de inteligência, viesse a escrever artigo desta natureza. Como democrata, respeito o que quer que se diga, e a qualquer momento, sobre assunto de ordem pública, mas é com melancolia que vejo que não só as tropas de assalto nazistas estão ressurgindo em solo brasileiro, como também que até figuras de intelectuais do tipo Goebels começam agora a ganhar incorporação, justamente em quem não poderíamos admitir, dado a seu talento, a sua inteligência, a sua cultura, a seu caráter.

**O SR. EDMUNDO LEVI** — Classifico a nota do ilustre Secretário de Im-

prensa da Presidência da República como nota que traduz possivelmente aquilo que vai na alma do Presidente da República, que se afigura a toda a Nação um prisioneiro de um grupo que o impede talvez de realizar a sua própria personalidade.

Mas, Sr. Presidente, para ilustrar estas afirmações, permito-me ler ainda um pequeno trecho selecionado da nota do jornalista Heráclio Sales:

“Operações como a de quinta-feira são, evidentemente, contrárias não só aos sentimentos pessoais do Presidente como ao espírito que ele quer imprimir, como Chefe de Estado e condutor supremo da política nacional, à vida universitária brasileira e a todo o nosso sistema educacional.”

Evidentemente, o Presidente da República é, em menores proporções, o Hindenburgo, sob o domínio, sob o cerco não de um Hitler conhecido mas de vários Hitlers em miniatura que estão querendo impor, de qualquer maneira, aquêle estado policialesco que quiseram impor ao Marechal Castello Branco e à Nação, no início do seu Governo.

Há poucos dias, conversava eu com um eminente homem público que, por vários anos, ilustrou esta Casa. Teve êle uma comparação muito feliz: “Êste Governo é um arquipélago. São várias as ilhas de mando, de autoridade, de imposição; não há concordância, não há unidade. É o caso da operação na Universidade de Brasília, revelador de que não há comando, não há direção, não há unidade. São pequenas brechas, pequenos nódulos nazi-fascistas, que vão, pouco a pouco, conduzindo-nos ao desespero, levando a Nação a uma reação imprevisível e que a ninguém foi pedida.”

Hitler surgiu encarnando o espírito revanchista do seu povo vencido. E imbuído da idéia de que a Alemanha teria sido derrotada por uma coligação de povos inferiores, somente o ressurgimento da raça ariana, que a lenda apresenta como superior, poderia restabelecer o prestígio do povo alemão, que era, segundo êle, aquêle que encarnava as virtudes do povo mítico.

O Sr. Mário Martins — Permite um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com muito prazer.

O Sr. Mário Martins — Este confronto, a bem da justiça, nem todo é semelhante. Vamos encontrar uma diferença fundamental: é que Hitler e os seus seqüazes defendiam a filosofia de conquistar os países alheios, as terras alheias, ocupar os territórios alheios, e aqui são as nossas tropas de ação que invadem a Universidade e têm uma filosofia oposta; querem que o Brasil seja conquistado por países alheios.

O SR. EDMUNDO LEVI — Mas a filosofia de Hitler visava em primeiro lugar, eminente Senador Mário Martins, unificar o povo eleito, o povo escolhido, o povo germânico, o povo ariano, para então, conquistar os demais, talvez por inferiores. Seriam dominados pela raça que êle, Hitler, pretendia ressuscitar. Internamente, entretanto, se há êste ideal de entreguismo, de querer dominar todos os pensamentos, toda a rebeldia, toda reação, para que sejamos ocupados, existe aí, entretanto, um paralelo muito forte. Em lugar de uma raça, em lugar de um Messias, representando as aspirações, o ideal, aquilo que Hitler pretendia fazer voltar a dominar o mundo, no Brasil um grupo de homens, um grupo de aventureiros e de renegados da opinião pública pretende implantar fórmula, a seu modo, a sua fórmula de salvação da própria Nação brasileira.

Daí o paralelismo entre o que se passou na Alemanha e o que se passa atualmente no Brasil. E como os grupos que aí estão, cultivam sobretudo a idéia da exaltação da autoridade relegando, a segundo plano, o respeito à lei. Toda a Nação brasileira, se acha sob permanente ameaça de a qualquer instante ver êste grupo desbordar suas violências, suas truculências, para impor a sua filosofia.

Portanto, eminente Senador Mário Martins, cumpre-nos, quando relembramos a catástrofe ocorrida em consequência da paranóia instalada como forma de Governo, enquanto tivermos uma parcela de responsabilidade, estar vigilantes, não fazer concessões, mas apontar à execração pública aquêles que sem um lastro cultural suficiente, sem ao menos uma ideolo-

gia que justifique sua dominação nacional. . .

O Sr. Mário Martins — Sem até a legalidade de um mandato popular.

O SR. EDMUNDO LEVI — . . . queiram transformar esta Nação num lúgubre campo de concentração onde se destruam as vidas, não só de nossa mocidade estudiosa, mas de todas as inteligências que, de qualquer maneira, apontem os seus erros, as suas falhas e não concordem, mas discordem dos erros que vêm cometendo, sob a denominação de Governo.

É preciso que estejamos alerta, reagindo, não aceitando as desculpas de que não concordaria qualquer das autoridades incriminadas com as monstruosidades apontadas.

Não cometeria a temeridade de dizer que um homem da sensibilidade do eminente Presidente da República tivesse ordenado ou ao menos concordasse com as monstruosidades que se vêm praticando. Mas é preciso que S. Ex.<sup>a</sup> assuma, realmente, a liderança do Governo e não admita que vândalos, criminosos bárbaros, continuem impunemente praticando atos selvagens, como o ocorrido com o jovem estudante Alduizio Moreira, que está, segundo os jornais, no mundo tenebroso da loucura.

O Sr. Presidente da República tem que romper, desde agora, com sua dubiedade, com sua incerteza e assumir, na realidade, o comando do Governo, demonstrando à opinião pública, que é, realmente, o Chefe de uma nação. Deve punir aquêles que, valendo-se da autoridade, investem contra a população indefesa, espaldejaram jovens, esbofetelam mulheres, desrespeitam môças, traumatizam crianças, fazem enlouquecer estudantes.

Vale a pena, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ler, neste instante, um pequeno trecho de um livro intitulado “A arte da liderança”:

“Quem algum dia prestou ouvidos a um líder irresoluto? Não obstante, mais uma vez, somente o auto-exame honesto pode ensinar alguém a distinguir entre resolução e obstinação. E o auto-exame requer, como vimos, humildade de espírito.”

Impõe-se que o Sr. Presidente da República afaste de si a irresolução e faça punir os criminosos, os que não só atentam contra as instituições, mas, evidentemente, estão procurando por todos os meios e modos criar uma tal onda de revolta que o próprio mandato indireto do Sr. Presidente da República pareça, perante a opinião pública, totalmente insuportável e, assim, tenha êle ameaçada a continuidade do seu Governo.

É preciso que êle examine cuidadosamente, humildemente, a sua conduta, como Chefe do Governo e imponha a sua autoridade, para sua própria salvaguarda. É preciso que se imponha como Chefe de Governo, para assim merecer a confiança de toda a Nação e implantar a serenidade, a tranqüilidade no seio da família brasileira. (Muito bem! Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Adalberto Sena — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrônio Portella — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — José Leite — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Raul Giuberti — Paulo Torres — Vasconcelos Tôrres — Nogueira da Gama — João Abrahão — Armando Storni — Adolpho Franco — Mello Braga — Daniel Krieger — Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura de requerimento de urgência.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N.º 1.097, DE 1968

Requeremos urgência, nos termos do art. 326, n.º 5-C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.º 73/68, que dispõe sobre a prestação de exame psicotécnico para o preenchimento e exercício de funções policiais do pessoal do Departamento de Polícia Federal, das Polícias Militares e das Polícias Civis, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1968. — **Aurélio Vianna.**

**O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch)** — De acôrdo com o disposto no art. 326, n.º 5-C, do Regimento Interno, o requerimento lido figurará na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch)** — Sobre a mesa, telegrama que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

Sua Ex.ª Senador Gilberto Marinho  
Pres do Senado Federal  
Congresso Nacional Brasília DF  
338 291623 C LMO 188/29 BRBR CO  
GBLM 061

Largo do Machado Rio GB 140 061  
291400

Ao término minha missão no Brasil tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência minhas despedidas e meus agradecimentos pelas atenções recebidas fazendo votos felizes pessoal de Vossa Ex.ª e pela prosperidade de sua grande Pátria reitere os protestos de minha mais alta consideração. — **Shmuel Divon, Embaixador de Israel.**

**O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch)** — Sobre a mesa, requerimentos de informações que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes requerimentos:

#### REQUERIMENTO N.º 1.098, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas, do Senhor Prefeito de Brasília, as seguintes informações:

- 1.ª) Se a Prefeitura do Distrito Federal possui algum programa ou plano destinado a resolver o problema da denominada "Vila do IAPI (Invasão)" e, caso afirmativo,
- 2.ª) quais, em linhas gerais, os pontos fundamentais desse programa, no que tange à localização das populações, e qual o período estimado para a efetivação da medida.

#### Justificação

A situação dos habitantes da denominada "Vila do IAPI (Invasão)", se-

gundo fomos informados, é calamitosa. Situada a cerca de sete quilômetros do Plano Piloto, com uma população de, aproximadamente, cinquenta mil habitantes, à "Vila" faltam as mínimas condições de habitabilidade exigidas pelo mundo moderno: água, luz, esgôto, assistência hospitalar e educacional condignas.

Temos recebido grande número de reclamações e pedidos de auxílio por parte desses habitantes que, considerando-se desamparados e abandonados, têm feito movimentos reivindicatórios os mais variados, todos justos e humanos.

Cabe ao Senado, nos termos da Constituição do Brasil, legislar sobre o Distrito Federal.

É necessário, pois, para que possamos tomar qualquer providência legislativa, exercendo a nossa competência constitucional exclusiva, estejamos bem a par do que se passa no Distrito Federal e dos planos existentes para combater e solucionar problemas tão cruciais como o da população da "Vila do IAPI", merecedora, sem dúvida, de toda a nossa atenção e amparo.

Essas, as razões que motivaram e justificam o presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1968. — **Nogueira da Gama.**

#### REQUERIMENTO N.º 1.099, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, informações sobre reajustamento dos proventos dos inativos militares.

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, se existem estudos ou planos visando a reajustar, a exemplo do aumento concedido aos militares da ativa, os proventos dos inativos militares.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1968. — **Vasconcelos Tôrres.**

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.100, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS —, informações sobre reclassificação de Auxiliares de Enfermagem do extinto SAMDU.

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS —, se existem estudos visando a reclassificação, conforme Decreto-Lei n.º 299, dos Auxiliares de Enfermagem, bem como de Auxiliares de Serviço Médico e Atendentes que desempenham aquelas funções, no extinto SAMDU.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1968. — Vasconcelos Tórres.

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.101, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — RFF S/A, informações sobre pagamento de diferença de vencimentos a funcionários enquadrados.

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — RFF S/A, quais os motivos que levaram a Rêde a não pagar a diferença de vencimentos a seus funcionários enquadrados provisoriamente em 1960 e definitivamente em 1964, de acordo com os Decretos números 51.466 (11-5-62), e 55.205 (11-12-64).

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1968. — Vasconcelos Tórres.

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.102, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — IBC —, informações sobre contratos de erradicação de cafeeiros no Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — IBC, o seguinte:

a) Se foi contratada a ACAR-RJ para os serviços técnicos refe-

rentes à Erradicação e Diversificação de cafeeiros antieconômicos. E, caso afirmativo, fornecer uma cópia do contrato.

b) Igualmente, se o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. contratou com o IBC para executar o convênio entre os cafeicultores e o IBC, fornecendo, caso afirmativo, cópia do contrato.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1968. — Vasconcelos Tórres.

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.103, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — informações sobre as obras da rodovia BR-101, no trecho Rio Bonito—Fazenda dos Quarentas, no Estado do Rio.

Senhor Presidente

Requeiro, na forma regimental, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — se existem planos ou providências para pavimentação da rodovia BR-101, no trecho Rio Bonito—Fazenda dos Quarentas, no Estado do Rio, cujas obras estão paralisadas há 10 anos.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1968. — Vasconcelos Tórres.

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.104, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS — e do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DAPC), informações sobre melhoria do nível dos telefonistas do extinto SAMDU.

Senhor Presidente

Requeiro, conforme o disposto no Regimento, informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS — e do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DAPC), se existem estudos visando melhorar o nível dos telefonistas do extinto SAMDU.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1968. — Vasconcelos Tórres.

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.105, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS — informações sobre aposentadoria integral aos portadores do mal-de-Hansen e outras moléstias contagiosas.

Senhor Presidente

Requeiro, na conformidade dos dispositivos regimentais em vigor, informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS — se existem estudos ou planos visando conceder aposentadoria integral aos portadores do mal-de-Hansen, bem como de outras doenças contagiosas que incapacitem definitivamente.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1968. — Vasconcelos Tórres.

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.106, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Aeronáutica — Diretoria de Aeronáutica Civil — informações sobre formação de pilotos civis.

Senhor Presidente

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Aeronáutica — Diretoria de Aeronáutica Civil — se existem planos visando permitir a formação de um número maior de pilotos civis, inclusive através do CPOR da Aeronáutica.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1968. — Vasconcelos Tórres.

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.107, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — Departamento Nacional de Mão-de-Obra — informações sobre agência norte-americana de empregos domésticos.

Senhor Presidente

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — Departamento Nacional de Mão-de-Obra — sobre a pretendida instalação da Hnatington Domestic Agency, que está recrutando moças brasileiras

para trabalharem como domésticas nos Estados Unidos.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

**O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch)** — Os requerimentos lidos serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

**O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch)** — Sobre a mesa requerimento de licença, de autoria do Sr. Senador Teotônio Vilela, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.108, DE 1968

Nos termos do art. 42 do Regimento Interno, requero 120 dias de licença para tratamento da saúde, a partir do dia 31 do corrente mês.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 1968. — Teotônio Vilela.

**O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch)** — Em consequência da licença concedida, será convocado o suplente, na forma do art. 45, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch)** — O Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura de requerimento de dispensa de publicação para imediata discussão e votação de redação final.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.109, DE 1968

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1968 (n.º 3.314-E/57, na Casa de origem), que regulamenta a profissão de empregados de edifícios, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1968. — Guido Mondim.

**O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch)** — Em virtude da aprovação do requerimento, passa-se à imediata discussão e votação da redação final.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

**PARECER**  
N.º 711, DE 1968

**DA COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1968 (n.º 3.314-E, de 1957, na Casa de origem).

Relator: Sr. Lobão da Silveira

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1968 (n.º 3.314-E/57, na Casa de origem), que regulamenta a profissão de empregados de edifícios, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1968. — Duarte Filho, Presidente — Lobão da Silveira, Relator — Clodomir Millet — Edmundo Levi.

**ANEXO AO PARECER**  
N.º 711/68

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1968 (n.º 3.314-E, de 1957, na Casa de origem).

**EMENDA N.º 1**

(Corresponde à Emenda n.º 1 — CCJ)

**Ao "caput" do art. 7.º**

Acrescente-se, in fine:

"... assegurados os direitos dos atuais empregados."

**EMENDA N.º 2**

(Corresponde à Emenda n.º 2 — CCJ)

**Ao art. 7.º**

Dê-se ao § 1.º do art. 7.º a seguinte redação:

"§ 1.º — A inexistência de sindicato organizado ou de escola, na respectiva localidade, isenta o empregado do certificado de habilitação."

**O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch)** — O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura de requerimento de informações.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.110, DE 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, sobre aplicação do Decreto-Lei n.º 200, que implantou a Reforma Administrativa Federal.

Sr. Presidente.

Na forma do Regimento Interno, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, o seguinte:

- 1) O Decreto-Lei n.º 200 — que implantou a reforma administrativa, visando descentralizar os serviços, desburocratizando a administração, vinha atendendo muito bem a sistemática. O Diretor-Geral avocou para si todas as atribuições dos diretores de Departamento, inclusive impedindo que Portarias e Ordens de Serviços sejam expedidas sem primeiro passar por sua assessoria. Até mesmo as publicações à imprensa passam pelo crivo do DG. Qual a finalidade disso tudo? Quem fica beneficiado?
- 2) Sabe a Chefia do Gabinete do Sr. Ministro, que o Decreto-Lei 352, que concede apenas benefícios e vantagens, por um dos artigos anistiou empresas, como a DKW-Vemag, que tinha um processo no IR com NCr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros novos) para pagar? É que existem outras firmas, nas mesmas condições, anistiadas? Quem ou quais os interessados diretamente nessas anistias? Será que a Fazenda Federal levou vantagens nisso? A fiscalização trabalha, trabalha e trabalha, para atender suas obrigações, moralizando os tributos, para depois cancelar-se processos nesse montante?
- 3) Sabe a Chefia do Gabinete, em São Paulo, que a firma CASAS PIRANI S/A, há mais de ano requereu parcelamento de aproximadamente ..... NCr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros novos ou doze bilhões de cruzeiros an-

tigos), que o DR de São Paulo não atendeu, e que o processo foi requisitado para a DG e até hoje não se sabe a solução? Quando o processo foi para a DG esse não tinha competência para parcelar; com o Decreto-Lei 352, passou a ter a competência, por quê?

- 4) O D.O. de 30/7 publica uma portaria do Diretor das Rendas Aduaneiras, de remanejamento dos agentes fiscais. E de preferência os mais antigos. Por que, sabendo-se que esses agentes fiscais são os que têm mais vivência dos assuntos fiscais e que devem por consequência, servir nos centros maiores? Qual a razão disso? Essa situação acarreta gastos enormes com transferências, mudanças etc. quando o desejo do Ministério é reduzir gastos ao máximo.
- 5) Não teria o remanejamento dos fiscais federais pretendido pelo DG o caráter de vindita contra os que impediram a entrada de um carro trazido por aquela autoridade, da Alemanha, sem a devida licença de importação e sem o pagamento dos direitos, fato esse denunciado por jornal carioca?
- 6) Quem é o Chefe do Serviço de Comunicações do Ministério e se o mesmo pertence aos quadros fazendários?
- 7) A falta de entrosamento de fisco e contribuinte não será pelo fato da DG estar nas mãos de quem desconhece totalmente os problemas fiscais? Sr. Ministro, o Senhor como Economista, admite que uma pessoa que apenas estudou letras e filosofia pode ser Diretor-Geral da Fazenda Nacional? E com delegação de poderes para tudo, sendo um super-Ministro?
- 8) Será que o excesso de modificações atrabiliárias através de Portarias, Ordens de Serviço, feitas precipitadamente, e sem conhecimento da matéria, alterando a própria estrutura do Ministério, não são decorrentes do desentendimento ou diver-

gências entre os seus mais importantes auxiliares? E que isto confunde a todo instante os contribuintes e os auditores especializados cada vez mais?

- 9) Um jornal carioca noticiou que o DG trouxe ilegalmente um automóvel da Alemanha. E a taxa cambial? A imprensa não teve nenhuma comunicação, nenhum pronunciamento daquela autoridade a respeito, desmentindo ou confirmando? O silêncio daquela autoridade não coloca o Sr. Ministro em choque com a opinião pública? Por que não se requisita a sua declaração de bens para averiguar que o Sr. Amílcar de Oliveira Lima não tinha poses para tal?

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

**O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch)** — O requerimento será publicado e em seguida despachado pela Presidência.

**O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch)** — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 109, de 1968 (n.º 1.394-A/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que modifica dispositivos da Lei n.º 4.908, de 17 de dezembro de 1965, e transfere ações da União para a ELETROBRÁS (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 171, III, do Regimento Interno), tendo PARECERES, sob os n.ºs 656 e 657, de 1968, das Comissões de

— **Projetos do Executivo**, favorável, apresentando a Emenda n.º 1-CPE;

— **Finanças**, favorável, apresentando a Emenda n.º 1-CF;

dependendo de pareceres das Comissões de

— **Constituição e Justiça**, sobre o projeto e as emendas;

— **Projetos do Executivo**, sobre as emendas; e

— **Finanças**, sobre as emendas.

Sobre a mesa o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e as emendas, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### PARECER

N.º 712, DE 1968

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei n.º 109, de 1968 (n.º 1.394-A, de 1968, na Câmara), que modifica dispositivo da Lei n.º 4.908, de 17 de dezembro de 1965, e transfere ações da União para a Eletrobrás.

Relator: Sr. Bezerra Neto.

1. Ao presente Projeto de Lei de iniciativa do Senhor Presidente da República, aprovado, sem emendas, na Câmara dos Deputados, foram apresentadas no Senado três alterações, ou seja, emendas, respectivamente, na Comissão de Projetos do Executivo, de autoria do relator, o eminente Senador Carlos Lindenberg; na Comissão de Finanças, da autoria do relator, o eminente Senador José Ermirio de Moraes, e no Plenário, de iniciativa do eminente Senador Antônio Carlos.

2. Tem por escopo o projeto dar nova redação ao artigo terceiro da Lei n.º 4.908, de 17 de dezembro de 1965. Na atual vigência do dispositivo no capital da "Sociedade Termoelétrica de Capivari — Sotelca —", criada pela Lei n.º 3.119, de 31 de março de 1957, ficaram reservados cinquenta e um por cento (51%) para a União.

No projeto em exame o capital da sociedade será constituído na forma prevista no Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, observadas as prescrições da legislação específica sobre energia elétrica.

No artigo segundo ficou determinado que as ações pertencentes à União, no capital da SOTELCA, são transferidas a partir da vigência da nova lei, às Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ELETROBRÁS, e pelo artigo terceiro os créditos da União na SOTELCA, correspondentes a recursos destinados à subscrição do capital, serão igualmente transformados em ações de propriedade da ELETROBRÁS, nos termos da legislação específica sobre energia elétrica.

3. As emendas oferecidas na Comissão de Projetos do Executivo e na Comissão de Finanças sem dúvida que obstaram um dos objetivos do projeto, talvez o principal disfarçado pelos demais artigos, que é, com a proposta da nova redação ao artigo terceiro, permitir que a União seja acionista da SOTELCA, quando ela estiver dan-

do lucros, sem o controle acionário mínimo de cinquenta e um por cento (51%). As alterações alvitadas pelos eminentes Senadores Carlos Lindenberg e José Ermírio de Moraes determinam que a ELETROBRÁS tenha o controle acionário e que suas ações tenham o direito a voto. Providência de alto alcance, de autêntico interesse público, que orgulha a nós representantes da chamada classe política, sob cujo exame ousaríamos perguntar: Por que a União perder o controle de deliberação social precisamente quando a empresa vai oferecer lucros, dividendos?

4. Quanto à emenda de plenário, da lavra do eminente Senador Antônio Carlos, à primeira vista nos parecia infringir o disposto no parágrafo primeiro do artigo 67, da Constituição. Mas uma leitura atenta à legislação constituidora da Sociedade Termoelétrica de Capivari (SOTELCA), especialmente as leis n.ºs 3.119, de 1957 e 4.908, de 1965, mostra que o consumo do carvão mineral de Santa Catarina e primordialmente o do carvão secundário resultante do beneficiamento, define-se como um dos objetivos centrais.

A emenda dentro de tal destinação, para dar substância infra-estrutural ao problema carbonífero, prevê que vinte por cento (20%) dos dividendos atribuídos à ELETROBRÁS serão creditados pela SOTELCA, por ocasião da publicação de seus resultados financeiros, em conta especial na constituição de um fundo para a criação e manutenção do Instituto Tecnológico do Carvão, que objetivará o preparo e o aperfeiçoamento técnico de pessoal especializado e a realização de pesquisas no setor carbo-químico, com vistas ao integral aproveitamento da riqueza carbonífera e ao desenvolvimento sócio-econômico da região.

Ao artigo proposto é incluído o parágrafo único, pelo qual enquanto não estiver instalado e em funcionamento o Instituto Tecnológico do Carvão, a SOTELCA poderá utilizar os recursos a que se refere este artigo, exclusivamente para as finalidades nele previstas, em convênio com a Fundação Educacional de Santa Catarina (FESC) e com outras entidades de execução e de técnica idôneas.

O Decreto-Lei n.º 200, de 1967, prevê, rendido à evidência das teorias e

práticas modernas do desenvolvimento, medidas de leis futuras para fomento da tecnologia, das pesquisas de caráter científico. No âmbito destas previsões é necessário que surjam as leis específicas. Há um projeto de incentivos neste sentido, de autoria do eminente Senador Lino de Mattos, por nós relatado, nesta Comissão, à semana passada. Entendemos se apresenta em tal plano a emenda ora apreciada.

No que diz respeito às atribuições da Comissão de Constituição e Justiça o parecer é pela aprovação das três emendas, dada a sua manifesta constitucionalidade, bem como do Projeto.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1968. — **Aloysio de Carvalho**, Presidente em exercício — **Bezerra Neto**, Relator — **Nogueira da Gama** — **Edmundo Levi** — **Carlos Lindenberg** — **Adolpho Franco** — **Clodomir Millet** — **Argemiro de Figueiredo** — **Arnon de Mello**.

**O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch)** — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela aprovação das três emendas apresentadas, bem como do projeto.

Solicito o parecer da Comissão de Projetos do Executivo sobre as emendas.

Com a palavra o nobre Senador Carlos Lindenberg.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — (Para emitir parecer. Não foi revisado pelo orador.) — Sr. Presidente, o projeto já teve parecer da Comissão de Projetos do Executivo e agora volta com a emenda de Plenário de autoria do nobre Senador Antônio Carlos.

O parecer da Comissão de Finanças foi dado anteriormente ao da Comissão de Projetos do Executivo. Nessa Comissão, o eminente relator, Senador José Ermírio, apresentou uma emenda para que fossem incluídas as seguintes palavras no art. 2.º, no fim: — “com direito a voto”. No parecer que demos na Comissão de Projetos do Executivo encampamos essa emenda e apresentamos mais uma, que é aquela que diz: — “inclua-se, in fine, no caput do art. 2.º, logo após a sigla ELETROBRÁS, a seguinte expressão:

“mantido por esta, em qualquer hipótese, o domínio de cinquenta

e um por cento, no mínimo, do total das ações com direito a voto.”

Encampamos, assim, a emenda de autoria do Senador José Ermírio, dando a essas duas emendas e ao projeto parecer favorável.

Volta, agora, com a emenda de Plenário do nobre Senador Antônio Carlos, que diz:

(Lendo)

Inclua-se o seguinte artigo:

**Art. ....** — Vinte por cento (20%) de seus dividendos atribuídos à União através da ELETROBRÁS, serão creditados pela SOTELCA, por ocasião da distribuição de seus resultados financeiros, em conta especial para constituição de um fundo destinado à criação e manutenção do Instituto Tecnológico do Carvão, que objetivará o preparo e o aperfeiçoamento técnico de pessoal especializado e a realização de pesquisas no setor carboquímico, com vistas ao integral aproveitamento da riqueza carbonífera e ao desenvolvimento sócio-econômico da região.

**Parágrafo único** — Enquanto não estiver instalado e em funcionamento o Instituto Tecnológico do Carvão, a SOTELCA poderá utilizar os recursos a que se refere este artigo, exclusivamente para as finalidades nele previstas, em convênio com a Fundação Educacional do Sul de Santa Catarina (FESSC) e com outras entidades educacional e técnicas de idoneidade.”

Diz o nobre Senador Antônio Carlos, ao justificar a emenda:

(Lendo)

No lento equacionamento que se vem dando à problemática do carvão e de seu racional aproveitamento, não basta a inversão de recursos financeiros em obras materiais de infra-estrutura industrial. Sem adequada preparação de material humano especializado, não serão possíveis a dinamização e o rendimento econômico dessa infra-estrutura. Daí a importância que assume a questão do preparo tecnológico em torno da riqueza carbonífera e de seu desdobramento, com as atividades de pesquisa, de formação de pessoal técnico, e de imple-

mentação dos recursos humanos, indispensáveis ao êxito de uma política de desenvolvimento integral e integrado da região.

Prossegue S. Ex.<sup>a</sup> prestando esclarecimentos sobre a necessidade que há principalmente da formação de um know-how nacional, habilitando pessoal especializado para os empreendimentos referentes à exploração do carvão brasileiro.

Mais adiante declara, ainda, S. Ex.<sup>a</sup>

(Lendo)

"A utilização de parte dos futuros lucros da SOTELCA, na preparação dos técnicos e especialistas da economia do carvão, nos parece, pois, proposição merecedora de imediato equacionamento legal.

A providência tem o mérito de criar um mecanismo de formação de material humano, sem nenhum acréscimo de despesa orçamentária e sem nenhum novo ônus para o erário."

Prossegue fazendo novas considerações e termina justificando a inclusão, provisoriamente, da Fundação Educacional do Sul de Santa Catarina, com as seguintes palavras:

(Lendo)

"O dispositivo complementar, que ora acolhemos em seu parágrafo, visa possibilitar o aproveitamento adequado dos recursos do fundo, enquanto não instalado e em funcionamento o Instituto específico. Para isto, prevê-se a utilização da Fundação Educacional do Sul de Santa Catarina, e de outras entidades idôneas da área.

A Fundação (FESSC), instituída por Lei Municipal (n.º 443, de 18 de outubro de 1967, do Município de Tubarão), e com Estatutos aprovados pelo Decreto Municipal n.º 106, de 7 de dezembro de 1967, mantém há quatro anos, como unidade universitária pioneira da região, a Faculdade de Ciências Econômicas de Tubarão, já com excelentes tarefas realizadas, inclusive diversos estudos e levantamentos da área carbonífera, referente à integração do trabalho, à implantação e desenvolvimento do ensino superior, e

às perspectivas sócio-econômicas do sul catarinense.

A FESSC, como entidade pública autônoma, está assim em condições de conduzir o equacionamento e a solução do problema da preparação de recursos humanos na região carbonífera, enquanto não se estruturar e implementar o Instituto Tecnológico do Carvão (ITC).

Louvando as palavras de S. Ex.<sup>a</sup> e tendo em vista a grande utilidade e necessidade desse Instituto, e tendo em vista ainda que a Comissão de Finanças deu parecer favorável, considerando constitucional a proposição, em nome da Comissão de Projetos do Executivo também dou parecer favorável à aprovação do projeto e das emendas. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch)** — A Comissão de Projetos do Executivo deu parecer favorável ao projeto e às emendas apresentadas.

Peço ao Sr. Senador José Ermírio que se manifeste, sobre o projeto e as emendas, em nome da Comissão de Finanças.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO (Para emitir parecer — Não foi revisto pelo orador.)** — Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Finanças também é favorável.

A produção de carvão é relativamente pequena e as reservas relativamente grandes.

Penso que uma técnica bem estudada para desenvolver essa produção será uma grande economia de combustível para o País. Creio mesmo que Santa Catarina, se desenvolver um padrão melhor no setor da produção de carvão, terá condições de oferecer uma produção animadora a toda a siderurgia do País.

Acho mesmo que tirando uma parte dos lucros para orientar este Instituto de Tecnologia, que significa para aquela região uma criação de riqueza, é de dever de todos nós aprovarmos a idéia do nobre Senador Antônio Carlos que foi considerada constitucional pela Comissão de Constituição e Justiça.

Por esta razão, Sr. Presidente, somos favoráveis às emendas e ao projeto. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch)** — A Comissão de Finanças

concluiu favoravelmente ao projeto e às emendas apresentadas.

A discussão já foi encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão aprovadas as emendas.

Aprovado o projeto e as emendas, a matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 109, DE 1968

(n.º 1.394-A/68, na Casa de origem)

#### De iniciativa do Presidente da República

Modifica dispositivo da Lei n.º 4.908, de 17 de dezembro de 1965, e transfere ações da União para a ELETROBRÁS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica revogada a obrigação estabelecida pelo artigo 3.º da Lei n.º 4.908, de 17 de dezembro de 1965, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3.º — O capital da Sociedade será constituído na forma prevista no Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, observadas as prescrições da legislação específica sobre energia elétrica."

Art. 2.º — As ações pertencentes à União, ao capital da SOTELCA, são transferidas, a partir da data de vigência desta Lei, às Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS.

Parágrafo único — A União utilizará o valor das ações transferidas em subscrição do capital social da ELETROBRÁS.

Art. 3.º — Os créditos da União na SOTELCA, correspondentes a recursos destinados à subscrição de capital, serão igualmente transformados em ações de propriedade da ELETROBRÁS, nos termos da legislação específica sobre energia elétrica.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

São as seguintes as emendas aprovadas:

**EMENDA N.º 1 — CPE**

Inclua-se, *in fine* do *caput* do artigo 2.º, logo após a sigla **ELEKTROBRÁS**, a seguinte expressão:

“... mantido por esta, em qualquer hipótese, o domínio de 51% (cinquenta e um por cento), no mínimo, do total das ações com direito a voto.”

**EMENDA N.º 1-CF**

Ao art. 2.º, acrescente-se *in fine* as expressões:

“Com direito a voto.”

**EMENDA N.º 2**

Inclua-se o seguinte artigo:

**Art. ... — Vinte por cento (20%)** de seus dividendos atribuídos à União através da **ELEKTROBRÁS**, serão creditados pela **SOTELCA**, por ocasião da distribuição de seus resultados financeiros, em conta especial para constituição de um fundo destinado à criação e manutenção do Instituto Tecnológico do Carvão, que objetivará o preparo e o aperfeiçoamento técnico de pessoal especializado e a realização de pesquisas no setor carboquímico, com vistas ao integral aproveitamento da riqueza cabonífera e ao desenvolvimento sócio-econômico da região.

**Parágrafo único** — Enquanto não estiver instalado e em funcionamento o Instituto Tecnológico do Carvão, a **SOTELCA** poderá utilizar os recursos a que se refere este artigo, exclusivamente para as finalidades nele previstas, em convênio com a Fundação Educacional do Sul de Santa Catarina (**FESSC**) e com outras entidades educacionais e técnicas de idoneidade.

**O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch)**

**Item 2**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 53, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta, por invalidez, **Etelmino Pedrosa, Estoquista, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.**

O projeto teve sua discussão encerrada no dia 30 de agosto, sendo sua votação adiada por falta de número.

Na sessão seguinte, de 2 de setembro, teve sua votação adiada, pelo mesmo motivo.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora, para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

N.º 53, de 1968

**Aposenta, por invalidez, Etelmino Pedrosa, Estoquista, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

**Artigo único** — É aposentado, de acordo com os arts. 100, item I, e 101, item I, letra b, da Constituição Federal, combinado com os arts. 340, item III e § 1.º, e 341, item III, e 319, § 4.º, da Resolução n.º 6, de 1960, e Resolução n.º 16, de 1963, com vencimentos integrais e a gratificação adicional a que faz jus, o **Estoquista, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Etelmino Pedrosa.**

**O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch)**

**Item 3**

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 883, de 1968, de autoria do Sr. Senador **Lino de Mattos**, solicitando informações sobre saques efetuados na conta corrente que a **Legião Brasileira de Assistência** mantém na **Caixa Econômica Federal**, com cheques cujas assinaturas foram falsificadas.

O requerimento teve sua discussão encerrada na sessão de ontem, sendo adiada a votação por falta de quorum.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Serão solicitadas as informações pedidas.

É o seguinte o requerimento aprovado:

**REQUERIMENTO**

N.º 883, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Qual o montante exato dos saques efetuados na conta corrente que a **Legião Brasileira de Assistência** mantém na **Caixa Econômica Federal**, saques com cheques cujas assinaturas foram falsificadas?
- 2.º) Qual a entidade que sofreu prejuízo? A **L.B.A.** ou a **Caixa Econômica Federal**?
- 3.º) Que providências foram tomadas para a apuração de responsabilidade?
- 4.º) Quais as autoridades da **L.B.A.** que tiveram as suas assinaturas falsificadas?
- 5.º) Quais as datas em que foram emitidos e pagos os cheques, cujas assinaturas estavam falsificadas? (Relacionar os cheques um a um com número e datas.)

Sala das Sessões, 17 de julho de 1968. — **Lino de Mattos.**

**O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch)**

**Item 4**

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 1.091, de 1968, de autoria do Sr. Senador **Vasconcelos Tôrres** e outros Srs. Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 326, n.º 5-C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei n.º 10, de 1968, que dispõe sobre a contagem do tempo de serviço dos funcionários, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto figurará na Ordem do Dia da 4.ª sessão ordinária subsequente, isto é, a 10 do corrente.

**O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch)**

**Item 5**

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, de acordo com o art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 61, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que obriga as empresas que menciona a manter, no mínimo, um empregado, com mais de 45 anos, em cada grupo de 5 empregados, tendo

**PARECER**, sob o n.º 698, de 1968, da Comissão de

— **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

Na sessão do dia 30 de agosto foi encerrada a discussão, a votação foi adiada por falta de número. Na sessão seguinte, dia 2 de setembro, foi pelo mesmo motivo adiada.

Em votação o projeto, que tem parecer pela inconstitucionalidade.

Os Srs. Senadores que o rejeitam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado e será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

**PROJETO DE LEI SENADO**

**N.º 61, DE 1968**

**Obriga as empresas que menciona a manterem, no mínimo, um empregado brasileiro, com mais de 45 anos, em cada grupo de 5 empregados.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — As empresas individuais ou coletivas, que explorem serviços públicos dados em concessão, ou que exerçam atividades industriais ou comerciais, são obrigadas a manter, no mínimo, um empregado brasileiro, com mais de 45 anos de idade, em cada grupo de 5 empregados do seu quadro de pessoal.

**§ 1.º** — Sob a denominação de atividades industriais e comerciais compreende-se as definidas no artigo 352, § 1.º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

**§ 2.º** — Ficam isentas das obrigações previstas neste artigo as empresas que fizerem prova, junto a órgão competente do Ministério do Tra-

balho e Previdência Social, da inexistência, no mercado de trabalho local, de empregado nas condições referidas.

**§ 3.º** — Equipara-se ao empregado brasileiro, para os fins desta Lei, o estrangeiro que, residindo no País, há mais de dez anos, tenha cônjuge ou filho brasileiro.

**§ 4.º** — A proporcionalidade estabelecida neste artigo é obrigatória não só em relação à totalidade do quadro de empregados, como em relação à correspondente folha de salários.

**Art. 2.º** — Toda empresa compreendida no artigo anterior deve apresentar prova junto às repartições competentes do Ministério do Trabalho e Previdência Social do cumprimento desta Lei, na própria relação que, anualmente, é obrigada a enviar àquele Ministério, na forma estabelecida no art. 360 da Consolidação das Leis do Trabalho.

**Art. 3.º** — Ao infrator do disposto nesta Lei são aplicadas as penalidades previstas no art. 364 da Consolidação das Leis do Trabalho.

**Art. 4.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch)** — Está finda a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO**

**N.º 1.111, DE 1968**

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 53, de 1968, que aposenta por invalidez Etelmino Pedrosa, Estoquista, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1968. — **Guido Mondim**.

**O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch)** — Em consequência, passa-se à discussão da redação final do Projeto de Resolução n.º 53, de 1968.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**PARECER**

**N.º 713, DE 1968**

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 53, de 1968 que aposenta por invalidez Etelmino Pedrosa, Estoquista, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 53, de 1968, nos seguintes termos:

**RESOLUÇÃO**

**N.º DE 1968**

O Senado Federal resolve:

**Artigo único** — É aposentado, de acordo com os artigos 100, item I e 101, item I, letra "b", da Constituição Federal, combinado com os artigos 340, item III e § 1.º; e 341, item III e 319, § 4.º da Resolução n.º 6, de 1960 e Resolução n.º 16, de 1963, com vencimentos integrais e a gratificação adicional a que faz jus, o Estoquista, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Etelmino Pedrosa.

Sala da Comissão Diretora, em 3 de setembro de 1968. — **Gilberto Marinho — Pedro Ludovico — Rui Palmeira — Victorino Freire — Aarão Steinbruch — Guido Mondim — Vasconcelos Tôrres**.

**O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch)** — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch)** — S. Ex.ª desiste da palavra.

Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

S. Ex.ª não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Bezerra Neto.

**O SR. BEZERRA NETO** (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer uma breve comunicação: Refiro-me a pedido de informação que há poucos dias endereçamos nesta Casa e foram prontamente atendidos.

Não vou ler, Sr. Presidente, tôdas informações recebidas mas passo à apreciação resumida delas, esperando, todavia, a transcrição integral no **Diário do Congresso** porque se trata de documento que atende a repetidos apelos, recolhidos do Estado de Mato Grosso, do funcionalismo federal, de fronteira.

Há poucos dias ocupamos a tribuna do Senado para dar curso a apelos de funcionários federais, localizados na fronteira do Estado de Mato Grosso com as Repúblicas da Bolívia e do Paraguai, no sentido de lhes ser paga a gratificação mensal prevista no artigo 145, item V, da Lei n.º 1.711, de 1952. Acrescentávamos então um aspecto contraditório do caso: Os Ministérios da Marinha e das Relações Exteriores, este para os funcionários da Comissão Demarcadora de Limites, já estavam pagando aquele adicional. Tendo em conta este fato concreto endereçamos, através do Senado, dois requerimentos de informações, um ao Ministério da Aeronáutica e outro ao Ministério da Fazenda.

Temos em mão a pronta e atenciosa resposta àquelas solicitações. Neste particular queremos louvar a presteza dos eminentes Ministros Brigadeiro Márcio de Souza e Mello e Antônio Delfim Netto.

No ofício do Ministro da Aeronáutica é informado que a gratificação ainda não está sendo paga devido ao fato de à Lei n.º 1.711, ter-se ajuntado em 1966, o Decreto-Lei n.º 81, cujo artigo 7.º, § 1.º, prevendo aquele pagamento, diz no parágrafo segundo do mesmo artigo que é necessário primeiro sejam classificadas às áreas.

O Ministério adianta-nos que à anunciada regulamentação da matéria pelo DASP enviara sugestões ao dito Departamento.

Na contestação recebida do Senhor Ministro da Fazenda vem uma exposição do DASP em que vemos a via crucial percorrida na luta pela concretização do adicional, vendo-se que

o DASP tem desautorizado a aplicação por falta, do regulamento e que este já foi elaborado e remetido a quem de direito. Sobre a portaria do eminente Ministro Magalhães Pinto mandando pagar os funcionários da Comissão Demarcadora de Limites, a informação do Chefe do Departamento é de rara veemência, ao se expressar deste modo: "Quanto à portaria do Ministério das Relações Exteriores citada, a exorbitância é óbvia, desde que não há como reconhecer em ato dessa natureza a força de regulamentação de vantagem, a ser baixada pelo Poder Executivo com caráter genérico."

Administrativamente não há unidade na alta cúpula federal, e não se justificam as delongas por que vem passando a aplicação de um dispositivo que não se acha revogado, que surgiu em 1952 e foi reafirmado em 1966.

Vamos ler os documentos recebidos e os ouvintes e leitores estarão capacitados para reconhecer que dentro de um espírito de má vontade, através da burocracia e da hesitação, complica-se um assunto simples, e não se faz justiça a quem espera a aplicação da lei.

São estes os documentos a que aludimos: dou-os como lidos e espero a sua transcrição.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR BEZERRA NETO EM SEU DISCURSO.

Aviso n.º 015/GMAP/070-B

Em 28 de agosto de 1968.

Senhor Primeiro-Secretário

Em atenção à solicitação feita através do Requerimento de Informações n.º 893, de 1968, de autoria do Sr. Senador **Bezerra Neto**, tenho o prazer de informar a V. Ex.ª que a gratificação, de que tratam os artigos 145, item V, da Lei n.º 1.711/52 e 7.º, § 1.º, do Decreto-Lei n.º 81/66, não está sendo paga aos funcionários civis deste Ministério que trabalham na região fronteira. Para que esse pagamento possa ser efetuado é necessário que se classifiquem as áreas onde ele é devido, conforme prevê o § 2.º do Art. do referido Decreto-Lei.

Quanto à segunda indagação devo esclarecer que, embora não tenha sido ouvido quando de elaboração da Exposição de Motivos n.º 80, de 2 de fevereiro do corrente ano, do DASP, este Ministério dirigiu-se àquele Departamento sobre o assunto, em Ofício datado de 13 de novembro de 1967.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. Márcio de Souza e Mello — Ministro da Aeronáutica.

Aviso 412.810/68-GMF-Br. n.º 412

Brasília-DF, 26 de agosto de 1968

Senhor Primeiro-Secretário

Em resposta a seu Ofício n.º 1.560, de 31 de julho último, tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência cópias das informações prestadas pelo Serviço do Pessoal, relativas ao Requerimento n.º 894, de 1968, do Senhor Senador **Bezerra Neto**.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Antônio Delfim Netto, Ministro da Fazenda.

Em atenção ao Requerimento de Informação n.º 1.560, de 31 de julho de 1968, do Senado Federal, passo a responder os itens I e II, como o histórico do pagamento da gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais, prevista no item V do art. 145, da Lei n.º 1.711/52, inicialmente regulamentada, entre outros, pelos Dec. 46.131/59 e 48.285/60.

Com o advento da Lei n.º 3.780/60, ficou essa regulamentação tacitamente revogada, já que em seu art. 78, essa lei estabeleceu que as condições de pagamento da referida gratificação, bem como as demais igualmente previstas no art. 145 do Estatuto dos Funcionários, seriam fixadas em lei.

Em consequência, o Decr. n.º 50.334 de 14 de março de 1961 veio, de modo expresso, revogar os regulamentos da matéria então existentes. Posteriormente, entretanto, o Decreto n.º 89, de 27 de outubro de 1961, alterado pelo de número 631, de 28 de fevereiro de 1962, do Conselho de Ministros, restabeleceu, a partir de sua publicação, o pagamento da gratificação, nos termos dos atos regulamentares

anteriores a 1 de julho de 1960. E ainda o Decreto n.º 687, de 12 de março de 1962, do referido Conselho de Ministros, determinou que a regulamentação da matéria expedida até então pelo Poder Executivo, deveria prevalecer até que se desse cumprimento ao art. 78 da Lei n.º 3.780/60.

Em face da legislação citada, continuou este Ministério a efetuar pagamento da vantagem até o advento da Lei n.º 4.345/64, não obstante o fato de o Tribunal de Contas, ocasionalmente, baixar em diligência os processos relativos a esses pagamentos, julgando a despesa sem amparo legal, em face do disposto no art. 78 da Lei n.º 3.780/60.

A Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964, em seu artigo 15 e parágrafo 2.º, dispõe:

"As condições de pagamentos da gratificação de que trata o item V do art. 145 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, serão regulamentadas, obedecendo a mesma conceituação que foi fixada para a execução do que dispõem os arts. 30 a 34 e seu parágrafo único, da Lei n.º 4.328, de 30 de abril de 1964."

Os artigos 30 a 34 mencionados, referem-se às gratificações de localidade especial, atribuídas aos militares, pela permanência em localidade de precárias condições de vida e de salubridade, inóspitas e situadas em regiões fronteiriças, litorâneas, oceânicas, ou regiões mediterrâneas do Território Nacional. Pelo Dec. 54.446, de 14 de outubro de 1964 foi regulamentada a concessão desta gratificação aos militares. Tal não ocorreu, entretanto, em relação aos funcionários civis.

Tendo em vista as novas disposições legais, o Serviço do Pessoal deste Ministério submeteu o assunto à apreciação do DASP que opinou no sentido de que só poderia ser restabelecido o pagamento após a regulamentação determinada na Lei n.º 4.345, de 1964 (Proc. M.F. n.º 164.229/64). Como esse parecer colidisse com despacho do Sr. Diretor-Geral da Fazenda Nacional, no mesmo processo, foi o assunto submetido à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que se manifestou pela continuação do pagamento. Aprovado este Parecer pelo

Sr. Ministro da Fazenda foi o processo restituído ao Serviço do Pessoal, para seu cumprimento. Despesa sujeita a registro posterior no Tribunal de Contas, dêle só logrou obter registro "sob reserva", com responsabilidade do ordenador da despesa, no caso, o Diretor deste Serviço, não obstante a apresentação da justificativa de que tal pagamento houvera sido realizado em cumprimento ao despacho Ministerial.

Esta situação prolongou-se durante a vigência da Lei n.º 4.863/65 que, também, em seu art. 14, determina a elaboração do novo regulamento para a matéria no prazo de 90 dias.

Sucedeu à Lei n.º 4.863/65, o Decreto-Lei n.º 81/66, que, no art. 7.º e seus parágrafos estabelece:

"Art. 7.º — A gratificação prevista no artigo 145, item V, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, poderá ser concedida ao funcionário, obedecidos os limites da dotação orçamentária própria, pelo exercício em determinadas zonas ou locais, calculada com base no vencimento do respectivo cargo efetivo.

§ 1.º — Para efeito do disposto neste artigo, as zonas locais serão classificadas, segundo as características de inospitalidade e escassez de meio de acesso ou comunicação, em três categorias:

- Categoria A — 20%
- Categoria B — 30%
- Categoria C — 40%

§ 2.º — A classificação das áreas geográficas do Território Nacional nas categorias a que se refere o parágrafo anterior, far-se-á de acordo com as normas regulamentares baixadas pelo Poder Executivo."

Solicitada nova audiência do D.A.S.P., foi informado que a regulamentação da matéria estava em fase final de estudos, à vista do que o Diretor do Serviço do Pessoal determinou que o restabelecimento do pagamento aguardasse a nova regulamentação. (Proc. n.º 34.192/67.)

O D.O. de 12-2-67, às fls. 12.468, publicou despacho do Sr. Diretor-Geral da Fazenda Nacional no processo n.º 228.210/67, no qual a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará solicitava orientação superior, em face dos

pedidos de pagamento de repartições federais sediadas naquele Estado. Depois de examinar o assunto, como acima foi dito, concluiu dessa forma o Diretor-Geral:

"Assim sendo, somente após a expedição de normas regulamentares poderão ser liberados os pagamentos devidos."

Em processo do Interêsse do Tribunal Regional do Trabalho do Pará, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e o D.A.S.P. manifestaram-se, igualmente, no sentido de que a concessão e pagamento da referida gratificação, no caso do servidor civil, deverão ser antecedidos da regulamentação ordenada no § 2.º do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 81, de 1966. (D.O. de 20-5-68.)

Esclarece, ainda, o D.A.S.P. já haver elaborado o projeto da regulamentação da matéria, submetida à consideração do Senhor Presidente da República, acompanhado da Exposição de Motivos n.º 80, de 2-2-68, no qual é observado critério idêntico ao adotado para o deferimento da vantagem congêneres aos militares.

O mesmo processo foi submetido à apreciação da Consultoria-Geral da República que, no Parecer n.º 676-H, de 7-5-68, aprovado pelo Sr. Presidente da República (D.O. de 22-5-68), declara "nada haver a aditar aos pronunciamentos focalizados", concluindo, em face do estabelecido no art. 7.º do D.L. 81/66, que "de maneira designada determinou a regulamentação indispensável, a qual teria e terá de ser feita obedecendo a caráter geral" ... "para que haja harmonia de forma e tratamento", que não devem os órgãos interessados a ela se antecipar.

Com referência ao item III, cumpre-me informar que o pagamento da citada gratificação ao pessoal do Ministério da Marinha — se militar, está devidamente regulamentado pelo Decreto n.º 54.446, de 14-10-64; se, entretanto, houver pagamento dessa natureza ao pessoal civil, padece êle de irregularidade, por falta de regulamentação.

Quanto ao pagamento do pessoal do Ministério das Relações Exteriores, cabe transcrever o item 19 do Parecer

do D.A.S.P. publicado no D.O. de 20-5-68, anteriormente aludido:

"Quanto à portaria do Ministério das Relações Exteriores citada, a exorbitância é óbvia, desde que não há como reconhecer em ato dessa natureza a força de regulamentação da vantagem, a ser baixada pelo Poder Executivo com caráter genérico."

Com os esclarecimentos prestados, submeto o assunto à consideração do Sr. Diretor.

De acôrdo.

Transmito o presente ao Gabinete do Ministro, em Brasília. — S.P.F., 12-8-68. — Hélio Cruz de Oliveira, Diretor.

**O SR. PRESIDENTE** (Aarão Steinhilber) — Com a palavra o nobre Senador Adolpho Franco. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Lírio de Mattos. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Clodomir Millet.

**O SR. CLODOMIR MILLET** (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ausente de Brasília, tomei conhecimento, através do rádio e pelos jornais, dos graves acontecimentos que se desenrolaram nesta cidade e mais especificamente na Universidade de Brasília. Chegado à Capital Federal, julguei do meu dever unir o meu protesto, trazer a minha palavra — tal como o fizeram eminentes colegas nesta Casa — de condenação aos atos de vandalismo praticados, na última quinta-feira, em nossa Universidade.

Devo expressar a minha integral solidariedade aos estudantes, aos professores, aos funcionários da Universidade, ao seu corpo dirigente, notadamente ao seu Magnífico Reitor.

**O Sr. Aloysio de Carvalho** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Pois não.

**O Sr. Aloysio de Carvalho** — V. Ex.<sup>a</sup> fez bem em mencionar, depois da referência aos professores, aos estudantes e aos funcionários, o Magnífico Reitor da Universidade de Brasília. Esse Professor Universitário cumpriu dignamente seu dever, den-

tro dessa tristíssima ocorrência, que foi a de quinta-feira. Houve realmente alguém que soubesse defender a dignidade e autonomia da Universidade.

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> Na verdade, o Magnífico Reitor, nas declarações que fez, deixou bem claro que não podia, de forma alguma, aceitar aquela ofensa, aquela injúria que se praticava contra a Universidade.

Agredido, Sr. Presidente, em notas oficiais de um órgão da Segurança Pública, que o classificou como complacente, omisso, e quase que o responsabilizou pelos acontecimentos, S. S.<sup>a</sup> demonstrou que nunca fôra omisso, que sempre soubera cumprir o seu dever, e que estava cumprindo, ainda agora, o seu dever, quando protestava contra aquela ação insólita das forças policiais que atacaram, invadiram a Universidade e massacraram, danificaram os bens daquele Instituto de Ensino Superior.

Sr. Presidente, seria o caso de se perguntar se a minha solidariedade não iria também ao Sr. Ministro da Educação. Na verdade, devia ser assim, mas não ouvi, do Sr. Ministro da Educação, uma palavra de condenação a esse acontecimento. Ao contrário, leio, hoje, no *Jornal do Brasil*, que S. Ex.<sup>a</sup> esteve na Escola Superior de Guerra fazendo uma Conferência. Depois de expor o seu pensamento, as suas idéias, foi interpelado pelos alunos daquela Escola, ou por um de seus alunos que, diz o jornal:

"...queria saber do Sr. Ministro da Educação como encarava a lamentável agressão realizada na Universidade de Brasília, especialmente num momento em que a calma parecia ter voltado ao ambiente universitário" e quanto "as esquerdas radicais tinham sido esvaziadas pela brutal invasão da Tcheco-Eslováquia pelas tropas do Pacto de Varsóvia?"

S. Ex.<sup>a</sup>, que deveria ter começado a sua conferência profligando o ato vandálico que se processara na Capital Federal, só se referiu ao mesmo depois de interpelado por um dos alunos da Escola Superior de Guerra.

E qual foi a sua resposta? S. Ex.<sup>a</sup> disse que se tratava de:

"um ato isolado, do qual o Governo só teve conhecimento depois de consumado."

E mais adiante se esclarece que:

"O Ministro Tarso Dutra respondeu que "o Presidente Costa e Silva e a alta cúpula do Governo só tiveram conhecimento do fato posteriormente".

Diz o jornal mais adiante:

"... reconhecer que "houve imprudência das autoridades policiais de Brasília, executoras da ordem de prisão". Mesmo com um mandado legal para deter quatro estudantes — ressaltou — jamais deveria ter ocorrido a invasão do campus."

Esse o seu protesto, o seu pálido protesto, se se pode chamar assim, ante esse crime inominável que se cometeu nesta Capital, na Capital Federal, na Universidade de Brasília.

Assim, Sr. Presidente, o Sr. Ministro da Educação, que se limita a classificar o ocorrido como "uma imprudência das autoridades policiais de Brasília", não pode receber, evidentemente, a nossa solidariedade, porque ele se julga acima dos acontecimentos e fora deles.

Causa espécie, porém, Sr. Presidente, que o Sr. Ministro da Educação venha dizer que o Governo só tomou conhecimento do fato posteriormente. O que se sabe é que o ato foi praticado pelo Governo, porque por autoridades do Governo. O Departamento de Polícia Federal não negou o fato. Em notas oficiais divulgadas, chegou até a explicar as razões por que fizeram aquela invasão na Universidade homens da Polícia Federal. Explica que os estudantes teriam atado fogo a uma viatura do DOPS, causando prejuízos ao Erário e, assim, eles tiveram de agir com aquela brutalidade para, justamente, defender o Erário, eles, os policiais. E o que fizeram? Depredaram os laboratórios, depredaram as instalações da Universidade, depredaram os gabinetes, Sr. Presidente, dando ao Erário Público, dando à Universidade um prejuízo, segundo consta, superior a quatrocentos milhões de cruzeiros antigos. Se os

estudantes, porque atearam fogo a uma viatura, a um carro do DOPS, mereceram aquela pancadaria da Polícia, o que não deveriam merecer os policiais que deram um prejuízo de quase quinhentos milhões de cruzeiros antigos à Universidade, ao Tesouro da Nação?

Acontece ainda, que os laboratórios, os gabinetes da Universidade são, muitas vezes, doações de instituições internacionais. É um dinheiro que vem de fora para ajudar as nossas Universidades e, aqui, são os órgãos do Governo que depredam esses bens que já eram patrimônio da Universidade desta Capital, doações de instituições internacionais. Como poderemos ir, agora, a essas instituições internacionais pedir nova ajuda, novo auxílio para dotar a nossa Universidade dos elementos necessários para melhorar suas condições de ensino, se o que vem de lá é depredado dessa forma por autoridades policiais?

**O Sr. Carlos Lindenberg** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Ouço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Carlos Lindenberg** — Estou de pleno acôrdo com V. Ex.<sup>a</sup>, e entendo que, realmente, o Sr. Presidente da República e a chamada alta cúpula da administração não tivessem conhecimento de que aquêlo ato iria ser praticado. Seria um contra-senso, um absurdo se fôssemos acreditar em coisa dessa natureza. Porém, entendemos que a alta cúpula e o Sr. Presidente da República estão no dever de abrir inquérito — já devia haver inquérito aberto e acredito que esteja correndo —, para dar uma explicação ao povo. Porque, como V. Ex.<sup>a</sup> deve estar sentindo, não há, neste País, uma pessoa que aprove aquêles atos praticados na Universidade. A reprovação é geral, dos homens de certo gabarito deste País até aos mais modestos. Não encontro, até hoje, uma só pessoa, que pretendesse justificar um ato daquela natureza. De modo que a apuração, num inquérito rigoroso, não poderá deixar de existir, já devia estar em andamento, já devia ter sido realizado, para dar satisfação, não só aos estudantes, como ao povo em geral.

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Agradecido a V. Ex.<sup>a</sup>

Sr. Presidente, ninguém sabe quem mandou, ninguém sabe quem deu a ordem para a invasão da Universidade de Brasília.

Poderíamos saber, convocando os Ministros de Estado. Eles viriam aqui e diriam que foi fulano, beltrano ou sicrano quem deu tal ordem, ou o órgão tal deste ou daquele Ministério. O Ministro da Justiça, porém, já declarou que não foi ele, e que não sabe de nada. O Ministro da Educação disse que só tomou conhecimento do fato depois da invasão. Portanto, de nada adiantará valerem-nos da faculdade que nos dá a Constituição para convocar os dois únicos Ministros que poderiam esclarecer o ocorrido.

**O Sr. Aloysio de Carvalho** — É exatamente por isso que não creio, absolutamente, nem que se abra inquérito.

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Eu talvez comungue do mesmo pensamento de V. Ex.<sup>a</sup> Mas ainda espero, e já agora do próprio Sr. Presidente da República, que, como acaba de declarar o Sr. Senador Carlos Lindenberg, tem a obrigação, o dever de prestar à Nação os esclarecimentos que ela está exigindo e, ao mesmo tempo, de tomar as providências que o caso requer para a punição dos responsáveis.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Pois não.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permita-me, apenas, lembrá-lo de que o Governo não pode mais ignorar quais os responsáveis pela invasão da Universidade de Brasília. No dia exato em que o fato ocorreu, o nobre Senador Petronio Portella leu, da tribuna, neste Plenário, um informe, que seria a versão oficial das autoridades policiais encaminhada ao Sr. Ministro da Justiça. E nesse informe, a direção geral do Departamento de Polícia Federal refere-se ao oficial encarregado da diligência e ainda esclarece que lhe transmitiu instruções no sentido de prender, em flagrante, qualquer elemento que tentasse impedir a execução das ordens determinadas. Assim, ainda que o Ministro da Justiça declare, em nota e em carta à imprensa, que não mandou, o Governo, evidentemente, sabe de

onde partiu a violência e quais os responsáveis por ela.

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Exatamente, Sr. Senador. E, ainda mais, o Sr. Presidente da Câmara Federal teria encaminhado ofício ao Sr. Ministro da Justiça pedindo abertura de inquérito para apurar as agressões sofridas por um Deputado, no "campus" da universidade, e designou Deputado para acompanhar o inquérito.

Não sei se foi tomada qualquer providência, mas o Sr. Ministro da Justiça tem um pedido da Câmara dos Deputados no sentido de apurar, os fatos, que deveria conhecer antes ou logo depois de ocorridos, porque, como salientou V. Ex.<sup>a</sup>, na nota oficial expedida pelo Departamento de Polícia Federal, se diz que havia um oficial encarregado de cumprir essa diligência e que esse oficial teria tido entendimentos prévios com a Reitoria.

Mas, Sr. Presidente, há um estudante entre a vida e a morte, outros feridos e, evidentemente, alguém tem que pagar por isso. Alguém vai ter que indenizar pelos danos sofridos, na Universidade, no dia em que se desenrolaram os tristes e lamentáveis fatos.

É a Constituição que o diz, no artigo 105:

"As pessoas jurídicas de direito público, respondem pelos danos que seus funcionários, nessa qualidade, causem a terceiros.

Parágrafo Único — Caberá ação regressiva contra o funcionário responsável, nos casos de culpa ou dolo."

Por conseguinte, Sr. Presidente, é dever do Governo, é dever do Sr. Presidente da República, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade, apurar os fatos, porque a Nação terá que pagar, o tesouro terá que pagar e poderá reaver o que pagou daqueles responsáveis, para que não sofra maiores prejuízos do que os que já sofreu a Universidade de Brasília.

Por conseguinte, Sr. Presidente, é indispensável e urgente se apurem as responsabilidades e só do Sr. Presidente da República, como a mais alta autoridade da Nação, nesta altura, quando os Srs. Ministros fogem até de discutir o assunto, jogando um

sobre o outro a responsabilidade do acontecido, é a atribuição indeclinável da apuração dos fatos para que sejam punidos os responsáveis por aquela violência.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Pois não.

**O Sr. Josaphat Marinho** — V. Ex.<sup>a</sup> referiu-se, há pouco, à declaração do Sr. Ministro da Educação no sentido de que teve conhecimento dos fatos depois de ocorridos. Quando se verificaram os primeiros acontecimentos de conflito entre o Governo e os estudantes, a imprensa noticiou, sem contestação, que o ilustre Ministro da Educação havia declarado que não se envolvia nas ocorrências, pois, para o Ministério da Educação, estudante era o aluno na classe. Pois bem, agora, a polícia trucida os estudantes em classe. Qual a atitude de repulsa do Ministro da Educação? Até agora, a Nação desconhece. Mas, há outra circunstância que será terrivelmente constrangedora para o País e para o Governo se, até amanhã, a Nação não tiver conhecimento de que o Governo destituiu dos postos de confiança as autoridades arbitrárias: dentro de quarenta e oito horas, estará visitando esta Nação o Presidente do Chile. Vai ser recebido pelo Congresso e homenageado pelo Governo. Será, certamente, recepcionado perante o Supremo Tribunal Federal. Por maiores que sejam as festas, não escapará ao Presidente Eduardo Frei a terrível angústia que experimenta a Nação pela indecisão do Presidente da República.

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Muito agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

Sr. Presidente, há um ponto que desejo focalizar: o Departamento Federal de Segurança Pública confessa o crime. Não se sabe, e não é o caso de se discutir agora, a que ordens superiores teriam obedecido aqueles policiais que lá foram, senão às do próprio Chefe do Departamento Federal de Segurança Pública. O Chefe do Departamento Federal de Segurança Pública, ele, sim, pode ter recebido instruções de alguém mais alto; mas, os policiais que lá foram, receberam instruções do Chefe do Departamento Federal de Segurança Pública ou, pelo menos, sob sua res-

ponsabilidade, à Universidade eles foram.

Ora, Sr. Presidente, a Constituição e a Lei nos deram a prerrogativa de aprovar o nome do Chefe do Departamento Federal de Segurança Pública antes de ser nomeado pelo Presidente da República. Temos conosco esta responsabilidade. O atual Chefe do Departamento Federal de Segurança Pública teve o seu nome aprovado por esta Casa. É verdade que examinamos, àquele tempo, o seu currículo, as suas obras, os seus títulos e, nem de leve, poderíamos supor que S. S.<sup>a</sup>, mais tarde, pudesse ser acusado da prática de crime tão ignominioso, tão inominável quanto esse cometido na Universidade de Brasília.

Mas não temos o direito de demitilo. Aprovamos a sua nomeação. A demissão é feita pelo Presidente da República.

Apenas, Sr. Presidente, como participamos do processo de escolha dos seus chefes de Departamento de Polícia Federal, temos também, por dever, de dizer ao Chefe do Governo, nesta hora, que se o nome desse cidadão nos fosse submetido agora, não poderia merecer a nossa aprovação. E é mais um elemento que terá, na hora de tomar a sua decisão.

Espero, esses são os meus votos, que S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Presidente da República, atentando bem para a gravidade dos fatos ocorridos em Brasília, e entendendo, como deve entender, que não foram só os seus sentimentos pessoais os atingidos, como salienta o Sr. Secretário de Imprensa no artigo que publicou, lido pelo Sr. Senador Edmundo Levi, mas os sentimentos de toda a Nação, espero e confio em que o eminente Presidente da República tomará, sem demora, as providências que toda a Nação recomenda, no sentido de apurar os fatos e punir os responsáveis. Mesmo porque a Universidade está fechada, o Magnífico Reitor fechou-a por tempo indeterminado e precisa saber se as aulas se reabrem ou não, se os nossos filhos podem ou não continuar os seus estudos. Esse é um outro fato que deve merecer a consideração, já agora, repito, embora forçada, do Sr. Ministro da Educação.

No momento em que S. Ex.<sup>a</sup> discute, no momento em que S. Ex.<sup>a</sup> quer apressar a chamada reforma de ensino, como pode cogitar de uma reforma educacional, se não tem condições nem para mandar abrir a Universidade da Capital da República, fechada pelo Sr. Reitor, por falta de garantias, porque não as pode dar aos professores, aos estudantes, aos funcionários e a ele próprio, Sr. Presidente?

Não quero dirigir nenhuma crítica ao Presidente da República, porque continuo a pensar que S. Ex.<sup>a</sup> seria incapaz de deixar de tomar providências, sabendo do que ia ocorrer, como salientou o Senador Carlos Lindenberg; S. Ex.<sup>a</sup> seria incapaz de ser conivente com um crime dessa ordem. Mas é preciso mostrar que está à altura do cargo, que não haverá pressão que possa desviá-lo do rumo certo, o rumo que lhe indica a consciência da Nação: apuração dos fatos e punição dos responsáveis, para garantir ao Reitor e aos estudantes que as portas da Universidade podem ser abertas, que os pais poderão ficar tranquilos, porque seus filhos poderão continuar seus estudos dentro de um clima de ordem e de paz.

**O Sr. Aloysio de Carvalho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) — É certo que esses acontecimentos entre o Governo e os estudantes vêm impressionando o País. Dei um longo crédito de confiança ao Governo, achando que ele defendia a ordem pública quando reprimia as agitações estudantis nas ruas. Os acontecimentos de Brasília, entretanto, culminaram sobre esses fatos anteriores e me dão a impressão de que o Governo — vamos dizer, para estar de acordo com V. Ex.<sup>a</sup> —, de que o Sr. Ministro da Educação e o Sr. Ministro da Justiça não querem nenhum entendimento com os estudantes. De modo que, assim como nós vamos, caminhamos para o desconhecido e esse desconhecido poderá ser uma ditadura nas mãos do primeiro aventureiro que aparecer, ou uma revolução social com a consequência pernicioso do primeiro aventureiro no poder.

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Permitam os fatos que tal não aconteça. Mas V. Ex.<sup>a</sup> tem razão. Se essas pres-

sões são tais que até o Presidente da República fica parado face a elas, é de se esperar que alguma coisa de muito mais grave possa acontecer nesta Nação.

Deus permita que possamos atravessar esta crise como temos atravessado as outras, sem que a Nação caia no caos, na desordem ou na ditadura, como focaliza o eminente Senador Aloysio de Carvalho.

Ouçõ o aparte do nobre Senador Josaphat Marinho.

**O Sr. Josaphat Marinho** — O apêlo ou justo reclamo de V. Ex.<sup>a</sup> é tanto mais oportuno quanto o Presidente da República precisa fazer com que não cresça, na opinião pública, a idéia que já circula em determinados meios de que há dificuldade para aplicação das penas adequadas porque as providências iniciais teriam sido adotadas por um colegiado. Mas o Governo que a Constituição prevê não é colegiado e por isto mesmo bastante fácil é ao Presidente da República individualizar os responsáveis pelos atos criminosos.

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Senador, que o tivessem sido por um colegiado; mas não se pode fugir à evidência de que, se há êsse colegiado, o seu presidente será o próprio Presidente da República. Porque não vou admitir que haja dois governos. Há um governo, presidido pelo Senhor Presidente da República. Pode haver forças trabalhando ao lado do Governo em determinado sentido ou contra determinada orientação, mas a palavra do Presidente, a vontade do Presidente, há de prevalecer, sob pena de que nós, em breve, estejamos assistindo àquilo que foi focalizado pelo nobre Senador Aloysio de Carvalho.

Ouçõ o aparte do nobre Senador Lino de Mattos.

**O Sr. Lino de Mattos** — O eminente Senador Aloysio de Carvalho tocou num ponto que me parece quase nerválgico do problema, quando afirmou que as autoridades, tendo à frente o Ministro da Justiça e os órgãos subordinados, não querem entendimentos com os estudantes. Então me parece que, além do inquérito rigoroso, além das exonerações, das demissões que a opinião pública espera, o Governo precisa modificar

a maneira de tratamento dispensado aos estudantes. Fiz, há dias, na semana passada — e consta dos Anais desta Casa — um relato de conversa pública que tive, na Guanabara, por ocasião da última repressão policial aos estudantes. Indaguei à autoridade responsável por aquela repressão como se caracterizava o ilícito penal para a prisão dos estudantes. Respondeu-me o policial — e consta dos Anais desta Casa sua resposta seca, senão cínica: "Basta ser estudante". Prossegui perguntando como êle identificava o estudante. Respondeu-me: "Pedindo a identidade. Se a identidade provar que é estudante, é detido; se não fôr estudante, não será detido". Fiz-lhe mais esta pergunta: E se a identidade provar que se trata de um estudante, por exemplo, de 12 ou 13 anos?" Era o caso de duas estudantes que evitei fôsem detidas naquele instante. O policial, Chefe do Serviço de Repressão — não era um policial qualquer, era o Chefe do Serviço de Repressão — respondeu-me: "Senador, as ordens que temos e que executamos é que, se se tratar de estudante, tenha êle mais ou menos de 12 anos, será detido". Ora, um Governo que trata estudantes dessa maneira, que entende que o fato de ser estudante é motivação para que seja detido, um Governo que concorda com o policial que prende meninos de 12 anos e meninas de 13 anos e os trancafla nos carros-presídios, em promiscuidade com marginais, evidentemente está destoando da mocidade de nossa terra. Então, nobre Senador Clodomir Millet, é preciso que o Governo, além das demissões que a opinião pública espera, além de inquéritos rigorosos, procure êle sintonizar-se com as gerações novas, com os estudantes, para que não haja mais policiais neste País que venham dizer a um Senador da República: Não precisa ser mais nada, basta ser estudante para ser prêso, para ser detido."

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Aceito o apêlo que V. Ex.<sup>a</sup> formula, no sentido de o Governo encarar a questão também sob êste aspecto.

Depois de tomar as providências que a Nação está exigindo, o Governo, em continuação, adotará novas normas de conduta no trato com

a mocidade, com os estudantes, para que realmente possa ser restabelecido o diálogo, possa haver entendimento e cessar a violência de uma vez.

Terminando, Sr. Presidente, quero dizer que vim à tribuna para profligar o atentado que tôda a Nação lamenta, que compungiu tôda a Nação: o atentado contra a Universidade de Brasília, e, no mesmo passo, para reiterar o apêlo, já muitas vezes feito nesta como na outra Casa do Congresso Nacional, nas Assembléias Legislativas, nos jornais ou nas rádios, no sentido de que não fique impune o crime praticado, no sentido de que sejam tomadas as providências que se fizerem mister, para que a apuração das responsabilidades se faça e os culpados sejam punidos. É um apêlo, Sr. Presidente, que dirijo diretamente ao Sr. Presidente da República. Uma vez que, o Magnífico Reitor nada pode fazer, uma vez que o Sr. Ministro da Justiça não quer nada com essa estória, uma vez que a omissão do Sr. Ministro da Educação é total, só nos resta apelar para a autoridade maior, a do próprio Presidente da República.

É isto que faço, Sr. Presidente, neste instante, certo de que S. Ex.<sup>a</sup>, que foi tocado nos seus sentimentos pela agressão vil que se fez contra a Universidade, saberá encontrar forças para reagir, se pressões houver por aí afora, que o queiram impedir de tomar tal decisão. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch)** — Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Tôrres.

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, parodiando Shakespeare, inicio essas considerações, dizendo que há alguma coisa de podre na Diretoria-Geral da Fazenda.

Há algo que precisa ser esmiuçado, escarafunchado, levantado para que a Direção da Fazenda Nacional, órgão tão essencialmente importante na máquina administrativa do País, não se constitua num alvo fácil para as críticas e os rumôres que ora circulam em todo o País.

Não sei, Sr. Presidente, o que ocorre nessa Direção. Há qualquer coisa

all, depois que o Sr. Cotia imperou, que tem andado para trás. O Sr. Cotia era apresentado como uma vestal, um intocável, um homem que, à época, se trancava no gabinete, não recebia Deputados, nem Senadores, nem os Chefes de Seção e era apontado como integérrimo, como um incorruptível, como o cidadão que podia ser apontado aos servidores civis da União como o exemplo. Era um farol a indicar os caminhos daqueles que desejam identificar-se com o serviço público, como éle aparentemente o fazia.

Até que, Sr. Presidente, seduzido por uma viagem ao exterior, éle, tão inatacável, éle, que a si mesmo se apontava como um defensor do erário público, deixou-se vencer e lá se foi, levando consigo uma enorme caravana, recebendo em dólares e, inclusive, acompanhado da sua secretária.

Ao tempo, eu exercia o mandato de deputado federal, ainda no "Palácio Tiradentes", e ocupei a tribuna, denunciando o que de grave ocorria. E o Ministro da Fazenda de então chamou de volta ao País esse funcionário, fazendo com que parte da comitiva tivesse as régias diárias reduzidas às suas devidas proporções e o Sr. Cotia ficasse com a máscara desafiavelada, demonstrando que não era aquilo que os funcionários da Fazenda pensavam — éle, que se mostrava perseguidor, que era cruel com seus colegas e que depois, Sr. Presidente, vendo as notas verdes do dólar, ficou com os olhos vidrados e deixou que a Fazenda Nacional se transformasse naquele antro de favoritismo.

Depois disso, a Fazenda Nacional teve altos e baixos. E ressalvo que bons diretores por ali passaram. Seria ocioso citar os seus nomes agora. Mas, no momento, o atual ocupante do cargo está na mesma escola "cotiana" — duro, aparentemente duro, é de uma maciez indiscutível, quando se trata de nomear, fora dos quadros fazendários, o Diretor das Comunicações. Com uma sensibilidade a toda prova, esse funcionário age de tal maneira que faz com que circule, nos corredores da Fazenda e fora — inclusive aqui em Brasília — que alguns interesses da Fazenda podem ser pro-

telados, através de atraso no protocolo.

Uma série de irregularidades, Sr. Presidente, que se misturam com o despreparo que sendo possuir esse funcionário para a relevante função que ocupa.

Sr. Presidente, quero dar os nomes para que a minha denúncia não fique no ar. Refiro-me ao Sr. Amilcar de Oliveira Lima. Ele terá, também, ouvido a descrição notável feita pelo Sr. Cotia. É que, Sr. Presidente, sem nenhum desrespeito, na ocasião, eu disse, no Palácio Tiradentes, e repetido agora, não há nenhum agravo, apenas a frase, que faria, depois, que as minhas denúncias fôssem provadas: foi a única cotia com rabo, neste País — a única.

E agora, seduzido por esse turismo funcional, o Sr. Amilcar de Oliveira Lima embarca para a Europa, recebendo dólares, a pretexto de estudar assuntos alfandegários. Na progressista Alemanha se entusiasma com um dos carros mais modernos fabricados na Alemanha Ocidental — camioneta Volkswagen. E lá, Sr. Presidente, se esquece de que lhe cumpre manter a lei e, impressionado com o conforto desse carro, que ainda não está circulando no Brasil, que é o luxo transformado em quatro rodas, éle, que deveria zelar pela lei do País, éle, que sabe que só se pode fazer importação de carro com dois anos de atividades no estrangeiro, manda embarcar o veículo. Fêz com que a viatura fôsse até o porto de Lisboa e, segundo me contaram, embevecido, viu quando o guindaste do "Alcântara" levava a máquina e só ali sossegou.

E depois, tendo vindo para o Brasil, éle pessoalmente determinou as providências para a liberação desse veículo, violentando as posturas mais comezinhas, mais elementares, fazendo com que os fiscais do Porto ficassem estarecidos. Quem devia cumprir a lei, era o primeiro a burlá-la.

Cedo, com prazer, o aparte ao nobre colega, Senador Desiré Guarani.

O Sr. Desiré Guarani — V. Ex.<sup>a</sup> fêz a referência de que o atual Diretor-Geral da Fazenda viajou à Europa a pretexto de estudar assuntos alfandegários. No meu entender, sendo o Diretor o administrador de todo o com-

plexo tributário do Ministério da Fazenda, um diretor, já que viaja para estudar, não está capacitado a exercer o cargo, porque éle já deveria ter ido para lá formado, não como estudante!

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Mas éle é formado em outras coisas... (Risos.) Eu acho que o Sr. Amilcar é "sabido" demais e talvez, dentro da sua "sabedoria", julgou que este assunto não tivesse no Congresso a repercussão que tem, justamente no dia em que se vai votar matéria relevante para os assuntos fazendários neste País: o Projeto n.º 20/68. E, ao que sei, Sr. Presidente, ao que me foi dado apurar, o diretor da Fazenda foi o assessor principal, foi o técnico, o "sabido" que, teóricamente, procurando resolver um assunto — porque, realmente, a Fazenda precisa de reformas — tumultuou de tal maneira a matéria, que o honrado Ministro da Fazenda terá sido levado a assinar a justificação de uma mensagem discutível, que só mesmo os especialistas, só mesmo os que conhecem os meandros do Ministério da Fazenda, podem lobrigar.

Sr. Presidente, estou enviando a V. Ex.<sup>a</sup> um documento que, firmado por pessoa responsável, como o Sr. Epaminondas Moreira da Silva, foi também enviado ao Conselho de Segurança Nacional, às Casas Civil e Militar da Presidência da República e aos órgãos que informam a opinião pública deste País.

Denunciando o fato, não fico apenas neste discurso, porque já soube, de uma feita, que o Sr. Amilcar de Oliveira Lima não gosta de responder a requerimentos de informações de Senadores e Deputados. Teria dito, assim soube, que dois, três ou quatro funcionários teriam que ser designados para atender às interpelações que lhe são feitas por Senadores e Deputados. E, também, tem dois ou três nomes marcados no Ministério da Fazenda, o do Senador Lino de Mattos e o meu.

Sr. Presidente, é porém, um direito constitucional que nos assiste, e dêle não abrirei mão.

O sentido das minhas palavras, encaminhando requerimentos de informações, é alertar o honrado Presidente da República e o Sr. Ministro da Fazenda, porque me dói o coração, Se-

nhores Senadores, ver que algumas viaturas não são fabricadas neste País e vêm atender a determinado tipo de enfêrmo, encontram tôda a série de embaraços, mas êsse carro, em tempo recorde, em menos de vinte e quatro horas, é desembaraçado, e não pode deixar de ser designado como escândalo, porque, realmente, é um escândalo.

E quem pratica um escândalo, Sr. Presidente, não pode chefiar a Fazenda Nacional, não pode ser Diretor da Fazenda Nacional.

Hoje, vamos votar o Projeto n.º 20, de 1968, que dispõe sôbre a matéria, e aproveito a oportunidade para dizer quem é o Sr. Amílcar de Oliveira Lima, apelando para o eminente Chefe do Govêrno, no sentido de que S. Ex.<sup>a</sup> tome enérgicas providências para o afastamento dêsse funcionário.

Como se falou, hoje, várias vezes, em pedidos de abertura de inquérito, posso afirmar a V. Ex.<sup>a</sup> que, para êste caso, não é necessário nem abertura de inquérito. Tenho, em meu poder, o número da fatura, o número do despacho alfandegário. Posso adiantar que o carro é azul — e, como o Sr. Amílcar de Oliveira Lima vê para êle "tudo azul", a esta altura já deve estar mudando a côr para S. Ex.<sup>a</sup>, porque, com a responsabilidade de representante do povo, não poderia, de maneira nenhuma, tendo essa denúncia chegado ao meu conhecimento, deixar de trazê-la ao conhecimento desta Casa do Poder Legislativo.

Mas, como ia dizendo, foi liberado por Despacho da Alfândega do Rio, de n.º 37.703/68, de 12 de junho de 1968. O carro foi guardado na garagem pertencente ao apartamento 601, prédio n.º 20, da Rua Pompeu Loureiro, em Copacabana. O número do motor, TO-548433.

Não fui eu que fiz essa vigilância: no despacho consta êsse número.

E o assunto de tal maneira atingiu as raias do incrível, que no Pôrto, do Armazém 1 ao último, todo mundo sabia que tinha ocorrido essa anomalia.

O carro veio para o Brasil a bordo de um navio francês, diretamente de Portugal, "Loise Bornkofen". Ainda com a interferência do Diretor de Rendas Aduaneiras, Dr. Joaberto Homero de Barros, que foi pessoalmente

te ao Chefe da Carteira de Importação do Banco do Brasil, CACEX, interferir para que fôsse expedida licença de importação e, em menos de 24 horas depois do carro embarcado no Exterior. Tanto assim é que a licença deu entrada no Banco do Brasil às 13 horas de 10 de junho e, às 14 horas do dia 11, já se encontrava na Alfândega, devidamente autorizada.

Há outras declarações, que constam do documento, e que vou enviar à Mesa.

Sr. Presidente, aqui estão as perguntas que o Sr. Diretor da Fazenda vai-me responder e de que o Sr. Ministro da Fazenda tomará conhecimento:

**(Lendo)**

1) O Decreto-Lei n.º 200 — que implantou a reforma administrativa, visando descentralizar os serviços, desburocratizando a administração, vinha atendendo muito bem a sistemática. O Diretor-Geral avocou para si tôdas as atribuições dos diretores de Departamento, inclusive impedindo que portarias e Ordens de Serviços sejam expedidas sem primeiro passar por sua assessoria. Até mesmo as publicações à imprensa passam pelo crivo do DG. Qual a finalidade disso tudo? Quem fica beneficiado?

2) Sabe a Chefia do Gabinete do Sr. Ministro, que o Decreto-Lei n.º 352, que concede apenas benefícios e vantagens, por um dos artigos anistiou empresas, como a DKV-Vemag, que tinha um processo no IR com NCr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros novos) para pagar? E que existem outras firmas, nas mesmas condições, anistiada? Quem ou quais os interessados diretamente nessas anistias? Será que a Fazenda Federal levou vantagens nisso? A fiscalização trabalha, trabalha e trabalha, para atender suas obrigações, moralizando os tributos, para depois cancelar-se processos nesse montante?

3) Sabe a Chefia do Gabinete, em São Paulo, que a firma CASAS PIRANI S/A, há mais de ano requereu parcelamento de

aproximadamente NCr\$ ..... 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros novos ou doze bilhões de cruzeiros antigos), que o DR de São Paulo não atendeu, e que o processo foi requisitado para a DG e até hoje não se sabe a solução? Quando o processo foi para a DG êsse não tinha competência para parcelar, com o Decreto-Lei n.º 352, passou a ter a competência, por que?

4) O D.O. de 30/7 publica uma portaria do Diretor das Rendas Aduaneiras, de remanejamento dos agentes fiscais. E de preferência os mais antigos. Por que, sabendo-se que êsses agentes fiscais são os que têm mais vivência dos assuntos fiscais e que devem por consequência, servir nos centros maiores? Qual a razão disso? Essa situação acarreta gastos enormes com transferências, mudanças, etc. quando o desejo do Ministério é reduzir gastos ao máximo.

5) Não teria o remanejamento dos fiscais federais pretendido pelo DG o caráter de vindita contra os que impediram a entrada de um carro trazido por aquela autoridade, da Alemanha, sem a devida licença de importação e sem o pagamento dos direitos, fato êsse denunciado por jornal carioca?

6) Por que, Sr. Ministro, o DG colocou na chefia do Serviço de Comunicações.

Aqui, Sr. Presidente, não entro em maiores detalhes porque o assunto é bem delicado mas quem conhece o problema da Fazenda, entenderá bem.

**O Sr. Petrônio Portella** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Com prazer.

**O Sr. Petrônio Portella** — Já estava anotado a denúncia que V. Ex.<sup>a</sup>...

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — V. Ex.<sup>a</sup> está apartando meu Requerimento? Não terminei, mas...

**O Sr. Petrônio Portella** — V. Ex.<sup>a</sup> estava tecendo considerações e, em razão disto, me permiti apartear...

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — É um prazer.

**O Sr. Petrônio Portella** — ... para dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que estava anotando convenientemente suas denúncias para que o Governo a acolha. Mas V. Ex.<sup>a</sup>, como era de seu dever, está cumprindo, uma vez mais, diligentemente, sua obrigação de representante do povo, e formulou requerimento ao Sr. Ministro da Fazenda. No momento em que este caso e outros sejam esclarecidos, evidentemente que S. Ex.<sup>a</sup>, tempestivamente, cumprindo com o seu dever e dando, também, uma contribuição, prestará à Nação os esclarecimentos que se impõem. As declarações de V. Ex.<sup>a</sup> são da maior gravidade e quero dizer que, assim, está prestando serviço à Nação. Eu não tinha o propósito de apartear durante a apresentação do requerimento de V. Ex.<sup>a</sup>, inclusive, porque conheço as normas regimentais. Querria, simplesmente, declarar que a Liderança desta Casa está atenta ao problema e já agora V. Ex.<sup>a</sup>, em se dirigindo à autoridade responsável, terá dela, com certeza, os esclarecimentos que a Nação, a esta altura, reclama.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Felicito-me por haver concedido este aparte a V. Ex.<sup>a</sup> Já porque V. Ex.<sup>a</sup> sabe que requerimento de informações não é um prejulgamento, e que, neste caso, estou justamente procurando fazer com que chegue ao honrado e eminente Chefe do Governo aquilo que envolve, de certo modo, uma denúncia — há número do carro, a côr do carro, protocolo — V. Ex.<sup>a</sup> sabe que a honradez do Chefe do Governo não permitirá jamais que subalternos se valham dos seus postos de chefia para cometer ilegalidade. E quero crer — por isso, estou perguntando — e V. Ex.<sup>a</sup> disse muito bem, com acêrto, com diplomacia e com habilidade, que êsses esclarecimentos virão.

Eu os aguardo. Tenho certeza de que, independentemente da tramitação normal, tal a gravidade do assunto e das perguntas sobre as atividades de um funcionário subalterno, antes mesmo do processamento regimental desta minha interpelação, chegarão esclarecimentos a V. Ex.<sup>a</sup> Líder do Governo, ou a mim, para que, como diz V. Ex.<sup>a</sup> muito bem, não o Senado, mas a Nação brasileira, tome conhecimento desta intervenção.

**O Sr. Petrônio Portella** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> mais uma intervenção?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Pois não.

**O Sr. Petrônio Portella** — V. Ex.<sup>a</sup> sabe e a Nação tem conhecimento de que V. Ex.<sup>a</sup> não é um soldado da ARENA, é um eminente líder fluminense da Baía de Guanabara, com assento nesta Casa, e V. Ex.<sup>a</sup> não viu de minha parte qualquer desacato em tecer considerações a respeito da matéria, porque entende ser de nosso dever de homem da ARENA levar ao conhecimento do Sr. Presidente da República tudo aquilo que seja lesivo ao interesse público e lesivo à Fazenda Nacional. E V. Ex.<sup>a</sup> assim procedendo está simplesmente pautando sua conduta no pósto partidário que muito honra.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — V. Ex.<sup>a</sup> é impecavelmente correto. É um líder diplomata, cuja moral administrativa — aí posso falar em termos de Nação — o País conhece, porque quando dirigiu os destinos de um Estado o fez irrepreensivelmente e foi julgado pelo povo de sua terra. Por isso ocupa uma cadeira no Senado, que honra e dignifica. V. Ex.<sup>a</sup> me dá o respaldo necessário nesta minha intervenção no dia de hoje, à busca de esclarecimento e desejo de que, comprovado o que estou dizendo, os interesses da Fazenda sejam devidamente resguardados. Não sei se o carro já foi venido ou não; mas, de qualquer forma, poderia adiantar a V. Ex.<sup>a</sup>, não mais nas perguntas, é que sequer as taxas devidas foram pagas pelo beneficiário da importação.

**O Sr. Desiré Guarani** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Com muito prazer. Aliás, V. Ex.<sup>a</sup> é doutor na matéria.

**O Sr. Desiré Guarani** — V. Ex.<sup>a</sup>, com muita propriedade, ressalva a posição do Presidente da República. E, num episódio recente, nós temos condições de ratificar a ressalva de que o Presidente da República, uma vez tomando conhecimento desse fato, vai mandar apurá-lo. Quando há um mês, a Presidência da República foi exercida na Amazônia, e a Zona Franca de Manaus está em pleno funcionamento, houve como que um corre-corre de auxiliares que queriam participar da reunião ministerial e do Governo na

Amazônia. Temos conhecimento de que o Sr. Presidente da República, antes de viajar, deu determinações categóricas de que nenhum dos participantes da viagem presidencial à Amazônia ultrapassasse em um cruzeiro sequer o limite permitido para trazer mercadorias de procedência estrangeira adquirida na Zona Franca. Tendo o próprio Governo tomado a responsabilidade do cumprimento das leis, não vai permitir que um alto auxiliar do segundo escalão abuse do seu cargo fazendo franquia que não pode trazer importado, como trouxe.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Exatamente. Ao Líder Petrônio Portella eu quero dizer, em abono das suas considerações, em abono das considerações de V. Ex.<sup>a</sup> quando ressaltava, oportunamente, o tom sério, impecavelmente correto da minha presença na tribuna, que deve o Presidente Costa e Silva tomar conhecimento dessas irregularidades, e ser o primeiro a punir. O nobre Senador Desiré Guarani citava o caso da Amazônia e eu relembro ao Senado as providências que foram tomadas por S. Ex.<sup>a</sup>, recentemente, quanto ao escândalo do Serviço de Proteção aos Índios, demitindo, a bem do serviço público, vários funcionários sem prejuízo do processo penal a que estão respondendo. Esta é uma referência válida e que contesta a minha intenção, no dia de hoje, ao abordar o assunto.

Sr. Presidente, tenho outros itens que encaminho a V. Ex.<sup>a</sup>. O último deles, trata de emenda de minha autoria nesta Casa, a projeto que hoje é lei, determinando que o candidato a Senador, a Deputado, a Prefeito ou Vereador, no ato do registro da sua inscrição, tem que apresentar declaração de bens. Os Ministros também o fazem.

Eu pergunto, aqui, se o Sr. Amílcar Oliveira Lima fez declaração antes, e eu gostaria de ter o texto da suas declarações atuais. Não quero avançar, porque estou perguntando, mas gostaria, Sr. Presidente, de fazer esta comparação que me parece indispensável para uma série de argumentos que desenvolvi no dia de hoje a respeito dessa autoridade federal que, no meu modo de entender, não está à altura das graves responsabilidades que lhe foram cometidas.

Sr. Presidente, este era o assunto principal que queria tratar no dia de hoje. V. Ex.<sup>a</sup> vai me permitir comunicar que, no dia de hoje, solicitei:

- a) "Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS —, informações sobre reclassificação de Auxiliares de Enfermagem do extinto SAMDU."
- b) "Ministério dos Transportes — DNER —, informações sobre as obras da rodovia BR-101, no trecho Rio Bonito—Fazenda dos Quarenta, no Estado do Rio de Janeiro."
- c) "Ministério do Trabalho e Previdência Social — Departamento Nacional de Mão-de-Obra —, informações sobre agência norte-americana de empregos domésticos."

Sr. Presidente, tem-me chocado profundamente que jornais brasileiros venham publicando anúncios de agências norte-americanas de empregos. Eu sei e tive oportunidade de constatar, nos Estados Unidos, que algumas jovens são levadas para lá e, desgraçadamente desencaminhadas por agentes inescrupulosos, por apátridas, que se valem desse pretexto, desse chamariz, para uma política nefasta. Desejaria que o nosso eminente colega, Senador Jarbas Passarinho, Ministro do Trabalho, pelo meu requerimento, tomasse conhecimento do que se está passando e, depois, me enviasse esclarecimentos a respeito.

- d) "Ao Ministério da Aeronáutica, Departamento de Aeronáutica Civil, informações sobre a formação de pilotos civis";
- e) "Ao Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS —, informações sobre aposentadoria integral aos portadores do mal-de-Hansen e outras moléstias contagiosas";
- f) "Ao Ministério dos Transportes — RRF S/A —, informações sobre pagamento de diferença de vencimentos a funcionários enquadrados";
- g) "Ao Ministério da Fazenda — IBC —, informações sobre contratos de erradicação de cafeeiros no Estado do Rio de Janeiro";

h) "Ao Ministério da Fazenda, informações sobre reajustamentos dos proventos dos inativos militares";

i) "Ao Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS —, e do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DAPC), informações sobre melhoria do nível dos telefonistas do extinto SAMDU."

Sr. Presidente, eram esses os assuntos que desejava tratar no dia de hoje e, logo mais, estarei a postos, para, caso se faça necessário, no encaminhamento da votação do Projeto n.º 20, voltar ao assunto com maior riqueza de detalhes.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch)** — Com a palavra o Sr. Senador Lino de Mattos.

**O SR. LINO DE MATTOS (Não foi revisto pelo orador.)** — Sr. Presidente, malgrado a confirmação que o nobre Senador Vasconcelos Tôrres nos traz da informação que já possuíamos, que nossos requerimentos de informações estão aborrecendo os Ministérios, porque as respostas dão muito trabalho, eu, à semelhança do eminente colega do Estado do Rio de Janeiro, continuo e continuarei formulando os pedidos de informações, pois não posso silenciar sempre que conheço de fatos que merecem o conhecimento da Nação.

Assim, por exemplo, fui informado de que alguns órgãos do Poder Público adquiriram 346 mil toneladas de embarcações a empresas nacionais, enquanto a PETROBRÁS e a Companhia Vale do Rio Doce contrataram no exterior 436 mil toneladas.

Estou entre aqueles que entendem devemos prestigiar os estaleiros nacionais. Então, não me conformo com o comportamento da PETROBRÁS e da Companhia Vale do Rio Doce, ao fazerem, no exterior, encomenda maior que a solicitada aos estaleiros do Brasil. Quero saber a respeito. Daí meu requerimento ao Ministro dos Transportes, formulando perguntas nesse sentido.

Também fui informado — e aqui peço desculpas aos meus nobres colegas da Amazônia — de que cerca de

320 mil toneladas de castanha-do-pará foram abandonadas por falta de mercado, por falta de orientação governamental. Isto representa para os produtores daquele fruto, cerca de um milhão de cruzeiros novos de prejuízo.

Então, com esse meu requerimento, vou entrando na seara da Amazônia. Trata-se, porém, de problema de interesse nacional, e por isto quero saber o que há. E para tanto faço requerimento com meia dúzia de perguntas para verificar até onde procede a informação que chegou ao meu conhecimento. Então, o meu requerimento é destinado ao Ministro da Agricultura porque se trata do problema da castanha da Amazônia, do Pará.

Há outro requerimento dirigido ao Ministro das Minas e Energia, com doze perguntas. É que eu me interesso, como todos os brasileiros devem estar interessados, num progresso cada vez maior, com introdução de computadores eletrônicos nas várias atividades humanas aqui no Brasil.

Então, quero saber, através das doze perguntas, quais as medidas que estão sendo tomadas pelo Ministério das Minas e Energia tendentes a preparar técnicos nacionais para participarem da renovação trazida pelos computadores eletrônicos.

São três requerimentos apenas. Portanto, não devem aborrecer muito os Ministros e devem ser fáceis as respostas.

Também, hoje, apresentei, Sr. Presidente, projeto de lei, modesto, e que se relaciona com os estudantes. Tive oportunidade de observar, no exterior, que os bolsistas brasileiros ou estudantes brasileiros, ou bolsistas ou turistas encontram facilidade e respeito e acatamento quando apresentam a caderneta de estudantes. É preciso que a recíproca seja verdadeira no Brasil, com relação a estudante, sejam turistas, sejam estudantes. Então, o meu projeto de lei é o seguinte:

(Lendo)

**Reconhece as carteiras escolares expedidas por estabelecimentos estrangeiros de ensino.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — As cadernetas escolares expedidas por estabelecimentos

estrangeiros de ensino são reconhecidas no território nacional a estudantes que visitem o Brasil como turistas ou que sejam bolsistas.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICAÇÃO

O projeto em causa objetiva dar reconhecimento às carteiras escolares expedidas por estabelecimentos estrangeiros de ensino, não só aos estudantes brasileiros que estudam fora do Brasil e que trazem as carteiras de seus colégios e faculdades, como aos próprios estudantes de nacionalidade estrangeira que se encontram em

visita, em férias ou estagiando em nosso País.

As cadernetas escolares expedidas por estabelecimentos brasileiros, em tôdas as nações da Europa e em vários países da América, dão acesso gratuito ao estudante brasileiro aos museus e aos centros de cultura, facultando-lhe o ingresso, com abatimento, nas casas de diversão e de espetáculos. Não há razão, portanto, para que um cinema ou um teatro brasileiro recusem as reduções de praxe aos estudantes, muitas vezes brasileiros, pelo fato de suas cadernetas escolares não serem de colégios brasileiros. Isto representa um retrocesso cultural que não repercute favoravelmente no exterior.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch)** — Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que hoje, às 21 horas, será apreciado pelo Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 20, de 1968.

Nada mais havendo a tratar, antes de encerrar a sessão, convoco os Srs. Senadores para sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

#### TRABALHO DE COMISSÕES

(Encerra-se a sessão às 18 horas e 20 minutos).

## ATA DAS COMISSÕES

### ANEXO A ATA DA 7.ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

O Presidente da Comissão do Distrito Federal, no cumprimento das prescrições insertas no art. 17, § 1.º, da Constituição do Brasil e em atendimento às disposições regimentais,

RESOLVE baixar as seguintes instruções a serem observadas durante os processos de discussão e votação da Proposta Orçamentária do Distrito Federal, para o exercício de 1969:

1. Os Srs. Senadores poderão apresentar emendas de subvenção para entidades educacionais e assistenciais do D.F., obedecidos os seguintes critérios:
  - a) Secretaria de Educação e Cultura, quota por Senador — NCr\$ 5.000,00, com o mínimo de NCr\$ 500,00 por entidade;
  - b) Secretaria de Serviços Sociais, quota por Senador —

NCr\$ 4.000,00, com o mínimo de NCr\$ 500,00, por entidade;

2. As emendas serão recebidas pelo Setor de Orçamento da Diretoria da Assessoria Legislativa (10.º andar do Anexo), impreterivelmente até o dia 5 (cinco) de setembro, inclusive, em regime de horário integral;
3. As emendas deverão ser datilografadas em 5 (cinco) vias;
4. Não serão recebidas emendas que não contenham a assinatura do Senador, nas cinco vias;
5. No processamento e classificação das emendas, serão observados os critérios fixados na Lei n.º 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções, e na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de

Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

6. Os trabalhos orçamentários obedecerão ao seguinte calendário:
  - a) Dia 5 (cinco) de setembro — término do prazo para a apresentação de emendas;
  - b) Dia 12 (doze) de setembro — apreciação, pela Comissão, dos pareceres sobre o projeto e emendas;
  - c) Dia 17 (dezesete) de setembro — encaminhamento do projeto, com as emendas, para apreciação do Plenário.

Comissão do Distrito Federal, em 21 de agosto de 1968. — João Abrahão, Presidente.

## MESA

Presidente: Gilberto Marinho (ARENA — GB)  
 1.º-Vice-Presidente: Pedro Ludovico (MDB — GO)  
 2.º-Vice-Presidente: Rui Palmeira (ARENA — AL)  
 1.º-Secretário: Dinarte Mariz (ARENA — RN)  
 2.º-Secretário: Victorino Freire (ARENA — MA)  
 3.º-Secretário: Aarão Steinbruch (MDB — RJ)  
 4.º-Secretário: Cattete Pinheiro (ARENA — PA)  
 1.º-Suplente: Guido Mondin (ARENA — RS)  
 2.º-Suplente: Vasconcelos Tôrres (ARENA — RJ)  
 3.º-Suplente: Lino de Mattos (MDB — SP)  
 4.º-Suplente: Raul Giuberti (ARENA — ES)

## LIDERANÇA DO GOVÊRNO

Líder — Daniel Krieger (ARENA — RS)  
 Vice-Líderes — Eurico Rezende (ARENA — ES)  
 Patrônio Portella (ARENA — PI)

## DA ARENA

Líder — Filinto Müller (MT)  
 Vice-Líderes  
 Wilson Gonçalves (CE)  
 Patrônio Portella (PI)  
 Manoel Villaza (RN)  
 Antônio Carlos (SC)

## DO M.D.B.

Líder — Aurélio Vianna (GB)  
 Vice-Líderes  
 Arthur Virgílio (AM)  
 Bezerra Neto (MT)  
 Adalberto Sena (AC)

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE  
LEGISLAÇÃO SOBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama  
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

## ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Mello	José Leite
Domício Gondim	José Guiomard
Paulo Torres	Adolpho Franco
João Cleofas	Leandro Maciel
Teotônio Vilela	Aloysio de Carvalho

## M.D.B.

Nogueira da Gama	José Ermírio
Josaphat Marinho	Mário Martins

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.

Reuniões: quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio  
 Vice-Presidente: João Cleofas

## ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Atílio Fontana
Ney Braga	Leandro Maciel
João Cleofas	Benedicto Valladares
Teotônio Vilela	Adolpho Franco
Milton Trindade	Sigefredo Pacheco

## M.D.B.

José Ermírio	Aurélio Vianna
Argemiro de Figueiredo	Mário Martins

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.

Reuniões: terças-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO  
LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO

## ALALC

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga  
 Vice-Presidente: Aurélio Vianna

## ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Ney Braga	José Leite
Antônio Carlos	Eurico Rezende
Mello Braga	Benedicto Valladares
Arnon de Mello	Carvalho Pinto
Atílio Fontana	Filinto Müller

## M.D.B.

Aurélio Vianna	Pessoa de Queiroz
Mário Martins	Edmundo Levi

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.

Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(13 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos  
 Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

## ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Milton Campos	Alvaro Maia
Antônio Carlos	Lobão da Silveira
Aloysio de Carvalho	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Júlio Leite
Wilson Gonçalves	Menezes Pimentel
Patrônio Portella	Adolpho Franco
Carlos Lindenberg	Filinto Müller
Arnon de Mello	Daniel Krieger
Clodomir Millet	Arnon de Mello

## M.D.B.

Antônio Balbino	Arthur Virgílio
Bezerra Neto	Argemiro de Figueiredo
Josaphat Marinho	Nogueira da Gama
Edmundo Levi	Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.

Reuniões: terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão  
 Vice-Presidente: Júlio Leite

## ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Mello Braga
Patrônio Portella	Teotônio Vilela
Atílio Fontana	José Leite
Júlio Leite	Mem de Sá
Clodomir Millet	Filinto Müller
Manoel Villaza	Fernando Corrêa
Wilson Gonçalves	Adolpho Franco

## M.D.B.

João Abrahão	Bezerra Neto
Aurélio Vianna	Oscar Passos
Adalberto Sena	Sebastião Archer

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R/245.

Reuniões: quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DE ECONOMIA**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Edmundo Levi

**ARENA****TITULARES**

Carvalho Pinto  
Carlos Lindenberg  
Júlio Leite  
Teotônio Vilela  
Domicio Gondim  
Leandro Maciel  
Attilio Fontana  
Ney Braga

**SUPLENTES**

José Leite  
João Cleofas  
Duarte Filho  
Sigefredo Pacheco  
Filinto Müller  
Paulo Torres  
Adolpho Franco  
Antônio Carlos

**M.D.B.**

Bezerra Neto  
Edmundo Levi  
Sebastião Archer

José Ermirio  
Josaphat Marinho  
Pessoa de Queiroz

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.

Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Mem de Sá

**ARENA****TITULARES**

Menezes Pimentel  
Mem de Sá  
Alvaro Maia  
Duarte Filho  
Aloysio de Carvalho

**SUPLENTES**

Benedicto Valladares  
Antônio Carlos  
Sigefredo Pacheco  
Teotônio Vilela  
Petrônio Portella

**M.D.B.**

Adalberto Sena  
Antônio Balbino

Ruy Carneiro  
Edmundo Levi

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.

Reuniões: quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO E  
CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E  
POVOAMENTO**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Alvaro Maia

**ARENA****TITULARES**

Antônio Carlos  
Moura Andrade  
.....  
Milton Trindade  
Alvaro Maia  
José Feliciano  
João Cleofas  
Paulo Torres

**SUPLENTES**

José Guimard  
Eurico Rezende  
Filinto Müller  
Fernando Corrêa  
Lobão da Silveira  
Menezes Pimentel  
Petrônio Portella  
Manoel Villaza

**M.D.B.**

Arthur Virgílio  
Ruy Carneiro  
João Abrahão

Adalberto Sena  
Antônio Balbino  
José Ermirio

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.

Reuniões: quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DE FINANÇAS**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Argemiro de Figueiredo

Vice-Presidente: João Cleofas

**ARENA****TITULARES**

.....  
João Cleofas  
Mem de Sá  
José Leite  
Leandro Maciel  
Manoel Villaza  
Clodomir Millet  
Adolpho Franco  
Sigefredo Pacheco  
Carvalho Pinto  
Fernando Corrêa  
Júlio Leite

**SUPLENTES**

Lobão da Silveira  
José Guimard  
Teotônio Vilela  
Carlos Lindenberg  
Daniel Krieger  
Filinto Müller  
Celso Ramos  
Milton Trindade  
Antônio Carlos  
Benedicto Valladares  
Mello Braga  
Paulo Torres

**M.D.B.**

Argemiro de Figueiredo  
Bezerra Neto  
Pessoa de Queiroz  
Arthur Virgílio  
José Ermirio

Oscar Passos  
Josaphat Marinho  
João Abrahão  
Aurélio Vianna  
Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.

Reuniões: quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Attilio Fontana

Vice-Presidente: Antônio Balbino

**ARENA****TITULARES**

Attilio Fontana  
Adolpho Franco  
Domicio Gondim  
João Cleofas  
Teotônio Vilela

**SUPLENTES**

Júlio Leite  
José Cândido  
Arnon de Mello  
Leandro Maciel  
Mello Braga

**M.D.B.**

Antônio Balbino  
Nogueira da Gama

Ruy Carneiro  
Bezerra Neto

Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portella

Vice-Presidente: Mello Braga

## ARENA

## TITULARES

Petrônio Portella  
Domicio Gondim  
Atílio Fontana  
Mello Braga  
Júlio Leite

## SUPLENTE

Celso Ramos  
Milton Trindade  
José Leite  
Adolpho Franco  
Duarte Filho

## M.D.B.

Arthur Virgílio  
Josaphat Marinho

João Abrahão  
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/245.

Reuniões: terça-feira, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

## COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: Domicio Gondim

## ARENA

## TITULARES

Domicio Gondim  
José Leite  
Celso Ramos  
Paulo Torres  
Carlos Lindenberg

## SUPLENTE

José Feliciano  
Mello Braga  
José Guimard  
Benedicto Valladares  
Teotônio Vilela

## ARENA

Josaphat Marinho  
José Ermirio

Sebastião Archer  
Oscar Passos

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/245.

Reuniões: quarta-feira, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

## COMISSÃO DO POLIGONO DAS SECAS

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

## ARENA

## TITULARES

Clodomir Millet  
Manoel Villaça  
Arnon de Mello  
Duarte Filho  
Carlos Lindenberg

## SUPLENTE

Teotônio Vilela  
José Leite  
Domicio Gondim  
Leandro Maciel

## M.D.B.

Ruy Carneiro  
Argemiro de Figueiredo

Aurélio Vianna  
Adalberto Sena

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/245.

Reuniões: quinta-feira, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

## ARENA

## TITULARES

Wilson Gonçalves  
Paulo Torres  
Antônio Carlos  
Carlos Lindenberg  
Mem de Sá  
Eurico Rezende  
Carvalho Pinto

## SUPLENTE

José Feliciano  
João Cleofas  
Adolpho Franco  
Petrônio Portella  
José Leite  
Ney Braga  
Milton Campos  
Daniel Krieger

## M.D.B.

José Ermirio  
Aurélio Vianna  
Mário Martins

Antônio Balbino  
Arthur Virgílio  
Edmundo Levi

Secretário: Afrânio Cavalcanti Mello Júnior — R/245.

Reuniões: quinta-feira, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano

Vice-Presidente: Leandro Maciel

## ARENA

## TITULARES

José Feliciano  
Leandro Maciel  
Antônio Carlos  
Lobão da Silveira

## SUPLENTE

Filinto Müller  
Mem de Sá  
Duarte Filho  
Clodomir Millet

## M.D.B.

Nogueira da Gama

Edmundo Levi

Secretária: Beatriz Brandão Guerra.

Reuniões: quinta-feira, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(15 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

## ARENA

## TITULARES

Benedicto Valladares  
Filinto Müller  
Aloysio de Carvalho  
Antônio Carlos  
Mem de Sá  
Ney Braga  
Milton Campos  
Moura Andrade  
Fernando Corrêa  
Arnon de Mello  
José Cândido

## SUPLENTE

Wilson Gonçalves  
José Guimard  
Carlos Lindenberg  
Adolpho Franco  
Petrônio Portella  
José Leite  
Teotônio Vilela  
Mello Braga  
José Feliciano  
Clodomir Millet  
Menezes Pimentel

## M.D.B.

Pessoa de Queiroz  
Mário Martins  
Aurélio Vianna  
Oscar Passos

Bezerra Neto  
João Abrahão  
Josaphat Marinho  
Antônio Balbino

Secretário: J. B. Castejon Branco.

Reuniões: terça-feira, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco  
Vice-Presidente: Manoel Villaça

## ARENA

## TITULARES

Sigefredo Pacheco  
Duarte Filho  
Fernando Corrêa  
Manoel Villaça  
Clodomir Millet

## SUPLENTE

Júlio Leite  
Milton Trindade  
Ney Braga  
José Cândido  
Lobão da Silveira

## M.D.B.

Adalberto Sena  
Sebastião Archer

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/241.  
Reuniões: terça-feira, às 9:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

## COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres  
Vice-Presidente: Oscar Passos

## ARENA

## TITULARES

Paulo Torres  
José Guimard  
Lobão da Silveira  
Ney Braga  
José Cândido

## SUPLENTE

Filinto Müller  
Atílio Fontana  
Domicio Gondim  
Manoel Villaça  
Mário Braga

## M.D.B.

Oscar Passos  
Mário Martins

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.  
Reuniões: quinta-feira, às 9:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

## COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende  
Vice-Presidente: Arnon de Mello

## ARENA

## TITULARES

Eurico Rezende  
Carlos Lindenberg  
Arnon de Mello  
Paulo Torres  
José Guimard

## SUPLENTE

José Feliciano  
Menezes Pimentel  
Celso Ramos  
Petrônio Portella  
Leandro Maciel

## M.D.B.

Ruy Carneiro  
João Abrahão

Adalberto Sena  
Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.  
Reuniões: terça-feira, às 9:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

## COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Leite  
Vice-Presidente: Sebastião Archer

## ARENA

## TITULARES

José Leite  
Celso Ramos  
Arnon de Mello  
Domicio Gondim  
João Cleofas

## SUPLENTE

Paulo Torres  
Atílio Fontana  
Eurico Rezende  
José Guimard  
Carlos Lindenberg

## M.D.B.

Sebastião Archer  
Pessoa de Queiroz

Mário Martins  
Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.  
Reuniões: quarta-feira, às 9:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

## COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard  
Vice-Presidente: Clodomir Millet

## ARENA

## TITULARES

José Guimard  
Fernando Corrêa  
Clodomir Millet  
Alvaro Mala  
Milton Trindade

## SUPLENTE

Lobão da Silveira  
José Feliciano  
Filinto Müller  
Sigefredo Pacheco  
Manoel Villaça

## M.D.B.

Edmundo Levi  
Oscar Passos

Adalberto Sena  
Arthur Virgilio

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.  
Reuniões: quarta-feira, às 15:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

EDITADA PELO

## SENADO FEDERAL

Diretoria de Informação Legislativa

DIREÇÃO:

Leyla Castello Branco Rangel

- Ano I — N.º 1 — Março de 1964  
 Ano I — N.º 2 — Junho de 1964  
 Ano I — N.º 3 — Setembro de 1964  
 Ano I — N.º 4 — Dezembro de 1964  
 Ano II — N.º 5 — Março de 1965  
 Ano II — N.º 6 — Junho de 1965  
 Ano II — N.º 7 — Setembro de 1965  
 Ano II — N.º 8 — Dezembro de 1965  
 Ano III — N.º 9 — Março de 1966  
 Ano III — N.º 10 — Junho de 1966

### NÚMEROS PUBLICADOS:

Ano III — N.º 11 — Setembro de 1966

### COLABORAÇÃO.

- Poder legislativo — (*Senador Josaphat Marinho*)  
 O direito constitucional e a ordem social — (*Prof. Almir de Andrade*)  
 Direitos de personalidade — (*Prof. Orlando Gomes*)  
 O princípio da responsabilidade e a autoridade constitucional que o poderá tornar efetivo — (*Dr. João de Oliveira Filho*)  
 Origens do controle da constitucionalidade das leis — (*Prof. Wilson Accioli de Vasconcellos*)  
 O amparo ao ser humano: da assistência à previdência social — (*Aiman Guerra Nogueira da Gama*)

### PESQUISA

- Controle da natalidade — (*Rogério Costa Rodrigues*)  
 Terras devolutas — (*Humberto Haydt de Souza Mello*)  
 O poder legislativo na Itália — (*Leyla Castello Branco Rangel*)

### DOCUMENTAÇÃO

- Estabilidade (2ª parte) — Histórico da Lei nº 5.107/66 e do Decreto-Lei nº 20/66 — (*Sara Ramos de Figueiredo*)  
 Prisão administrativa — (*Lêda Maria Cardoso Naud*)  
 Subsídios dos parlamentares — (*Humberto Haydt de Souza Mello*)

### ARQUIVO

Mudança da capital do Brasil

Ano III — N.º 12 — Outubro, Novembro e Dezembro de 1966

### HOMENAGEM

Dr. Isaac Brown — (*Discursos*)

### RELATÓRIO DA PRESIDENCIA

Elaboração legislativa — (*Senador Auro Soares Moura Andrade*)

### COLABORAÇÃO

- Lei orgânica dos partidos políticos — (*Senador Josaphat Marinho*)  
 Traços da presença de Rui Barbosa no Direito — (*Deputado Rubem Nogueira*)  
 Carvão e aço (Mercado mundial — América Latina — Brasil) — (*Deputado Batista Miranda*)  
 Partidos, congresso, democracia — (*Paulo Figueiredo*)  
 Previdência social: rumo à "segurança social" — (*Aiman Guerra Nogueira da Gama*)  
 A previdência social e as constituições republicanas — (*Afonso César*)

### DOCUMENTAÇÃO

A nova lei de imprensa comentada pela imprensa — (*Rogério Costa Rodrigues*)

### PESQUISA

- Estado de sítio e suspensão de liberdades individuais — (*Lêda Maria Cardoso Naud*)  
 Terrenos de marinha — (*Humberto Haydt de Souza Mello*)  
 Integração regional do Distrito Federal — (*Francisco Sampaio de Carvalho*)

### REVISTAS

Ano IV — N.ºs 13 e 14 — Janeiro a Junho de 1967

#### COLABORAÇÃO

Inconstitucionalidade da lei de segurança nacional — (Senador Josaphat Marinho)

Em defesa do preço mínimo para o minério de ferro — (Deputado Batista Miranda)

Limites dos decretos-leis — (Professor Nelson de Sousa Sampaio)

#### DOCUMENTAÇÃO

Senado Federal: competência. Art. 64 da Constituição Federal de 1946 (art. 45, IV, da Constituição de 1967)

#### PESQUISA

Associações de utilidade pública — (Adolfo Eric de Toledo)

Inquilinato — (Humberto Haydt de Souza Mello)

Censura teatral e cinematográfica no País — (Rogério Costa Rodrigues)

O Federalismo — (Leda Maria Cardoso Naud)

#### ARQUIVO

Documento histórico — Coroação e sagração de D. Pedro I

Ano IV — N.ºs 15 e 16 — Julho a Dezembro de 1967

#### COLABORAÇÃO

"Pela Revisão Constitucional" — (Senador Josaphat Marinho)

"Política Salarial" — (Senador Carvalho Pinto)

"Novos Aspectos da Competência Constitucional do STF" — (Ministro Gonçalves de Oliveira)

"Imunidades Parlamentares" — (Prof. Raul Machado Horta)

#### DOCUMENTAÇÃO

"Sindicato — legislação brasileira" — (Rogério Costa Rodrigues)

"A Aposentadoria do Servidor Público" — (Humberto Haydt de Souza Mello)

#### PESQUISA

"Menor — um problema pôsto em questão" (1ª parte — "O Menor e o Direito do Trabalho") — (Adolfo Eric de Toledo)

"Mar Territorial" — (Tito Mondim)

"I.C.M." — (Francisco Sampaio de Carvalho)

#### ARQUIVO

"Índios e Indigenismo" — (Leda Maria Cardoso Naud) — documento histórico — informações relativas à civilização dos índios (1827)

Ano V — N.º 17 — Janeiro a Março de 1968

#### COLABORAÇÃO

"A autonomia dos municípios e a segurança nacional" — (Senador Josaphat Marinho)

"Pedro Lessa e sua influência na evolução constitucional do Brasil" — (Deputado Rubem Nogueira)

"Obrigação de contratar" — (Professor Orlando Gomes)

"Os Decretos-Leis na Constituição de 1967" — (Professor Otto de Andrade Gil)

"A integração do município no processo do desenvolvimento" — (Professor Rubem de Oliveira Lima)

#### BIBLIOGRAFIA

"Segurança nacional e assuntos correlatos" — Biblioteca do Senado Federal

#### DOCUMENTAÇÃO

"Segurança nacional" (legislação, projetos, pronunciamentos) — (Fernando Giuberti Nogueira)

#### PESQUISA

"Menor — um problema pôsto em questão" — (2ª parte: o menor no Direito Civil) — (Adolfo Eric de Toledo)

"Justiça Militar" — (Sara Ramos de Figueiredo)

"Leis Complementares" — (Rogério Costa Rodrigues)

#### ARQUIVO

"Limites Brasil-Paraguai" (documento histórico: "Tratado da Aliança Brasil-Argentina-Uruguaí", de ..... 1-5-1865) — (Leda Maria Cardoso Naud)

NOTA: Dos números de 1 a 10 deixamos de publicar os respectivos sumários visto termos um índice dos mesmos, que forneceremos, como cortesia, a quem solicitar.

#### PREÇOS:

Número Avulso — NCr\$ 5,00

Número Atrasado — NCr\$ 6,00

Assinatura Anual

Via Superfície — NCr\$ 20,00

Via Aérea — NCr\$ 40,00

#### PEDIDOS AO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Podéres — Caixa Postal 1503 — Brasília — DF